



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIRIO - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Programa de Pós-Graduação em História

UNIRIO
história

RENATA FRANCO SAAVEDRA

**POPULAÇÃO, RECENSEAMENTO E
CONFLITO NO BRASIL IMPERIAL:
O CASO DA GUERRA DOS MARIMBONDOS**

2011

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH/UNIRIO

RENATA FRANCO SAAVEDRA

POPULAÇÃO, RECENSEAMENTO E CONFLITO NO BRASIL IMPERIAL:
o caso da 'Guerra dos Marimbondos'

Dissertação de mestrado apresentada ao
Programa de Pós-Graduação em História da
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
como requisito parcial para a obtenção do título
de Mestre em História.

Orientadora: Prof^a Dr^a Keila Grinberg.

Rio de Janeiro

2011

RENATA FRANCO SAAVEDRA

**POPULAÇÃO, RECENSEAMENTO E CONFLITO NO BRASIL IMPERIAL:
o caso da 'Guerra dos Marimbondos'**

BANCA EXAMINADORA:

Profª Drª Keila Grinberg (orientadora)

Profª Drª Maria Luiza Ferreira de Oliveira (Unifesp)

Profª Drª Claudia Regina Andrade dos Santos (UNIRIO)

Agradecimentos

A melhor parte de uma pesquisa acadêmica são os agradecimentos: são eles que traduzem os maiores ganhos, os legados mais valiosos que o trabalho deixará.

Meu ganho primeiro nessa etapa que ora concluo e em todas as outras são meus pais, amigos fundamentais cujo apoio incontestável se reafirma a cada dia.

Os últimos anos trouxeram (bem) mais para perto os queridos Victor Emmanuel Abalada, Fabiana Bandeira, Ricardo Mariani, Carolina Rabelo e Rachel Caé. O mestrado passa, eles não. Foi um grande prazer vivenciar esse momento também com Leonardo Sato e Bruno Mussa.

A maior responsável por este trabalho é a professora Keila Grinberg, que em 2005 me convidou a participar de um projeto de iniciação científica – do qual, de uma maneira ou de outra, eu nunca saí. Conhecer o universo da pesquisa ao lado de alguém que me orienta para além da esfera acadêmica foi e é um privilégio ímpar.

O acolhimento que recebi no PPGH/UNIRIO foi único: agradeço a todos os professores, em especial aos mestres Ricardo Salles e Paulo André Leira Parente, com quem pude contar mais diretamente na elaboração desta dissertação. À querida Patrícia Horvat, pela dedicação e pelo humor impecável que amenizou as agruras burocráticas do caminho.

Às professoras Cláudia Santos, também da casa, e Maria Luiza Ferreira de Oliveira (Unifesp) agradeço a valiosa contribuição na qualificação deste trabalho.

Agradeço também à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa de pesquisa com que pude contar em parte dos últimos dois anos.

Resumo

O objetivo deste trabalho é analisar a Guerra dos Marimbondos, revolta contra o registro civil e o censo geral do Império, à luz dos processos de negociação que compõem a construção do Estado no Segundo Reinado brasileiro. Acreditamos que a revolta em questão deve ser encarada como uma manifestação política que evidencia elos de pertencimento dissonantes do projeto político hegemônico da ordem imperial do contexto, matizando a representação de estabilidade política do período. Tomaremos os procedimentos de registro e medição da população como instrumentos indissociáveis da capilaridade do poder pretendida na “expansão para dentro” operada pelo Estado Imperial em meados do oitocentos, focando as subjetividades e resistências envolvidas nessa operação.

Palavras-chave: ‘Guerra dos Marimbondos’; construção do Estado, negociação.

Resumé

Le but de cette étude est d’analyser le “Guerra dos Marimbondos”, revolte contre l’enregistrement civil et le recensement général de l’Empire, considérant des processus de négociation qui composent la construction de l’État dans le deuxième règne brésilien. Je crois que la revolte doit être analysée comme une manifestation politique qui clarifie des liens d’appartenance dissonantes du projet politique hégémonique de l’ordre imperial de ce contexte et la revolte nuance la représentation de la stabilité politique du période. Nous prendrons les procédures d’enregistrement et de mesure de la population comme des instruments inséparables de la capillarité du pouvoir désiré dans “l’expansion à l’interieur” que l’État Imperial essaye d’exécuter au cours du XIXe siècle, pour observer les subjectivités et les resistances qui participent en cette expansion.

Mots-clés: ‘Guerra dos Marimbondos’; construction de l’État, négociation.

Sumário

Introdução	9
1) A ‘Guerra dos Marimbondos’(1851-1852): sobre alfabetizar o Estado	17
Império: grandeza x escassa sinergia interna	17
“Os pernambucanos se orgulham de sua participação ativa na História do Brasil”	22
História dos Marimbondos	33
Sentidos da revolta	46
2) Instituição de uma população no Brasil	56
Gestão populacional e construção do Estado	59
De povo a população	80
3) Boato e poder: elementos de uma cultura política contra-hegemônica	89
Culturas, políticas e medos	89
Boatos, identidades coletivas e integração social	93
O medo de escravização	104
Reflexão final	109
Referências bibliográficas	111
Anexos	129

Saben quién inventó las medidas?

Apuesto a que no lo saben!

Tal vez hasta suponen que las medidas, al igual que la rueda o el fuego, pertenecen a aquellos inventos colectivos del género humano que no corresponden a ningún inventor individual.

Pues se equivocan.

Estoy seguro de que se equivocan, ya que una fuente muy digna, cuya veracidad no osaría criticar, nos descubre el nombre del verdadero inventor de las pesas y las medidas.

Fue Caín.

Si, el mismo; el Hermano mal, hijo de Adán y Eva, quien después de haber dado muerte a Abel, cometió muchos otros actos abominables, y entre éstos – como escribe Flavio Josejo – “habiendo inventado pesas y medidas, transformó aquella inocente y noble naturalidad con que vivía la gente mientras las desconocía, en una vida plena de estafas.

(Witold Kula, 1980)

Introdução

“qualquer desejo de canonização de uma determinada fala
serve como metáfora de todos os projetos imperiais,
seja no reino da poética ou no da política”
Geraldo Carneiro¹

“A nação é um fenômeno que passa pelas sensações, pelos sentidos, pela emoção e que toca as pessoas, mobilizando reações e sentimentos muito além e aquém das elaborações mentais, mais sofisticadas, do intelecto”². A frase da historiadora Sandra Pesavento abre esse texto porque o mesmo se dedica a uma história sobre políticas e sensibilidades.

Partimos do pressuposto de que identidades políticas – individuais ou coletivas – não envolvem apenas elementos racionais ou objetivos. Há muito de emoção, medo e subjetividade na política. Como escreve Christophe Prochasson, sobre os motores emocionais de ações políticas:

“Entende-se que a política se faz com um conjunto de signos que conclamam os reflexos identitários, não passando somente pelo reconhecimento das opiniões demandadas, ou só pelo teor ideológico do discurso. A adesão mobiliza todo um conjunto de processos complexos, que jamais se esgotam na cognição, mesmo em se tratando dos mais racionais dos interesses. É esta parte emocional, que preside a constituição do *vínculo político*, que convém abordar numa perspectiva histórica.”³

É acerca dessa relação – entre política e sensibilidade – que os homens e mulheres que se rebelaram na ocasião da entrada em vigor do registro civil imperial brasileiro – que seria uma etapa para a realização do censo do Império – convidam-nos a pensar.

¹ Carneiro, Geraldo. O amador e a coisa amada (prefácio). In: Ribeiro, João Ubaldo. Viva o Povo Brasileiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005; p. 14.

² Pesavento, Sandra Jatahy. “Quando a nação é, sobretudo, uma questão de sensibilidade”. In: Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp.571-580; p.573.

³ Prochasson, Christophe. Emoções e política: primeiras aproximações. Varia Historia, Belo Horizonte, vol. 21, nº 34: p.305-324, Julho 2005, p. 309. O autor reforça: “Pode-se dizer ainda: advogar a favor de uma história das emoções políticas não é nem defender a idéia da autonomia dos atores, nem crer que o emocional constitua o vínculo político, em detrimento de todo o cognitivo. Trata-se somente de ampliar o escopo das indagações, de explorar uma massa de dados que determinados analistas da política já começaram a explorar.” Idem, p. 323-4.

Forjar a nação, diz Pesavento, é “captar a realidade segundo uma percepção muito específica, é enxergar o mundo segundo um viés simbólico que se estrutura em torno de categorias de identificação bem precisas: *nós* e os *outros*”⁴.

Em meio às alteridades que tecem o Império brasileiro há projetos de Estado e de nação que lutam por impor sua hegemonia e figurar, na jovem pátria, como modelo inquestionável a ser seguido. Nunca houve, entretanto, um projeto de Império unívoco, como afirma Wilma Peres Costa:

“a visão do projeto vitorioso, centrado no Rio de Janeiro, monárquico, mantenedor da unidade territorial, com a força avassaladora das coisas que aconteceram, não deve apagar a multiplicidade de desenhos possíveis e de imaginários territoriais que rivalizavam, e permaneceram rivalizando por algumas décadas, com aquele do Império unitário”⁵

Ainda matizando a unidade desse projeto-mor de Império: István Jancsó e João Paulo Pimenta também destacaram, em texto já clássico e basilar em minha formação, as muitas definições de Estado, cidadania, padrões de lealdade e de adesão, etc., que se misturavam nos projetos de futuro da nação brasileira. A coexistência de idéias relativas ao Estado e à nação, assim como as diversas identidades políticas coletivas (harmoniosas ou divergentes) levou os autores a designar politicamente o Brasil da época como um grande mosaico⁶.

Além disso, mesmo vitorioso, o projeto unitário batalhou constantemente com resistências, sendo moldado e limitado pelas mesmas. Mesmo no contexto da Reação ou Regresso Conservador (que Justiniano da Rocha⁷ localiza entre 1836 e 1852), especialmente regido pelas noções de organização e poder, os três mundos do tempo saquarema⁸ – o governo, o trabalho e a desordem – não se mantiveram estanques ou imunes uns aos outros.

⁴ Pesavento, op. cit., p.573.

⁵ Costa, Wilma Peres. O império do Brasil: dimensões de um enigma. Almanack Brasiliense nº1, maio de 2005; p.30.

⁶ Jancsó, István; Pimenta, João Paulo G. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). Revista de História das Idéias, vol. 21(2000), pp.389-440.

⁷ Rocha, Justiniano José da. “Ação, reação e transação: duas palavras acerca da atualidade”. In: Magalhães Jr., R. Três panfletários do Segundo Reinado. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956, p.161-216. (Coleção Brasileira, v.286).

⁸ Mattos, Ilmar Rohloff de. O tempo saquarema: a formação do Estado imperial. São Paulo: Hucitec, 1987.

Trataremos aqui de um Brasil oitocentista em que, embora a nação oficial estivesse consolidada junto à ordem construída de 1850, momento tido como “auge” do projeto político saquarema, não encontrava respaldo no imaginário social e na vivência dos revoltosos que protagonizam nosso episódio-tema.

Os decretos nº797 e 798 de 18 de junho de 1851 mandavam executar o Regulamento do Registro de nascimentos e óbitos, anunciado para janeiro do ano seguinte, e o Censo geral do Império, a se realizar no mês de julho de 1852. Às vésperas da execução do primeiro, homens livres pobres da província de Pernambuco e seu entorno se revoltaram contra as medidas, mobilizados, segundo relatos oficiais, pelo boato de que o interesse do Estado ao registrá-los seria o de escravizá-los. Essa foi a *Guerra dos Marimbondos*, assim chamada, segundo Mário Melo⁹, pioneiro no registro historiográfico da revolta, por causa do barulho (semelhante ao de um enxame de marimbondos) que anunciava a aproximação da multidão, que marchava a rasgar os editais das leis afixados nas portas das igrejas e a invadir fazendas e delegacias exigindo a suspensão das medidas.

O que, de início, mais chama a atenção em relação ao episódio é o fato de ser uma revolta da “plebe” que teve seus objetivos alcançados: os decretos foram suspensos, o primeiro censo geral do Império só aconteceria duas décadas depois. O governo priorizou a negociação, o “esclarecimento” da população em vez da repressão sangrenta, mesmo no que seria o momento de que dispunha de mais poder e mais legitimidade, após um 1850 que parece confirmar a consolidação da estabilidade política do Segundo Reinado.

O objetivo deste trabalho é analisar a Guerra dos Marimbondos à luz dos processos de negociação que compõem a construção do Estado no Segundo Reinado brasileiro. Acreditamos que a revolta em questão deve ser encarada como uma manifestação política, que evidencia elos de pertencimento dissonantes do projeto político hegemônico da ordem imperial do contexto, matizando a representação de estabilidade política do período. Nossa leitura do episódio evoca assim as subjetividades envolvidas na “expansão para dentro”¹⁰ operada pelo Estado Imperial em meados do oitocentos.

⁹ Melo, Mário. “Guerra dos Marimbondos”. Revista do Instituto Archeologico, Histórico e Geográfico Pernambucano (RIHAP), nº22, 1920, pp.38-47.

¹⁰ A expressão é usada por Ilmar Rohloff de Mattos e Wilma Peres Costa e se refere a um conjunto de ações do Estado Imperial no sentido de “apossar-se efetivamente do território, incorporá-lo pelo exercício de uma hegemonia política”. Costa destaca o papel de procedimentos voltados para o conhecimento, a

Cabe avaliar a Guerra dos Marimbondos como manifestação política, buscando determinar sua expressividade na luta pela cidadania no período em tela – pois a cidadania entremeia-se nos acontecimentos de que trato como objeto de disputa e com variações semânticas por vezes paradoxais. A análise em questão mostra-se pertinente para que entendamos a posição das elites diante das revoltas populares e o sentimento dos setores pobres diante dos grandes movimentos de mudança que se desenhavam com a crise do trabalho escravo e marcaram o século XIX, desvendando identidades políticas coexistentes e conflituosas.

Assim, o estudo busca focar os sujeitos sociais que compõem o episódio analisado sobretudo como sujeitos políticos, que negociam poderes e direcionamentos coletivos, assim como a sociedade em que se inserem como um espaço de diferentes projetos e ações políticas. Nesse sentido, o olhar lançado aos *marimbondos* e aos contextos que os enredam deve buscar reconhecer o conjunto de normas que rege e constrói essa sociedade política.

Ocupamo-nos da contextualização dessa heterogênea sociedade política no primeiro capítulo, “A ‘Guerra dos Marimbondos’(1851-1852): sobre alfabetizar o Estado”, em que apresentamos a revolta em tela e a situamos historicamente, traçando um panorama político do período. Na década de 1840 o governo Imperial teria operado uma “acumulação primitiva de poder” traduzida na “exagerada centralização política e administrativa”¹¹. Essa acumulação embasa as vitórias da ordem saquarema em 1850, ano-chave em que se conjugaram a força do gabinete de Araújo Lima, um governo de maioria conservadora e seu apoio por parte da classe senhorial (satisfeita com a alta dos preços do café e dos escravos), propiciando a aprovação de leis fundamentais para a consolidação do programa do Regresso Conservador.

Destacam-se aí o Código Comercial, que “sistematizava e atualizava a confusa legislação comercial anterior, em boa parte precedente da época colonial”¹²; a lei Eusébio de Queirós, com que o governo se rende à pressão internacional pelo fim do

quantificação e a classificação (da realidade) dos súditos imperiais – como o recrutamento de homens, a padronização de medidas, etc. – nesse processo de “expansão para dentro”. Mattos, Ilmar Rohloff de. Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. Almanack Brasiliense nº1, maio de 2005; Costa, Wilma Peres. O império do Brasil: dimensões de um enigma. Almanack Brasiliense nº1, maio de 2005.

¹¹ Carvalho, José Murilo de. A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007; p.152.

¹² Basile, Marcelo. O império brasileiro: panorama político. In: Linhares, Maria Yedda (org.). História Geral do Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000; p.188-301; p.249.

tráfico de escravos sem se indispor com os senhores do café, garantindo a valorização dos escravos e adiamento o fim da escravidão; a Lei de Terras, que cria restrições ao acesso à terra, associando sua posse à compra; e a Reforma da Guarda Nacional, que centraliza sua administração e enrijece os critérios para ingresso em seu corpo.

São patentes nesse cenário os esforços do governo no sentido de regulamentar as práticas sociais e expandir sua capacidade de controle. Ilmar de Mattos e Wilma Peres Costa lêem esses esforços como um projeto imperial de “expansão para dentro”¹³. Em 1850 encontramos um Estado Imperial forte e centralizado, mas cujos impulsos para legitimar-se para além dos centros políticos e forjar uma “nação” ainda não atingiram sua “completude”. Os procedimentos voltados para o conhecimento, a quantificação e a classificação (da realidade) dos súditos imperiais são indissociáveis dessa expansão para dentro, envolvendo o recrutamento de homens, a cobrança de impostos, a padronização de medidas, etc¹⁴. Nesse bojo inserimos os decretos 797 e 798 de 1851, com suas tentativas de medir a população.

A resistência a tais medidas evidencia mais do que uma simples “recusa” ao Estado, como veremos. É importante destacar que estamos lidando com

“[n]ão mais homens e mulheres destituídos de qualquer capacidade de ação autônoma, simples joguetes nas mãos dos grupos no poder; nem clientes cuja atuação e envolvimento em contestações e sublevações advinham única e exclusivamente da vontade de grandes proprietários; ou simplesmente sertanejos isolados do mundo em sua pobreza”¹⁵,

mas com cidadãos que, com relativa organização, na ocasião de leitura das novas leis (geralmente às portas das igrejas), reuniam-se para evitar resoluções estatais que os prejudicassem, tendo como estratégia de ação calar a voz que anuncia a lei e rasgar os decretos colados nas paredes das igrejas e edifícios públicos – prática que reflete a batalha dos livres e pobres contra a voz e a palavra escrita de um Estado que desconsiderasse seus anseios, medos e visões de mundo. Encarando a revolta, portanto, percebe-se que não há “nada mais próprio para uma discussão ampliada acerca dos movimentos populares e da condição de vida de homens livre pobres no Império, tema

¹³ Mattos, Ilmar Rohloff de. Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. Almanack Brasiliense nº1, maio de 2005; Costa, Wilma Peres. O império do Brasil: dimensões de um enigma. Almanack Brasiliense nº1, maio de 2005.

¹⁴ Costa, “O império do Brasil: dimensões de um enigma”; p.34.

¹⁵ Dantas, Mônica Duarte. Crônica de um debate. Almanack brasiliense, nº3, maio de 2006, pp. 4-8, p. 7.

cada dia mais caro à historiografia contemporânea”¹⁶. Em vez de negar o Estado, os revoltosos pegam em armas seguindo uma ordem específica – não como expressão desordenada e anárquica, mas para afirmar relações de pertencimento e noções próprias de justiça.

Aprofundamos a análise no segundo capítulo, ‘Instituição de uma população no Brasil’. Nele, ampliamos a escala de observação, inserindo o desenvolvimento de um controle demográfico no país num projeto maior de nação e de civilização que encontra eco numa racionalidade oitocentista que valoriza intensamente a estatística. Witold Kula escreveu que “a fixação das medidas é atributo do poder em todas as sociedades de organização desenvolvida”¹⁷ – idéia que parece ter sido central no século XIX:

“O esforço de padronização universal do século XIX abrangeu várias esferas da realidade social; o esperanto representou o profundo desejo de unificar o mundo no sentido de falar a mesma língua; embora este objetivo não tenha sido atingido, outras tentativas em outras áreas conseguiram sucesso, ao ponto que é preciso historicizá-las para desnaturalizá-las. Os fusos horários são um exemplo de padronização do século XIX. A linguagem estatística tornou-se a forma de representar os mais variados elementos da realidade social; junto à estatística surgiu a confiança, quase cega, nos números como reflexo da realidade. O sistema métrico decimal tentou unificar os parâmetros em que se expressariam as medidas das mercadorias. É muito representativo que o Congresso Internacional de Estatística tenha-se criado na Exposição Universal de Londres de 1851, como resposta às necessidades de prever o funcionamento dos mercados de capitais, homens e mercadorias.”¹⁸

Pensamos, a partir desse viés mais generalizante, a dimensão simbólica do processo de construção do Estado no período – dimensão que se relaciona a uma unificação teórica, segundo Sônia Regina de Mendonça, que envolve operações de totalização (através de recenseamentos, estatísticas, etc.), de objetivação (pela cartografia e a escrita) e de codificação (centralizando e monopolizando saberes)¹⁹.

¹⁶ Idem, *ibidem*.

¹⁷ Kula, Witold. *Las medidas y los hombres*. México: Ed. Siglo XXI, 1980; p.22.

¹⁸ Secreto, María Verónica. *Sem medida: Revoltas no Nordeste contra as Medições Imperiais*. In: *Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica, VI Conferência Internacional de História das Empresas*, 2003, Caxambu; p.8-9.

¹⁹ Mendonça, Sonia Regina de. “Estado, violência simbólica e metaforização da cidadania”. *Tempo*, Rio de Janeiro, vol. 1, 1996, pp. 94-125; p.98.

Guiados por Weber e por Foucault, analisamos a estruturação burocrática do Estado imperial oitocentista, destacando a importância de pensar os impactos da incorporação de uma burocracia que se pretende racional, impessoal e universal numa sociedade que opõe claras resistências à mesma, tendo que negociar limites entre o público e o privado e equilibrar suas dimensões afetivas e subjetivas ao Estado com o qual negocia – e do qual faz parte.

Veremos que o projeto de Estado expresso nas tentativas de registro civil e de recenseamento se constitui não apenas por um conjunto de estratégias técnicas de expansão do Estado, mas por um corpo ideológico, uma direção política, moral e intelectual que, nesse contexto, busca se legitimar através de um conhecimento científico. A Guerra dos Marimbondos põe em xeque a infalibilidade dessa maneira “científica” e racional de organizar a sociedade, pondo em relevo formas mais “sensíveis” de ordenamento do social. Entendemos a sensibilidade “como uma outra forma de apreensão do mundo para além do conhecimento científico”, como conceitua Pesavento.

“As sensibilidades corresponderiam a este núcleo primário de percepção e tradução da experiência humana que se encontra no âmago da construção de um imaginário social. O conhecimento sensível opera como uma forma de reconhecimento e tradução da realidade que brota não do racional ou das construções mentais mais elaboradas, mas dos sentidos, que vêm do íntimo de cada indivíduo”²⁰.

É sobre essas sensibilidades que nos debruçamos no terceiro capítulo, ‘Boato e poder: elementos de uma cultura política contra-hegemônica’. O boato que mobiliza os revoltosos ganha então o centro da análise para que possamos perguntar o que ele nos informa sobre o grupo que o veicula e sustenta. Defendemos a idéia de que o boato atua na revolta como ferramenta de mobilização política, além de expressar uma identidade coletiva e promover a coesão social do grupo rebelado – coesão que o Estado, através de suas ações e discursos, não tinha êxito em promover. A identidade coletiva expressa pelo boato dos *Marimbondos* tem como elementos de destaque a vivência da instabilidade da liberdade e a experiência da desclassificação social, além de uma forte referência ao universo local.

²⁰ Pesavento, Sandra Jatahy. Sensibilidades no tempo, tempo das sensibilidades. *Nuevo Mundo, Mundos Nuevos*, Coloquios, 2005. Disponível em: <http://nuevomundo.revues.org/229>.

No entanto, embora ‘identidades’ apareçam em nossa análise – não como uma entidade abstrata ou como um caráter essencial de homens ou grupos, mas como visões de mundo partilhadas e reproduzidas concretamente nas práticas de grupos sociais –, esse trabalho busca afirmar a necessidade de não analisar *identidades* sem observar os *processos de identificação* que lhes acompanham no jogo social. Como brilhantemente defende Gérard Noiriel,

“A questão não é mais, agora, interrogar-nos sem fim sobre a definição de ‘identidades’ nas diferentes ‘culturas’, mas de estudar as práticas concretas e as técnicas de identificação ‘à distância’, considerando-as como relações de poder que põem em contato os indivíduos que possuem os meios de definir a identidade dos outros e aqueles que são os objetos de seus negócios”²¹.

Como ficará claro ao longo dessas páginas, este trabalho está longe de exaurir uma análise histórica da Guerra dos Marimbondos. Minha escolha foi a de empreender um esforço no sentido de, a partir do caso da revolta, extrair relações mais amplas acerca da construção do Estado no Brasil oitocentista e dos processos de negociação que lhe subjazem – o que pode ter resultado numa análise de teor “sociologizante” ou com menos mergulho nas fontes do que o que se espera de um trabalho histórico. A direção escolhida não está, no entanto, em desacordo com os múltiplos e ricos sentidos que a História tem me apresentado em meus anos de formação.

Esse texto tem raízes na Pernambuco de 1852, mas minha intenção foi observar também o alcance de seus galhos, folhas e frutos.

²¹ Noiriel, Gérard. *L’identification: g nese d’un travail d’ tat*. Paris:  ditions Belin, 2007; p.5. Ver tamb m a colet nea editada por Jane Caplan e John Torpey, *Documenting individual identity* (Princeton University Press, 2001).

Capítulo 1

A ‘Guerra dos Marimbondos’(1851-1852): sobre alfabetizar o Estado

*Negar ou minimizar esse bem [o domínio da lei], neste século perigoso em que continuam a se ampliar os recursos e as pretensões do poder, é um erro temerário de abstração intelectual. Mais que isso, é um erro que se reproduz e aumenta por si mesmo, estimulando-nos a desistir da luta contra as más leis e procedimentos classistas e a nos desarmar perante o poder*²²

*Já se foi o tempo em que, embalados por interpretações precipitadas de certos fatos de nosso processo histórico – a abolição da escravatura sem derramamento de sangue, por exemplo – acreditávamos piamente na proclamada boa estrutura do nosso equilíbrio emocional*²³

Império: grandeza x escassa sinergia interna

Em 1914, Oliveira Lima expressava orgulho e admiração pelo governo do Brasil oitocentista afirmando que “o Brasil imperial constituiu um modelo de liberdade e paz para a América Latina e forneceu pelo menos uma imagem real de civilização, emanada do trono, ao tempo em que as sociedades hispano-americanas se debatiam em meio à desordem e selvajaria”²⁴.

²² Thompson, E.P. Senhores e Caçadores: a origem da Lei Negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987; p.357-8.

²³ Moog, Viana apud Keith, Henry. A Tradição não-violenta na História do Brasil: mito que precisa ser demolido? In: Keith, H; Edwards, S. F. (orgs). Conflito e continuidade na sociedade brasileira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970; pp.270-281; p.271.

²⁴ Lima, Manoel de Oliveira. América Latina e América inglesa: a evolução Brasileira comparada com a Hispano-Americana e com a Anglo-Americana. Rio de Janeiro: Garnier, 1914; p. 91.

A “imagem real de civilização” erigida no século XIX evocada pelo diplomata pernambucano perpassou tanto o discurso hegemônico dos governos imperiais quanto dos republicanos que o seguiram e esteve colada na maioria das versões sobre a formação da nacionalidade brasileira, amplamente divulgadas nos bancos escolares em que se forjaram brasileiros – os oitocentistas, os novecentistas, quiçá os brasileiros formados nos Brasis do século XXI.

Ordem e estabilidade marcam a representação sobretudo do Segundo Reinado, período em que as ebulções da implantação do Império já teriam sido amenizadas, as revoltas regenciais teriam sido controladas e o governo tomaria as rédeas da população. Daí a permanência, como analisou Ricardo Salles, de um sentimento nostálgico em relação ao período Imperial, em especial ao Segundo Reinado. Percebe-se ainda “a presença de um sentimento de que houve um tempo em que o Brasil era mais respeitável, mais honesto, mais poderoso do que atualmente”, um tempo marcado por “grandeza nacional, prestígio internacional, probidade na administração pública e estabilidade política”²⁵.

“Este período, que só pelo seu quadro político de afirmação nacional na luta pela independência já era carregado de significado histórico, correspondeu ao que podemos chamar de fundação de uma entidade nacional alicerçada em um Estado que era moldado por, mas, principalmente, moldava um conjunto abrangente de noções e valores: pátria, povo, caráter, vocação histórica, cultura e natureza nacionais. A correspondência entre o Brasil imperial e o processo de fundação desta entidade nacional constitui, por si só, razão suficiente para que este período seja positivamente valorizado por boa parte da tradição historiográfica e mesmo para a permanência de sua vitalidade temática em nossos dias.”²⁶

Salles defende ainda que essa permanência se explica pelo fato de a sociedade escravista imperial não ter sido superada: não houve a re-fundação de um projeto nacional nos períodos subsequentes, um novo projeto de civilização. Como escreveu Carlos Guilherme Mota,

“numa visão de conjunto, importa notar que, nessa sociedade em que se reforçou o senhorio escravista e se entranhou a ideologia cultural do escravismo, criaram-se mecanismos e *mores* que definiriam e encaminhariam no plano propriamente político a

²⁵ Salles, Ricardo. *Nostalgia Imperial: a Formação da Identidade Nacional no Brasil do Segundo Reinado*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996; p.15.

²⁶ *Idem*, p.32-33

longa história de conflitos, sobretudo os do Período Regencial (1831-1840), com desdobramentos, conciliações e reformas que se prolongariam por todo o século, com a vitória permanente da contra-revolução preventiva e fortalecimento do Estado”²⁷

A noção de um Estado independente vitorioso e forte já parecia se encontrar em vias de consolidação no imaginário coletivo da década de 1830. Ilmar de Mattos nos cita a fala do lavrador Francisco de Paula Ferreira de Rezende, nascido e criado na província de Minas Gerais à época: “nesse tempo o Brasil vivia (...) em uma atmosfera tão essencialmente política que o menino, que em casa muito depressa aprendia a falar liberdade e pátria, quando ia para a escola (...) começava logo a ler e aprender a constituição política do império”²⁸. O historiador acrescenta que o lavrador “não duvidava que sua experiência não era exclusiva, o mesmo devendo ter ocorrido com inúmeros outros meninos em outros pontos do Império”²⁹. Confirma-se aí a pertinência de tomar o decênio regencial, como propõe Basile, como o “laboratório”³⁰ da nação.

Essa presença no cotidiano da “gente comum” expressa o que Ilmar Mattos chama de “expansão para dentro”, momento inaugurado pela frustração das ambições expansionistas do novo Império, que fixou suas potencialidades territoriais. Defende o mesmo autor que, herdeiros da noção de Império (o antigo nome que, ao designar o novo corpo político, “tinha o poder de emocionar a muitos, suscitando orgulho e esperança”³¹), os construtores do Estado brasileiro trabalhavam com a idéia de uma vocação para a expansão territorial, vendo o Rio da Prata como possível “fronteira natural” e ambicionando a costa africana para garantir o abastecimento de mão-de-obra escrava. Wilma Peres Costa destaca que a denominação “Império”, legado da Ilustração Portuguesa reciclado pela geração da Independência, ajudou a conferir ao novo ente político “um centro, o embrião de uma identidade (um nome) e um imaginário

²⁷ Mota, Carlos Guilherme. “Idéias de Brasil: formação e problemas (1817-1850)”. In: Mota (org.). Viagem incompleta: a experiência brasileira – Formação: histórias. São Paulo: SENAC/SESC, 2000, pp.197-238.

²⁸ Rezende, Francisco de Paula Ferreira de. Apud Mattos, Ilmar Rohloff de. Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. Almanack Brasiliense nº1, maio de 2005, p.10; e apud Basile, Marcello. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: Grinberg, Keila; Salles, Ricardo (Org.). O Brasil imperial, v. 2 (1831-1870). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, v. 2, pp. 53-119; p.62.

²⁹ Mattos, “Construtores e herdeiros”, p.10.

³⁰ Basile, “O laboratório da nação: a era regencial”. Expressão de Marco Morel recuperada pelo autor.

³¹ Mattos, “Construtores e herdeiros”, p.23.

territorial”³². As aspirações expansionistas – acopladas inicialmente a tal denominação – foram abortadas entre 1828 e 1831, “por força da derrota militar e do veto do Império Britânico”³³. Esse teria sido o ponto de virada para que o foco se tornasse a “expansão para dentro”:

“A contenção do expansionismo pela força maior do Império Britânico assinala uma periodização fundamental para a re-significação do Império Brasileiro no imaginário e na prática política dos construtores/herdeiros, pois impedidos de estender seu domínio territorial, seja em direção ao Prata, seja em direção à costa africana, restou-lhes um único espaço sobre o qual exercer sua pulsão expansiva: apossar-se efetivamente do território, incorporá-lo pelo exercício de uma hegemonia política”³⁴

Dessa forma, abre-se com a regência, no plano interno, um

“período de intensa criatividade política e institucional onde a referida pulsão pela “interiorização” do poder ganhou um novo tônus, materializado no ordenamento jurídico, na separação das instâncias geral e provincial do poder (e na organização das respectivas instâncias fiscais), em suma, em um conjunto impressionante de iniciativas de uma elite política que se apropriava do poder e procurava criar e aperfeiçoar seus instrumentos.”³⁵

É fundamental, todavia, não perder de vista que o mesmo poder regencial “tonificado” que ordenava os poderes de Estado enfrentou diversas rebeliões de tendência centrífuga nas províncias. As turbulências do período regencial – as mais “badaladas”, dentre as quais se destacam a Sabinada (Bahia, 1835), a Cabanagem (Pará, 1835-1840), a Balaiada (Maranhão, 1838-1841), a Revolução Farroupilha (Rio Grande do Sul, 1835-1845), e as menos conhecidas, como as muitas de 1831: Mata-Marotos, Revolta do “Povo e Tropa”, Setembrada, Levante da Ilha das Cobras³⁶, etc. – têm importância ímpar na desconstrução da idéia hegemônica de um Império de grandeza, controle e organização.

³² Costa, Wilma Peres. O império do Brasil: dimensões de um enigma. Almanack Brasiliense nº1, maio de 2005; p.28.

³³ Costa, op.cit., p.29.

³⁴ Idem, ibidem.

³⁵ Costa, op.cit., p.30.

³⁶ Ver Basile, Marcelo. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: Grinberg, Keila; Salles, Ricardo (Org.). O Brasil imperial, v. 2 (1831-1870). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, v. 2, pp. 53-119.

Para José Murilo de Carvalho, os anos 1830 se caracterizam por ser de “acumulação primitiva de poder”. O autor analisa a complexa rede burocrática imperial, destacando sua variedade e desconstruindo a noção de um estamento burocrático mais homogêneo consagrada pela obra de Faoro³⁷. Já na década de 1840 observa-se “exagerada centralização política e administrativa”, o que levaria a administração imperial a ser designada como macrocefálica. “A consequência dessa estrutura centralizada era o acúmulo de funcionários e atividades administrativas no nível do governo central, sua reduzida presença no nível provincial e quase ausência no nível local”³⁸.

Apesar disso, Carvalho ressalta que “a macrocefalia variava de acordo com as tarefas a serem executadas”³⁹, sendo menor no que dizia respeito às tarefas de controle e extração de recursos – o que permitiu, por exemplo, que a acumulação primitiva de poder desse lugar, em torno de 1850, à expansão da capacidade de atuação estatal para a periferia do sistema⁴⁰.

Essa expansão da atuação do Estado enfrentou uma série de resistências. Parece-nos claro que um dos aspectos mais evidentes dessa resistência – como também coloca Costa – é expresso nos esforços reiteradamente ineficazes do poder central em estabelecer procedimentos de medição da população, de padronização de medidas, de cadastramento de terras, enfim, voltados a conhecer e quantificar a nação e seus

³⁷ Faoro, Raymundo. *Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileira*. Porto Alegre: Editora Globo, 1979.

³⁸ Carvalho, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007; p.152.

³⁹ Idem, *ibidem*.

⁴⁰ Carvalho, José Murilo de, *op. cit.*, p.156. Citemos rapidamente a visão distinta que Miriam Dolnikoff tem desse processo: a autora desconstrói a noção de que a centralização teria se sobreposto às forças centrífugas federalistas. Para ela, a Lei de Interpretação não atentou contra a autonomia dos governos provinciais, tendo centralizado apenas o aparato Judiciário. Dolnikoff, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século. XIX*. São Paulo: Globo, 2005. Segundo Basile, a autora minimiza os “diversos mecanismos centralizadores que limitavam os poderes provinciais introduzidos pelas revisões conservadoras (em particular, as reformas do Ato Adicional e do Código do Processo Criminal, mas também, mais tarde, da Guarda Nacional), como a perda, por parte das assembleias provinciais, da competência de legislar sobre a polícia judiciária (o que retirava do âmbito provincial a importante função de condução dos inquéritos policiais e de investigação dos crimes); a proibição de legislar sobre os empregos provinciais instituídos por leis gerais (o que incidia, principalmente, sobre os estratégicos cargos do Judiciário); a determinação de que fossem apreciadas pela Câmara dos Deputados as leis aprovadas pelas assembleias consideradas inconstitucionais pelos presidentes de província; o esvaziamento das atribuições dos juízes de paz em favor de autoridades nomeadas pelo governo central; as restrições ao exercício do júri; a extinção dos prefeitos criados nas comarcas municipais após o Ato Adicional; e a substituição do critério eletivo pela nomeação dos oficiais da Guarda Nacional pelo ministro da Justiça”. Basile, *O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840)*, p.114.

elementos. Tais procedimentos, parte indissociável da “expansão para dentro” do Império, “são os instrumentos primeiros e necessários da capilaridade do poder”⁴¹.

“Todo o esforço organizador, porém, achava-se na dependência da evolução paralela dos sistemas de contagem, registros, censos, matrículas, mapas de contribuintes capazes de tornar viável a substituição do sistema de contratos pelo sistema de administração, profissionalizando o sistema fiscal. Estudar o modo distinto pelo qual esse ritmo se processou no centro e nas províncias pode ser muito elucidativo dos percalços encontrados no plano provincial ao processo de construção da ordem pública e de interiorização de poder”⁴².

Esse processo de interiorização do poder se daria em meio a “tumultos, conflitos, levantes e movimentos revolucionários”, ainda que esses tenham sido “aplastados pelos mecanismos políticos e culturais criados nessa longa história de formação do patronato político brasileiro, detentor da idéia desmobilizadora e sufocante de um Brasil “estável”, unido, denso”⁴³.

“Embora a palavra Império seja mais imponente que Estado, é relevante lembrar, um Império designa também historicamente formações políticas compósitas, constituídas de partes que se ligam ao centro de distintas e heterogêneas maneiras, mantido o laço militar, dinástico e fiscal. Insisto nisso para apontar que, quando falamos do caráter imperial do Estado Brasileiro que emerge do processo de emancipação política, podemos também executar a partitura em tom menor, pontuando não a sua grandeza, mas o caráter limitado de seus vínculos internos, núcleo que pulsa em direção às extremidades de seu imenso território, buscando penosamente impor-se sobre um conjunto justaposto de províncias com escassa sinergia interna”⁴⁴.

“Os pernambucanos se orgulham de sua participação ativa na História do Brasil”⁴⁵

A escassa sinergia interna do Império brasileiro parece ainda mais evidente quando analisamos a província de Pernambuco, cuja história é marcada pela profusão de movimentos sociais e políticos.

⁴¹ Costa, op. cit., p.34.

⁴² Costa, op. cit., p.38.

⁴³ Mota, op. cit., p.236.

⁴⁴ Costa, op. cit., p.30.

⁴⁵ Portal do Governo do Estado de Pernambuco: <http://www.portaisgoverno.pe.gov.br/web/portal-pe/historia>. Acesso em 10/02/2010.

A frase que inaugura esse tópico foi extraída do site do governo do Estado. No imaginário e na memória coletiva locais, “história” se confunde com “lutas” e “conquistas”. Penso agora no Sr. Severiano Ferreira de Lima, conhecido como S. Severo, que trabalha no Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano desde 1957 – à época, com seus 16 anos, S. Severo teria sido convidado por Mário Melo –, defendendo ardorosamente seu estado ao dizer: “Aqui nasceu a pátria brasileira!”. Poucos espaços tornam tão evidentes as relações entre paixão e História – e também em poucos podemos dizer que “praticamente se condensaram todas as possibilidades de protesto popular em uma sociedade escravista”⁴⁶.

As representações que povoam a memória local estão cheias de histórias como a de que no cruzamento dos rios Capibaribe e Beberibe se deu a guerra de fundação do Brasil, ou do conselho que Gilberto Freyre recebeu da mãe antes de partir para a França – “não vá alardear por lá o fato de ser pernambucano para não acharem que você quer humilhar os franceses”⁴⁷. A Batalha de Guararapes é tida como o momento fundador da identidade nacional, mas o legado holandês não é desprezado: o contraste entre o caráter cosmopolita da colonização de Nassau e o arcaísmo do sertão português é reeditado nas discussões acerca das “pernambucanidades” contemporâneas⁴⁸. Evaldo Cabral defende que as guerras holandesas ocuparam “um lugar central na ideologia nativista no Nordeste” até meados do século XIX, quando “o “maligno vapor pernambucano”, a que aludia o autor anônimo das Revoluções do Brasil, agonizou historicamente, com o malogro da revolta praieira”⁴⁹.

“O passado cosmopolita precoce pode ter influenciado a formação de um *élan*, se não pernambucano, ao menos recifense. “Recife é uma coisa, o Nordeste é outra. Sempre foi assim: uma cidade liberal, republicana, inovadora, aventureira, em oposição à massa rural arcaica”, atesta Evaldo Cabral de Mello”⁵⁰.

⁴⁶ Carvalho, Marcus J. M. de. “Movimentos sociais: Pernambuco (1831-1848)”. In: Grinberg, Keila; Salles, Ricardo (orgs.), op. cit.; p. 121-183; p.123.

⁴⁷ “Nação Pernambuco”. Revista de História da Biblioteca Nacional, ano 3, nº31, abril de 2008, p. 22-27; p.23.

⁴⁸ Ver, no artigo supracitado, quadro “Da lama ao caos”, que faz referência aos embates entre os folcloristas tradicionais e o movimento manguêbeat.

⁴⁹ Mello, Evaldo Cabral de. Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986; p.14-15.

⁵⁰ Idem, p.27

De onde viria essa espécie de caráter contestador da população local? Às noções já citadas se associa o que Evaldo Cabral de Mello chamou de imaginário da restauração, que generalizou em Pernambuco a idéia de que, já que a gente da terra teria sido responsável pela restauração,

“seus habitantes deviam a El-Rei não a vassalagem natural a que estavam obrigados os demais povoadores do Brasil e os súditos do Reino, mas uma vassalagem política, que haveriam conquistado seus pais e avós ao expulsarem os holandeses graças a seus próprios esforços e ao retornarem voluntariamente à suserania lusitana”⁵¹.

Daí o destaque do caráter negociado do pacto político que integra Pernambuco à Coroa: a integração de sua territorialidade se fez “reivindicando e afirmando uma diferenciação”⁵², traço marcante das experiências políticas coletivas pernambucanas.

Como fator relevante nessa análise histórica, Marcus Carvalho aponta a antiguidade de Pernambuco: “enquanto algumas partes dos brasis ainda estavam se conformando, ali a escravidão já ultrapassara o canavial e a casa-grande, tornando-se um modo de vida, vivenciado por todos os habitantes da província, a maioria dos quais constituída por homens livres pobres”⁵³.

Explorando a dinâmica da vida urbana do Recife a partir da efervescência do comércio local⁵⁴, Marcus Carvalho defende que o processo de mestiçagem na Pernambuco oitocentista encontrava-se bastante avançado, o que propiciaria relações de raça e de classe dinâmicas, mais fluidas do que em outras partes do Império⁵⁵.

Sem mergulhar nos argumentos do autor, acrescento apenas que seu trabalho endossa a crítica ao conceito tradicional de patriarcalismo – tal como consagrado com Gilberto Freyre –, destacando a presença de mulheres à frente de famílias e negócios, e o número de escravas, forras e livres no trabalho doméstico, especialmente nas áreas

⁵¹ Mello, Evaldo Cabral, “Aproximação a alguns temas da história pernambucana”, apud Bernardes, Denis. “Pernambuco e o Império (1822-1824): sem constituição soberana não há união”. In: Jancsó, István (org.). Brasil: Formação do Estado e da Nação. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; FAPESP, 2003, p.219-249; p.222-223.

⁵² Bernardes, op. cit., p.222.

⁵³ Idem, ibidem.

⁵⁴ Carvalho, Marcus J. M. de. “De portas adentro e de portas afora: trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822-1850”. Afro-Ásia, 29/30 (2003), 41-78; p.43.

⁵⁵ Nesse sentido, chamam a atenção do autor os nascimentos ilegítimos efetivamente registrados nas igrejas: nas freguesias açucareiras de Jaboatão, Ipojuca, Cabo e Goiana, 27% dos registrados no ano de 1839 eram filhos “naturais”, ilegítimos. Nos bairros centrais da cidade (Recife, Santo Antônio e Boa Vista), esse número chega a 51%.

centrais da província. Além disso, seu trabalho aborda a politização das relações cotidianas na cidade, pois “o domicílio servia como metáfora para a pátria”, um microcosmo por onde conceitos como civilização e nação também circulariam⁵⁶.

O “caráter contestador” da província se reforçaria no século XIX, relacionando-se com uma espécie de “ressentimento” das províncias do Nordeste (então Norte) após o estabelecimento da Corte na província do Rio de Janeiro⁵⁷. Esse seria mais um fator de conflito, dessa vez da parte da alta política, já que, da perspectiva dos saquaremas, “nem sempre havia lugar para projetos de poder de oligarquias das chamadas “províncias do norte”, refratárias à hegemonia dos políticos do Rio de Janeiro e ao centralismo monárquico, porém ávidas por infinitas benesses e favores”⁵⁸. Como conta Denis Bernardes, a instalação da Corte no Rio de Janeiro foi,

“sob vários aspectos, sentida por diversos setores sociais em Pernambuco não como o fim do sistema colonial, mas como a reiteração e mesmo agravamento de alguns aspectos da tradicional relação metrópole/colônia, ainda que em novos termos políticos e espaciais”⁵⁹.

Um grave motivo de descontentamento na ocasião foi a criação de novos impostos que atingiam diversas camadas da população (afetando inclusive a sobrevivência dos mais pobres) e representaram uma transferência da renda local para a Corte muito significativa: cerca de 35% do montante anual.

Alguns desses novos impostos incluíram a cobrança de 10% sobre “todas as compras, vendas e arrematações de bens de raiz” (alvará de 1809); de 5% sobre os escravos ladinos (“aqueles que não são havidos por compra feita aos negociantes de negros novos e que entram pela primeira vez no país transportados da costa da África”); a décima urbana (estabelecida em 1808 para as vilas situadas à beira-mar, mas estendida a todas as vilas brasileiras no ano seguinte), o subsídio militar, extraído de taxas sobre o algodão, o açúcar, a carne, etc. “A vila do Recife pagava uma taxa para a iluminação pública da corte, quando ela própria não contava com nenhum serviço do gênero”⁶⁰, afirma Bernardes, em meio a outros exemplos.

⁵⁶ Idem, p.46.

⁵⁷ Ver Mello, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o Federalismo Pernambucano de 1817 a. 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004.

⁵⁸ Carvalho, Marcus J. M. de. “Movimentos sociais: Pernambuco (1831-1848)”, p. 163.

⁵⁹ Bernardes, op. cit., p.228.

⁶⁰ Bernardes, op. cit, p.229

O autor ressalta que, embora impostos não gerem identidades, os descontentamentos por eles motivados podem, em determinadas situações políticas, “dar lugar a expressões de identidade”⁶¹. O autor localiza aí a formação de um sentimento de desafeição à monarquia, “vista não apenas como um poder despótico, mas também (...) como um corpo parasitário e sugador das riquezas da província”⁶².

Em 1817 esse sentimento se expressará como ruptura radical com a monarquia, reforçando ainda mais essa identidade política espacialmente referenciada. Segundo Carlos Guilherme Mota, tal ano “registra para o Nordeste um amplo movimento insurrecional”, indo além de “movimentos circunscritos aos núcleos urbanos, ou às elites insatisfeitas com o peso da tributação”⁶³. Para o autor, “na história do mundo luso-brasileiro, o movimento de 1817 representa o primeiro traço realmente significativo de descolonização acelerada e radical”⁶⁴. Esboçou-se um projeto revolucionário com a república que esteve no poder por 74 dias e teve como principais pontos do programa de governo a convocação de uma assembléia constituinte, a afirmação da soberania popular, a separação dos poderes e a criação de um conselho legislativo e a liberdade de imprensa.

O mote principal da insurreição foi, como defende Mota, a “emergência exacerbada de comportamentos nativistas anticolonialistas, revelada na lusofobia e no combate à “trabucação” dos “monopolistas”⁶⁵. Mesmo assim, o movimento evidencia outros conflitos: os antagonismos sociais que “ferviam” no Nordeste daquele contexto. Além do antagonismo basilar entre senhores e escravos, faziam-se ver cada vez mais as

⁶¹ Idem, p.230.

⁶² Idem, p. 231.

⁶³ Mota, Carlos Guilherme. Nordeste 1817: estruturas e argumentos. São Paulo: Perspectiva/ Ed. Da Universidade e São Paulo, 1972; p.1- 2.

⁶⁴ Idem, ibidem.

⁶⁵ Idem, ibidem. O espírito nativista é marca principal da memória da insurreição, inserindo 1817 como peça-chave do ethos pernambucano que abre esse subcapítulo. Registro aqui trechos de um conto que retrata bem esse espírito, extraído do livro “Terra Pernambucana”, coletânea de textos de “louvação histórica” de Mário Sette: “A Bênção das Bandeiras: O campo do Erário acordara todo engalanado naquele dia do ano de 1817. Caibros forrados de ganga azul-branca, galhardetes pendentes de cordéis, folhagens de palmeiras nos mastaréis, palanques para as autoridades, um altar no centro da praça sob dossel de veludo. Cedo ainda, a multidão procurava lugares de modo a melhor assistir à cerimônia das bandeiras republicanas. (...) O dia estava lindo, um dos nossos dias pernambucanos, cheios de luminosidade, em que o sol parece querer lustrar de novo o arqueio cor de turquesas do céu, as umbelas cor de esmeraldas das árvores e o dorso transparente do Capibaribe. Os homens do governo revolucionário tinham chegado: - Domingos José Martins, o padre João Ribeiro, Domingos Teotônio Jorge, José Luís de Mendonça, José de Barros Lima, padre Miguelinho, o vigário Tenório... (...) As músicas tocavam vibrantemente e os canhões salvaram em honra da formosa bandeira de Pernambuco.” Sette, Mário. Terra Pernambucana. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981; p.79-80.

tensões e conflitos potenciais provocados pela existência de uma camada crescente de homens livres e pobres na sociedade estamental oitocentista.

Mais do que a expressão da força nativista, a insurreição de 1817 atestou então uma espécie de quebra de hierarquias sociais e étnicas, reunindo sujeitos diferentes sob o rótulo ideológico de “patriotas”. Nesse sentido, a repressão ao movimento (e podemos buscar essa dimensão em outras revoltas que envolvam diferentes camadas sociais) foi também uma tentativa de restauração da ordem social e étnica. A “solução” foi, no entanto, temporária, já que o episódio de 1817 se desdobraria na Confederação do Equador, em 1824:

“As dificuldades para o abafamento dos levantes regionais, após a declaração de Independência, foram superadas com o auxílio inglês, sendo que em Pernambuco acabou por surgir a contestação mais séria ao poder central, controlado por D. Pedro I: a Confederação do Equador, movimento que aglutinava as Províncias do Nordeste numa mesma organização política supra-regional (1824). Este movimento, de cunho republicanista e separatista, e que configura um desdobramento da insurreição de 1817, foi abafado pelos representantes do absolutismo unificador de Pedro I, encerrando-se assim a primeira vaga de convulsões do século XIX.”⁶⁶

Em meio a tanto movimento, é crucial destacar um terceiro elemento: a população armada e o “caráter marcial entre os habitantes da província”. A nobreza da terra, como vimos, expressa ainda fortemente no oitocentos o orgulho da vitória contra os holandeses (1630-1654) e as sucessivas revoltas no XIX intensificam a militarização da sociedade civil⁶⁷. A essa militarização soma-se o que Evaldo Cabral destaca como uma especificidade do nativismo oitocentista: as bases sociais do nativismo pernambucano se alargam desde o seiscentos e, expurgadas suas feições mais “ostensivamente contestatórias da ordem colonial”, o nativismo readquire a “contundência antilusitana” mas assumirá “o cariz populista que correspondia melhor ao ingresso dos estratos inferiores da população livre na agitação das revoluções liberais e da Independência⁶⁸”.

⁶⁶ Mota, “Nordeste 1817”, p.15.

⁶⁷ Carvalho, M. J. M. de. “Os negros armados pelos brancos e suas independências no Nordeste, 1817-1848”. In: István Jancsó. (Org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005, v. 1, p. 881-914; p.892.

⁶⁸ Mello, “Rubro veio”, p. 15 -16. O autor segue defendendo que: “Ao vestir-se um santo, desvestiu-se outro. A adoção do nativismo por estes estratos provocará no decorrer do ciclo insurrecional de 1817-1824 um movimento instintivo de recuo, a princípio apenas perceptível, depois visível, por parte da

Marcus Carvalho afirma que, por causa de suas disputas internas, as elites provinciais tinham o hábito de armar escravos, índios e seus agregados, buscando ter pequenos “exércitos pessoais”. O autor pontua que

“não há como subestimar o poder de catalisação de insatisfações populares que pode trazer o simples ato de armar negros, pardos, índios e homens livres pobres em geral, em uma sociedade escravista. Era essa a atitude normal de proprietários de escravos quando sentiam-se ameaçados por seus pares, parceiros e adversários na disputa pelo poder local. A proteção pessoal deles dependia dos seus subordinados”⁶⁹

Investigando a participação de negros e pardos nos movimentos da Independência, particularmente em 1817 e 1824, o mesmo autor explica que o engajamento desses homens tinha significados diversos:

“Da perspectiva dos particulares que os engajavam, era uma forma de se fortalecerem em face dos rivais na disputa pelo poder político. Da perspectiva do Estado que os recrutava, ou avalizava o engajamento perpetrado pelos particulares que faziam parte do bloco no poder, servia tanto para manter a ordem, como para assimilar ao seu corpo homens que, em outras circunstâncias, poderiam ser uma ameaça a esta mesma ordem que agora deveriam manter. O emprego de negros, pardos e índios na história militar do Brasil remonta ao começo do período colonial. O problema era que os homens armados pelas camadas dominantes poderiam aprender e mudar com a experiência. As tensões políticas na época da Independência tornaram-se instrumentais para a construção de novas identidades por indivíduos engajados pelos seus senhores, patrões, chefes políticos, oficiais de milícias e de primeira linha. Foi dessa massa de homens (...) que surgiram muitas das lideranças populares atuantes na política brasileira durante a primeira metade do século XIX”⁷⁰.

Essa prática desencadeou, por exemplo, a Cabanada de 1832, revolta que começou como uma reação de uma elite política no Recife acuada pela abdicação de D. Pedro I – após terem combatido os movimentos de 1817 e 1824 e apoiado o regime do

açucarocracia ou ao menos do seu segmento oligárquico que, uma vez completada a separação de Portugal e consolidada sua posição hegemônica na província, abandonou a frente comum antiportuguesa para aproximar-se do comércio lusitano e até aliar-se a ele, viragem que se esboçou em 1824, que só se efetou plenamente nos anos trinta e sobretudo nos quarenta, antes e depois da Praia, e que em todo o caso garantiu a entrada definitiva de Pernambuco no aprisco imperial, liquidando as derradeiras veleidades democráticas e republicanas no Nordeste”.

⁶⁹ Carvalho, Marcus J. M. de, “Movimentos sociais: Pernambuco (1831-1848)”, p. 125.

⁷⁰ Carvalho, Marcus J. M. de, “Os negros armados pelos brancos e suas independências no Nordeste (1817-1848)”, p.883.

então ex-imperador, militares de alta patente e proprietários rurais, temendo represálias e encarando a perda de poder, levantaram-se contra o novo governo provincial. Eles foram facilmente derrotados, mas não antes de terem distribuído armas para escravos e índios no interior, possibilitando que a “gente das matas” se apropriasse daquela luta e fizesse do movimento uma defesa de suas terras e do direito de “viver no mato”. No Primeiro Reinado, aquelas matas faziam parte do tomo real, tendo sua exploração reservada à Marinha. Com a queda de D. Pedro I, os habitantes da floresta buscaram conter as invasões àquele espaço, já que proprietários das imediações passaram a tentar ocupá-la com a cana e o gado⁷¹. Além disso, também temiam represálias por sua participação na repressão às revoltas contra o Imperador. Pediam, então, a volta de D. Pedro I, que representava “o retorno a um período onde as matas ainda não haviam sido invadidas pela ordem senhorial”, a garantia de “privilégios concedidos por uma coroa brutal para com os adversários, mas generosa com os aliados, mesmo que circunstanciais”⁷².

A abdicação gerou também outros impactos na província: a “revolução” de abril de 1831 foi, para muitos pernambucanos sufocados pelo intenso zelo imperial, um grande alívio.

“Sabemos que, em 1840, um menino de treze anos subiria ao trono, para ser manipulado por um grupo de políticos palacianos espertíssimos, liderados por Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, futuro Visconde de Sepetiba, que, segundo Nabuco, exercia um verdadeiro fascínio sobre o imperador menino. Antes disso, o regresso de 1837 já havia interrompido o vôo dos liberais mais exaltados no parlamento. Suas asas seriam cortadas com as reformas de 1841/1842, que criaram os mecanismos para que sucessivos gabinetes pudessem ganhar as eleições com mais tranqüilidade. A revolução do sete de abril, a “regeneração” do Brasil como diziam os liberais e nativistas mais exaltados, fracassaria. Mas no calor dos acontecimentos, o 7 de abril teve um impacto na política nacional só comparável à própria Independência. Em Pernambuco seria uma

⁷¹ Sobre a Cabanada, Marcus Carvalho publicou também o artigo “Sangue no mato” na Revista de História da Biblioteca Nacional, ano 4, nº39, dezembro de 2008.

⁷² Carvalho, Marcus J. M. de, “Movimentos sociais: Pernambuco (1831-1848)”, p.158. Apenas a morte de Pedro I, em 1834, pôs fim à Cabanada, mas a conquista da mata foi dura e suada e as conseqüências da revolta foram expressivas: “Peter Eisenberg aponta que a Cabanada perturbou tanto o comércio do açúcar, que a média de produção no quinquênio 1831-35 sofreu um baque de 25% comparado aos cinco anos anteriores”. Idem, p.152.

torrente, renovando as esperanças dos derrotados nas disputas pelo governo local entre 1817 e 1824.”⁷³

O contexto reaqueceu o clima na Província, marcando motins como a Setembrizada e a Novembrada. Na Setembrizada, ainda em 1831, a “soldadesca desenfreada” tomou as ruas do Recife por 36 horas atacando “os estrangeiros que encontraram no caminho, principalmente os portugueses que se atreveram a deixar suas casas durante o levante”⁷⁴.

Não sem dificuldade, a euforia da década de 1830 seria contida: em 1835 a Cabanada se esgota com uma suada conquista da mata pernambucana pelas tropas imperiais e em 1837 o Barão da Boa Vista, Francisco do Rego Barros, começa a presidir Pernambuco, simbolizando o retorno das elites locais vencedoras em 1824 ao poder e sintonizando a província com o Regresso Conservador.

“Típico representante daquilo que Evaldo Cabral de Mello chamou de “nobreza da terra”, o Barão preocupou-se em modernizar o Recife, assumindo a “ideologia do progresso”, como bem apontou Isabel Marson. O cerne dessa ideologia era implementar reformas urbanas e até de mentalidade, mas sem mexer na escravidão ou na grande propriedade fundiária, afinal de contas, eram esses os alicerces de todo o sistema. A conjuntura econômica e política lhe era favorável. A retomada da produção açucareira, as articulações sólidas com a Corte, permitiram-lhe realizar um governo dinâmico, o que só aumentou sua legitimidade e prestígio em face da maior parte das elites locais.”⁷⁵

O progresso empreendido pelo Barão da Boa Vista não teve, entretanto, aceitação unânime, e a oposição liberal denunciava a corrupção (houve desvio de recursos nas obras, por exemplo, e muitos aliados do governo aproveitavam cargos

⁷³ Idem, p.130.

⁷⁴ Idem, p.139. O autor afirma ainda: “1832 foi um ano difícil para a Regência que teve que enfrentar pelo menos uma ameaça de golpe e motins em várias partes do Brasil. Em Pernambuco, os levantes de 1831 e 1832 deixaram marcas profundas na elite urbana, sobressaltada diante da desenvoltura dos negros e pardos durante a Setembrizada. A Novembrada e a Abrilada mostraram ainda que a população livre pobre era passível de mobilização. A Independência não trouxera a prometida emancipação econômica dessa camada, espremida entre a escravidão e a vida de agregado, condenada a disputar os poucos empregos disponíveis. No interior, havia muita gente armada pela classe senhorial. Escravos inclusive. As eleições para juizes de paz adicionaram um tempero local às eleições gerais, que costumavam sacramentar as indicações das lideranças partidárias provinciais e imperiais. O meio rural brasileiro sempre foi violento. As disputas políticas raramente se resolviam apenas nas urnas. Além disso, havia escravos fugidos em praticamente qualquer pedaço de mata suficientemente ermo para servir de esconderijo. Inúmeras comunidades indígenas espalhavam-se pelo interior a fora. Seus habitantes eram freqüentemente recrutados apesar das isenções e apontados como os substitutos naturais dos africanos. Aliás, também eram vexados de várias maneiras a trabalhar para os proprietários rurais através dos Diretores de índios, um cargo que, mesmo sem amparo legal, na prática não deixara de existir em Pernambuco.” Idem, p.150.

⁷⁵ Idem, p. 161.

obtidos para praticar arbitrariedades diversas) e a incapacidade do governo de controlar a violência e a impunidade – especialmente no interior. A articulação desses insatisfeitos lança as sementes da Insurreição Praieira.

Em 1838, o principal líder praieiro, Nunes Machado, assumia mandato no Parlamento, inaugurando a aproximação entre o Partido Nacional de Pernambuco (chamado de Praieiro por seus opositores) e a Corte. Outro líder, Aureliano, futuro Marquês de Sepetiba, chegou a exercer grande influência sobre D. Pedro II – o que aumentou o prestígio dos praieiros no Parlamento. Caminharam lado a lado a manifestação da oposição ao governo local (por meio do *Diário Novo*, por exemplo, em que denunciavam abusos de proprietários e funcionários ligados ao poder e defendiam a nacionalização do comércio a retalho, conquistando a simpatia da população ainda com aspirações nativistas) e a aproximação com o jovem monarca, que em 1844 iniciou o “qüinqüênio liberal”, permitindo que os praieiros nomeassem seu candidato – Chichorro da Gama – ao governo da província.

Chichorro governou entre 1845 e 1848, redistribuindo cargos e invertendo o jogo político local a favor dos liberais. A Insurreição Praieira foi resultado da recusa em entregar o poder: após a queda dos praieiros, muitos se recusaram a entregar seus cargos. Assim começa a revolta, como “uma guerra entre senhores de engenho pelo poder político local e provincial”, em que

“estavam em jogo os cargos na polícia civil e na justiça de paz, e o comando local da guarda nacional, posições essas que garantiam a vitória nas eleições locais e assim a representação nas câmaras municipais, na assembleia provincial, na Câmara e no Senado.”⁷⁶

Izabel Marson⁷⁷ também examina o movimento como uma disputa entre frações das oligarquias pelo poder político da província. Homens “do povo”, no entanto, não ficaram indiferentes ao conflito, sensibilizados, segundo Marcus Carvalho e Bruno

⁷⁶ Idem, p.39. Luiz Geraldo da Silva critica essa visão (que Marcus Carvalho reproduz no artigo “A Insurreição Praieira”, em parceria com Bruno Câmara, publicado no *Almanack Brasiliense*, nº8, novembro de 2008), argumentando, baseado na crítica de Jeffrey Mosher, que ela reitera uma perspectiva informal da vida política do século XIX, enfatizando redes senhoriais, de patronato e de clientelismo, que acaba por analisar distinções ideológicas como “guerra entre compadres”, negligenciando a dimensão institucional das lutas políticas do oitocentos. Silva, Luiz Geraldo. ““Insurreição Praieira”: um comentário”. *Almanack.Brasiliense*, nº8, novembro de 2008.

⁷⁷ Marson, Izabel Andrade. *O Império do Progresso: A Revolução Praieira em Pernambuco - 1842-1855*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

Câmara⁷⁸, sobretudo pela questão da nacionalização do comércio a retalho. Pequenos produtores rurais, professores, artesãos, alfaiates: todos deram seu sangue na repressão – que, como esperado, não atingiu da mesma forma os grandes proprietários e os bacharéis rebeldes. Marson alerta ainda para os usos feitos dessa participação pelas camadas dominantes envolvidas no conflito: os praieiros a destacavam para legitimar o movimento e enfatizar seus traços democráticos, enquanto seus opositores desqualificavam a participação popular.

Luiz Geraldo da Silva acredita, no entanto, que tomar a nacionalização do comércio como única bandeira política que unifica a Praieira impede a compreensão das motivações autônomas dos sujeitos das camadas populares envolvidos naquela luta política. Para o autor, a diversidade e a heterogeneidade dos participantes no movimento devem ser lidas à luz da emergência de uma identidade nacional brasileira – apesar de os elementos desse nacionalismo não serem facilmente identificáveis, como indicam István Jancsó e João Paulo Pimenta em texto já citado aqui e recuperado também por Silva:

“ “Sem dúvida”, escrevem Jancsó e Pimenta a esse respeito, “parece mais fácil lidar com variáveis nitidamente objetivadas (como o são, por exemplo, as normas que configuram o Estado, incluindo-se aí, em situações-limite, os projetos de sua radical subversão), do que fazê-lo com dimensões da realidade confinadas (desdenhosamente) ao universo da subjetividade, do sentimento e da emoção (em algum grau partilhada pelo próprio historiador), casos da idéia de nação ou de identidade nacional” ”.⁷⁹

Por esse aspecto, a Praieira – e as manifestações de lusofobia que a compõem – pode ser vista também como a “compreensão popular do que ainda era necessário realizar nos termos da independência, da descolonização ou da construção de uma nova nação”⁸⁰

Iara Lis Schiavinatto mistura às disputas políticas provinciais a oposição centro-província e os elementos identitários da “proto-nação”, afirmando que a experiência da Praieira

“faz aparecer a tensão cotidiana e a disputa acirrada entre a localidade, a centralidade do Recife sob o novo regime de modernização implementado pelo barão de Boa Vista, as áreas de fazenda e açúcar, engenhos e bangüês, do interior, a província e o poder central

⁷⁸ Carvalho, M. J. M de; Câmara, Bruno, op. cit.

⁷⁹ Jancsó e Pimenta, op. cit., apud Silva, Luiz Geraldo, op. cit, p.51

⁸⁰ Silva, Luiz Geraldo, op.cit., p.51.

da monarquia, em meio as disputas políticas e partidárias. As configurações identitárias “província” e “partido” eram recentes na cultura política da época e no maquinário monárquico liberal, constitucional, administrativo, montado a partir da Independência e da experiência política da década de 1830.”⁸¹

Resumidamente, podemos então afirmar que a “cultura da revolta” enraizada nas Pernambucos oitocentistas se vincula às diversas brechas que movimentos como os de 1817, 1824 e 1848 revelaram no controle da população, assim como às diferentes formas com que as elites locais gerenciaram (ou pensaram gerenciar) a participação de homens pobres, cativos ou libertos nos conflitos que marcam a história da província.

Um histórico de forte descontentamento com esforços centralizadores por parte da Corte e de freqüentes mobilizações (nos diversos níveis sociais) reforçou uma cultura política reivindicativa que se fará presente mesmo no contexto de 1850, em que o processo de “expansão para dentro” do Império estará em seu auge.

Em meio a disputas entre os “grandes”, os homens livres pobres elaboraram resistências diversas e refinaram formas de protesto e de organização, multiplicando, em suas práticas cotidianas e estratégias de sobrevivência e representação, os significados da palavra politização, tal como fizeram os *marimbondos* de nossa história.

História dos Marimbondos

Os *marimbondos* de nossa história são os homens, mulheres e crianças de diversas províncias do Nordeste que se rebelaram contra os decretos n.797 e n.798, de 18 de junho de 1851, na revolta que ficou conhecida como *Guerra dos Marimbondos*. Tais decretos mandavam executar o Regulamento do Registro dos Nascimentos e Óbitos – que seria uma etapa para a realização do Censo Geral do Império⁸².

As leis indicavam que cada distrito de Juiz de Paz teria um livro para o registro dos nascimentos e outro para o de óbitos. Os sacramentos – aos nascidos e falecidos – só poderiam se realizar mediante a apresentação dos registros. O foco principal do movimento foi em Pernambuco, mas o mesmo foi expressivo também na província da Paraíba e se estendeu pelas províncias de Alagoas, Sergipe e Ceará.

⁸¹ Schiavinatto, Iara Lis. Entre história e historiografia: alguns apontamentos sobre a cultura política, 1820-1840. Almanack Brasiliense nº 08, novembro de 2008; pp. 39-45; p.42.

⁸² Um aprofundamento sobre o significado dessas medidas no projeto imperial da época será feito no capítulo 2.

Os levantes contra a aplicação do Regulamento de Registro de nascimentos e óbitos envolveram reuniões de multidões que rasgavam a lei fixada nas portas das igrejas, ataques a engenhos e mesmo assassinatos. Os governos de Alagoas, Sergipe, Paraíba e Pernambuco lidaram com as revoltas de maneira diferenciada. Nas duas primeiras províncias se instauraram processos contra os “criminosos”. Segundo Oliveira, “em Alagoas, foram quatro cabeças e sete “comprometidos”, todos absolvidos pelo “Jury do Termo da Imperatriz” em março. Em Sergipe houve a prisão de dois “sediciosos” e em seguida o pronunciamento de 30 pelo crime de sedição”⁸³.

Já nas províncias de Paraíba e de Pernambuco, o esforço do governo se deu no sentido de pacificação. A ordem era a de que os governantes se pautassem pela negociação,

“afim de faserem desaparecer pelos meios legaes, e com toda a prudencia e moderação qualquer disposição hostil à execução do Regulamento citado, arredando principalmente os infundados preconceitos, ou as maliciozas insinuações que possão haver contra as bem entendidas disposições do mesmo Regulamento, que antes nada offende, antes protege os direitos e garantias dos povos, cumprindo à aquellas autoridades dar todas as providencias neste sentido como muito se lhes recommenda”⁸⁴

O diretor do censo provincial de Pernambuco, Joaquim de Aquino Fonseca, reforça o apelo aos diretores municipais do censo, em circular de 2 de janeiro de 1851 publicada no Diário de Pernambuco no dia seguinte:

“Constando-me que homens inexpertos tem commettido actos violentos, e vociferam contra a lei n.797 de 18 de junho do anno findo, que elles suppoem ser a de n.798 da mesma data , que mandou executar o regulamento do registro das nascimentos e obitos; e não convindo que continuem a proceder por este modo, venho rogar a V.S. que empregue todos os esforços em esclarece-los, mostrando-lhes que não só a lei do Censo, senão a do registro dos nascimentos e obitos não são attentatorias aos direitos dos cidadãos mas pelo contrario concorrem poderosamente para o progresso civilizador do paiz, que todos devem desejar; fazendo-lhes V. S. sentir as vantagens incontestaveis, que dessas leis resultam.

⁸³ Oliveira, Maria Luiza. F. Respostas do Estado à revolta contra a lei do Registro Civil ou a lei do cativoiro, 1851-1852. In: Wilma Peres Costa; Cecília Helena de Salles Oliveira; Vera Lucia Nagib Bittencourt. (Org.). Soberania e conflito: configurações do Estado Nacional no Brasil do século XIX. 1 ed. São Paulo: Hucitec, 2010, v. 1, p. 363-388; p. 363.

⁸⁴ ANRJ IJ824, 24/dez/1851. Do presidente de província Victor de Oliveira ao Juiz de Paz da Freguesia de Santo Antônio.

Muito conto com a prudencia e perspicacia de V. S., e espero que conseguira vencer a repugnancia, que possa haver em submetterem-se as supracitadas leis.”

A província “goza de paz”

Em Pernambuco, a tais recomendações soma-se a preocupação de “abafar” os ataques e difundir a idéia de que a província “goza de paz”. O discurso oficial buscava reduzir o levante a boatos:

“Não obstante o que temos dito, os novelleiros continuam a espalhar boatos aterradores; segundo elles apregoam, a província toda esta conflagrada, os rios correm sangue em todas as comarcas do interior, e não pode tardar que as legiões dos sublevados não venham assaltar esta bella e rica cidade; felizmente todos estes boatos não tem o menor fundamento, são partos de imaginações esquentadas, ou de refinada maldade”⁸⁵.

Em 07 de janeiro, o Diário de Pernambuco – voz do governo – já comemorava o “sossego” que reinaria na província:

“Como de hontem para cá se tenham espalhado nesta cidade boatos aterradores, dizendo uns que todo o centro da província se acha em armas e accrescentando outros que até em vários lugares já tem corrido o sangue brasileiro, damo-nos pressa em declarar que taes boatos são destituídos de todo o fundamento, e que segundo as noticias ultimamente recebidas, a província continua a gozar de paz e socego em todas as suas comarcas, tendo havido apenas na de Pão d`-Alho uma amotinação, sem derramamento de sangue, causada pela falsa e deplorável opinião que formou o povo dalli contra o decreto de 18 de junho do anno passado que manda pôr em execução o regulamento do registro dos nascimentos e óbitos, mas cremos que mesmo naquella comarca a tranquillidade publica estará já de todo restabellecida, não somente pelas providencias tomadas pelo governo, senão também pelos esforços e palavras suasorias do Rvd. Prefeito do hospício de N. S. da Penha, o qual convidado pelo Exm. Diocesano partio immediatamente para alli afim de missionar e chamar os povos a obediência da lei.”⁸⁶

⁸⁵ Diário de Pernambuco, 09 de janeiro de 1852. Biblioteca Nacional, Seção de Periódicos, B1,3,03.

⁸⁶ Diário de Pernambuco, 07 de janeiro de 1852. Biblioteca Nacional, Seção de Periódicos, B1,3,03.

O periódico cuida de, já na edição no dia seguinte, assegurar que mesmo a comarca de Paudalho já havia sido pacificada com a chegada do frei capuchinho Caetano de Messina:

“Com effeito ao aproximar-se de Pão d`Alho o reverendo missionário frei Caetano de Messina, os amotinados sahiram logo a recebe-lo soltando foguetes, repicando os sinos e dando todos os signaes do mais intenso jubilo; podia bem dizer-se que os ânimos estavam já acalmados, e o motim acabado, quando se soube na villa da aproximação da força que o Exm. Sr. Presidente da província fez d`aqui partir para restabelecer a ordem coadjuvando o reverendo missionário na empresa de pacificar aquela comarca; então immediatamente teve lugar um outro alvoroço, correndo alguns dos amotinados a emboscarem-se na matta de S. João que dista duas léguas de Pao d`Alho.

Ahi ao passar a tropa, estes indivíduos dispararam-lhe vários tiros, mas o comandante da mesma, sem se demorar, continuou sua marcha. e ao sahir fora da matta encontrou um grupo de amotinados com bandeira branca, os quaes enviados ao encontro do mesmo pelos outros que tinham ficado na villa já socegados e tranquillos, graças aos esforços do reverendo missionário, pediram-lhe que não os hostilisasse, e que para remover a desconfiança se deixasse ficar em algum dos engenhos próximos á povoação, ao que elle prudentemente annuiu indo-se acampar no engenho Cajueiro, que fica um pouco distante d`alli, no qual ainda se acha, ficando a comarca toda tranquilla.

Isto he tudo quanto se há passado em Pao d`Alho; quanto ás outras comarcas, aquellas de que hoje recebemos noticias, acham-se todas socegadas.”⁸⁷

O Frei Caetano de Messina é figura central no discurso corrente de pacificação. Sua atuação é divulgada de forma altamente romantizada, e o mesmo é citado como herói pacificador, capaz de esclarecer as “mentes incautas” e restabelecer a paz e a harmonia apenas com sua chegada. Fernando Pio escreve sobre a louvável trajetória em tom de exaltação:

“Nenhum apóstolo foi maior na execução evangélica deste roteiro cristão, pela execução de obras filantrópicas, pelo apaziguamento de lutas políticas ou sociais ou pela melhoria das comunidades sertanejas, do que este incansável embora tão esquecido missionário

⁸⁷ Diário de Pernambuco, 08 de janeiro de 1852. Biblioteca Nacional, Seção de Periódicos, B1,3,03.

que se chamou Frei Caetano de Messina (...) Muitos, possivelmente, foram tão grandes mas nenhum, certamente, foi maior do que ele”⁸⁸

A “ação maravilhosa” e o “milagroso desfecho da memorável campanha” (na ocasião da Guerra dos Marimbondos) são descritos nesse mesmo tom também em outras obras, a exemplo da descrita por Severino Soares de Araújo:

“Na obra intitulada “Um Anjo do Brasil” com prefácio do Dr. Antônio Soares de Araújo, presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, com a data de 2 de agosto de 1939, transcrevemos o que foi a atuação desse missionário (...): “O nome de Frei Caetano corria por toda parte, e nenhuma força podia mais diminuir o prestígio e o amor que encerrava aquele nome. E não era somente o povo, mas as pessoas cultas e era o próprio governo, que, mais d’uma vez, procurou-o para que resolvesse questões complicadíssimas, para que fosse embaixador de paz junto aos revoltosos. Os fatos (...) explicam, sem nenhuma necessidade de comentários, a grandeza de sua alma e de seu nome, obrigando-nos a confessar que foi verdadeiramente um anjo da paz”.⁸⁹

Os “desatinos constantes” de “proletários instigados pelos inimigos do socego público”

Ao discurso oficial de paz tão bem ilustrado pela figura do Frei Caetano de Messina, entretanto, contrapõem-se relatos que denunciam o impacto dos levantes e evidenciam a impotência das autoridades frente à sedição.

Como afirma Maria Luiza de Ferreira Oliveira⁹⁰, a primeira manifestação contrária à execução do Decreto, em que a lei é relacionada à idéia de cativo, ocorreu em Alagoas, nas localidades de Mundahú-Mirim e do Riachão, no norte da Província.

“O presidente da Província, José Bento da Cunha Figueiredo, em carta de 25 de novembro, contou da “espécie de pronunciamento de grande parte da população desta Província contra a execução do Decreto 798”⁹¹. O Delegado de Mundahú-Mirim foi

⁸⁸ Fernando Pio. “Frei Caetano de Messina – Um herói esquecido”. Arquivos: Conselho Municipal de Cultura, Recife, dez.1976.

⁸⁹ Araújo, Severino Soares de. Paudalho: Terra dos engenhos, 1990, p.101.

⁹⁰ Oliveira, Maria Luiza F. "Resistência popular contra o Decreto 798 ou a lei do cativo, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Ceará, 1851-1852". In: Dantas, Mônica (org). Revoltas, motins, revoluções no Brasil do século XIX. São Paulo: Alameda Casa Editorial, no prelo.

⁹¹ ANRJ, IJJ283, 13/12/1851, do presidente de Alagoas ao Visconde de Monte Alegre. Na carta, faz referência a ofício enviado no dia 25 de novembro.

agredido pelos “amotinados” ao tentar dispersar o grupo, o Juiz Municipal e o de Direito foram acionados, tiveram ordem de instaurar processo e pronunciaram quatro indivíduos como “cabeças pelo crime de sedição”.⁹²

Poucos dias depois, os movimentos começam em Pernambuco. Em Glória de Goitá, freguesia da Comarca de Paudalho, um grupo de homens armados rasgou o edital da nova lei. Nas semanas seguintes, nos dias 6 e 13, o grupo deixou suas armas na entrada da vila para impedir que se afixasse um novo edital ⁹³.

Na Paraíba, o presidente Antonio Coelho de Sá Albuquerque recebeu a primeira notícia de agitação popular no dia 12 de dezembro. Ainda segundo Oliveira,

“foi na povoação de Barra de Natuba que rasgaram o edital afixado na porta da igreja e deixaram “encostados a mesma porta dois cacetes”, o juiz de paz avisava: “a publicação do Decreto e Regulamento mui grande sensação tem causado ao povo ignorante desta Freguesia o qual diz que esta Lei tem por fim escravizar a pobreza”⁹⁴.”⁹⁵

A aproximação de 31 de dezembro, data prevista para a aplicação do Regulamento, se deu em meio à intensificação dos levantes em Pernambuco. O Diretor Geral dos Índios escrevia pedindo providências ao presidente da província em 14 de dezembro, já que os sediciosos estavam mandando emissários para “sedusir os moradores dos Engenhos da minha casa, para lutarem contra a minha vida dizendo-lhes que os filhos deles, de quem ultimamente fui padrinho, estarão lançados no livro do Vigário como meus escravos”⁹⁶. Em 19 de dezembro, o subdelegado de Paudalho falava da “porção de gente armada” que dizia que “quem primeiro morre he o Vigário e o Escrivão”⁹⁷.

No dia 22 desse mês, o subdelegado da mesma comarca informava das “sinistras ocorrências” dos dias 19, 20 e 21: liderados por Jozé Ribeiro Aranha (tanoeiro) e Luiz (carpina, apelidado de Baeta), um grupo quis impedir a leitura do papel cujo conteúdo

⁹² Oliveira, “Resistência popular contra o Decreto 798 ou a lei do cativo, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Ceará, 1851-1852”, p.2.

⁹³ ANRJ, IJ824, 19/dez/1851. Do subdelegado de Goitá ao delegado de Paudalho.

⁹⁴ ANRJ, IJJ225, 12/dez/1851. Do juiz de paz de Barra de Natuba ao pres. da Paraíba.

⁹⁵ Oliveira, “Resistência popular contra o Decreto 798 ou a lei do cativo, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Ceará, 1851-1852”.

⁹⁶ ANRJ IJ824, 14/dez/1851. Do Diretor Geral de Índios José Pedro Velloso da Silveira ao presidente da província.

⁹⁷ ANRJ IJ824, 19/dez/1851.

“he a declaração da escravidão”. Embora o subdelegado tenha buscado esclarecer os homens de sua “notável illusão”, os mesmos insistiram em ameaças e diziam que “o leitor do papel morria”. No dia 21 o mesmo grupo percorreu as ruas, “todos armados e em ordem de marcha”, recebendo aplausos da população. “Tudo presenciei por não ter recursos”, diz o subdelegado⁹⁸.

Também no dia 21 de dezembro de 1851, o juiz de paz de Santo Antão escreve ao presidente da província pedindo providências e relatando a reação da população:

“Por ocasião da próxima execução do decreto de 18 de junho do presente anno tem-se desenvolvido no meio da população, mormente do povo mais miúdo idéias bastante anarchicas, sem que eu possa asseverar a V. Ex.^a que alguém tenha disseminado essas ideas nos espíritos de pessoas incautas: o que he certo he que não faltará quem possa aproveitar essa disposição do povo para alguma desordem. Abertamente disem os homens mais pacatos que se hão de oppôr à execução do referido Decreto, outros vão mais longe e ameação a vida das Autoridades mormente dos Juízes de Paz, e dos respectivos Escrivães”.⁹⁹

O delegado da comarca de Nazaré também lamenta a “idea perigosa” de “parte senão a maioria da população menos abastada, ignorante e supersticiosa”, que ameaçam “com morte a qualquer autoridade, que ousasse affixar o edital”. O mesmo conta que, em diferentes pontos da comarca,

“já se apresentarão mais de quarenta indivíduos armados para se opporem a fixação de edital, número esse muito superior ao destacamento desta Cidade, que deverá ser subdividido se tiverem de ser guarnecidas aquelles pontos, onde appareceram taes grupos, que appellão para o primeiro do mês de janeiro vindouro, tempo em que principiarão e execução d’aquella lei”¹⁰⁰

A insuficiência de recursos e homens para fazer frente à sedição fica patente nos relatórios e correspondências oficiais. Em 8 de janeiro, o Juiz de Direito de Santo Antão conta que “chegarão aqui ha poucas horas, onze praças do Destacamento de Limoeiro, dizendo que foram desarmados, e asseverando que a força dos desordeiros (...) marcha para aqui”. O juiz reclama que “o Delegado está no seu sítio, e nenhuma providência

⁹⁸ ANRJ, IJ824, 22/dez/1851. Do subdelegado supl. ao delegado de Paudalho.

⁹⁹ ANRJ, IJ1824, 21/dez/1851. Juiz de Paz Felix Ferreira de Moraes ao presidente da província Victor de Oliveira.

¹⁰⁰ ANRJ IJ824, 26/dez/1851. Do delegado de Nazaré Guilhermino Clemente Marques ao presidente da província.

dá”, solicitando então que o presidente da província “mande a força disponível” enquanto a estrada para a cidade “não se torna intransitável”¹⁰¹. De Goiana também chega a informação de que o local conta apenas “como destacamento de dezoito praças (...) mas que se não achão municiaadas”¹⁰².

O coronel Antonio Francisco Pereira escreve ao delegado de Goiana no dia 6 de janeiro dizendo que

“neste momento (ao meio dia) acaba de ser atacada a minha propriedade do Engenho Jatuíba, da qual pude evadir-me com mais dois filhos, por uma porção de amotinados anarquistas em número de secenta, (...) soffrendo hum dos filhos hum carosso de xumbo: não tendo elles executado seu plano de extermínio e morte por ter sido eu minutos antes avisado, e soffrendo minha mulher, que não pôde evadir-se, imenços insultos, cercada de clavinotes, e facas de ponta, para dar dinheiro vivo e prata; sucedendo depois matarem um forro de minha casa, e minha cria, de nome Joaquim, darem uma facada no meu mestre de assucar de nome Martinho da qual se acha gravemente enfermo”¹⁰³.

O coronel conta ainda que os sediciosos planejavam se dirigir a outros engenhos, em que se reuniriam com outras pessoas. O delegado de polícia de Goiana repassa as ocorrências a Jerônimo Martiniano Figueira de Mello, chefe de polícia da província, referindo-se aos revoltosos como “gente da última rale”, “uma porção de proletários instigados pelos inimigos do socego público que (...) não desperdição ocasião para fomentar desordens” e estariam praticando “desatinos constantes”¹⁰⁴.

Ofício do Quartel do Destacamento de Vitória confirma o clima de medo no período e declara que “não há munição” para lutar contra os revoltosos, afirmando que “todos os dias esperamos por algum açalto”, e destacando que “mesmo as mulheres andão todas armadas de faca de ponta, facões, canivetes e navalhas”¹⁰⁵.

Em Nazaré as autoridades também se declararam em alerta, receosas de receber grupos rebeldes contra os quais não poderiam lutar. De acordo com o Segundo Tenente

¹⁰¹ ANRJ IJ824, 08/jan/1852. Do juiz de direito de Santo Antônio Anselmo Francisco ao presidente da província.

¹⁰² ANRJ IJ824, 07/jan/1852. Do Major José Rabelo Padilha, de Goiana, ao Major do Corpo de Polícia Manoel Rodrigues de Araújo Lima.

¹⁰³ ANRJ IJ1824, 06/jan/1852. Do coronel Antonio Francisco Pereira ao delegado de Goiana.

¹⁰⁴ ANRJ IJ1824, 07/jan/1852. Do delegado de polícia de Goiana ao chefe de polícia da província.

¹⁰⁵ ANRJ IJ1824, 07/jan/1852. Do alferes comandante Joaquim Herculano Pereira Caldas ao Major do corpo de polícia José Rabelo Padilha.

Comandante do Batalhão de Artilharia, a cidade estava, no início do janeiro, “em completo alarma: a espera de ser atacada a todo momento por forças de Pau d’Alho em número, segundo avaliação, de quatrocentas pessoas”. O mesmo diz que os senhores de engenho locais encontravam-se refugiados e que os revoltosos estariam bloqueando “os caminhos” e interceptando “todos os officios e participações”¹⁰⁶.

Do termo de Iguarassú também vêm solicitações de providências e reforços. O juiz municipal suplente escreve ao chefe de polícia da província, solicitando que o mesmo se reporte ao presidente de Pernambuco sobre as atitudes da “parte a mais rude da população”, alarmada por criminosos “que adquirirão triste celebridade suas sedições passadas”:

“Nestes últimos dias depois do dia 3 de janeiro corrente se tem dado neste termo cenas que tem posto em desassocego a maior parte dos habitantes pacíficos do mesmo, que achão seus dias ameaçados pelas imediatas que lhe são promettidas por vários grupos fascinorosos armados, que tem percorrido e devassado várias casas de engenhos, fazendo ameaça aos seus proprietários, e impondo contribuições de munições de guerra e boca, o que tudo tem dado lugar a retirada da maior parte de proprietários, e o escondimento de suas famílias nas Mattas, para pol-as assim a abrigo de insultos a sua vida, e honra, já pouco importando-lhes a propriedade, que está inteiramente a mercê dos ditos bandos.

Fazendo a V. S^a a narração de todos estes graves attentados, que já tem sido acompanhados de esbordoamentos, ferimentos, e me dizem que até de huma ou duas mortes, julgo não dever passar em silêncio que a causa dada por todos estes perigosos e criminosos excessos, he o absurdo e especioso pretexto criado por conhecidos inimigos dos princípios de ordem, de que he pretensão do Paternal Governo de S.M. o Imperador a redução a escravidão de pessoas livres para o que dizem ter sido promulgado o Decreto Imperial de que trata da inscrição dos nascimentos e óbitos”¹⁰⁷.

Em ofício de 10 de janeiro, o presidente da província, Victor de Oliveira, escreve ao Ministro dos Negócios da Justiça do Império Eusébio de Queirós dizendo que continuava a fazer todo o seu dever no sentido de “sufocar” aquela “comoção”,

¹⁰⁶ ANRJ IJ1824. 03/jan/1852. Do segundo tenente comandante do destacamento do quarto Batalhão de Artilharia ao presidente da província.

¹⁰⁷ ANRJ IJ1824, 7/jan/1852. Do Juiz Municipal suplente de Iguaraçu Francisco João Carneiro da Cunha ao chefe de polícia da província.

“animada por um fanatismo levado ao delírio” e que a mesma “podia ser de conseqüências horrorosas” se fosse combatida de forma “pouco prudente e refletida”¹⁰⁸.

O combate prudente passou pela convocação do Frei Caetano de Messina, mas não foi tão instantâneo e pacífico como alguns relatos dão a entender. Uma carta do frei “aos povos filhos de Pau d’Alho que ainda andam armados”, datada de 9 de janeiro, evidencia o esforço persuasivo do líder missionário: “Attendei, sejais da religião, quem desarmou-se é da religião, mais quem a vida hoje por fúteis pretextos conserva-se armado, he meo desafecto e despresador da Santa Religião”. O frei pede que os resistentes imitem seus amigos, irmãos, primos e parentes que ouviram a Santa Religião e foram pacificamente desarmados. “Querendo-me acabar de desgosto, basta resistir a esta amorosa chamada divina, e constituir-vos ingratos”¹⁰⁹.

Na ocasião de sua chegada a Paudalho, o Frei Caetano de Messina sugeriu ao presidente da província não soltar o subdelegado (preso pelos sediciosos) nem recomendar o retorno das autoridades refugiadas. O presidente de Pernambuco enviou o 9o. Batalhão de Infantaria com 120 homens comandados pelo Major de 1a. Linha João Nepomuceno S. Portella, mas sofreram ataque nas matas: dois soldados morreram e a tropa recuou. Em seguida foi enviado como reforço o 4o. Batalhão de Artilharia¹¹⁰.

Além de recorrer ao frei capuchinho, Victor de Oliveira solicitou apoio dos párocos no sentido de esclarecer e acalmar a população sublevada. Enviou ofício ao Bispo Diocesano “ponderando-lhe a utilidade dos serviços que podião prestar os Parochos com o uso da palavra do Evangelho esclarecendo os homens e afastando-os da carreira dos crimes”¹¹¹

Em suma, a revolta se disseminou por quase toda a província, estendendo-se por todo o mês de janeiro. Victor de Oliveira sintetiza sua difusão em ofício de 18 de janeiro: “Bem depressa os turbulentos começarão a apparecer nas Freguesias de Jaboatão, S. Lourenço, do Termo desta Cidade, na da Escada do Termo da Victoria, e com aspecto mais assustador nas Comarcas de Nazareth, Pao d’Alho e Limoeiro”¹¹²

¹⁰⁸ ANRJ IJ1824. 10/jan/1852. Do presidente de província Victor de Oliveira ao Ministro dos Negócios da Justiça do Império Eusébio de Queirós.

¹⁰⁹ ANRJ IJ1824. 9/jan/1852. Do Frei Caetano de Messina, Prefeito da Penha.

¹¹⁰ ANRJ, IJJ253, 18/01/1852, De Vitor de Oliveira a Euzébio de Queirós.

¹¹¹ ANRJ IJ1824, 18/jan/1852. Do presidente de província Victor de Oliveira ao Ministro dos Negócios da Justiça do Império Eusébio de Queirós.

¹¹² ANRJ IJ1824, 18/jan/1852. Do presidente de província Victor de Oliveira ao Ministro dos Negócios da Justiça do Império Eusébio de Queirós.

Ainda em 26 do mês, Garanhuns foi ocupada por mais de 300 revoltosos. E, como escreve Oliveira,

“no dia 2 de fevereiro era a vez do Juiz de Direito de Vitória escrever apavorado, pois a região, que já tinha se acalmado, "em consequência de se ter novamente posto aqui em execução o Decreto, reuniu-se um grupo de 150 homens armados que aproximou-se da cidade" e foi no dia seguinte assassinado o juiz de Paz da região – a morte mais famosa do movimento, ocupando os jornais e as cartas das autoridades.”¹¹³

Também no dia 26 de janeiro, depois de passar o mês reduzindo a revolta a “boatos sem fundamentos”, o Diário de Pernambuco reconhece a dimensão da revolta, publicando o seguinte texto:

“No dia 22 do corrente recolheu-se da villa do Limoeiro, passando pelas de Nazareth e Iguarassu, o Sr. Tenente coronel Hygino José Coelho com a tropa do seu comando, tendo deixado nas duas primeiras fortes destacamentos. Em sua marcha não encontrou o mesmo tenente coronel indício algum, que fizesse temer pela tranquillidade publica, a qual, graças a Providencia, he de presumir, que se conserve inalterável d’aqui por diante.

Pouco cônsco dos seus direitos, e presentindo talvez os incommodos, que lhe devia acarretar a execução do regulamento relativo ao registro dos nascimentos e obitos, ou mesmo impellido por malévolas suggestões de um ou outro homem máu e ignorante, o nosso povo do interior cahio no deplorável e reprehensivel excesso de tentar oppor-se a execução do dito regulamento com as armas nas mãos, causando grave detrimento ao seu paiz, e desmentindo por um acto irreflectido e tresloucado o character generoso, e a boa índole que todos lhe reconhecem.

A commarca de Páo d’Alho foi aquella, em que os sediciozos, reunidos em numero mais considerável e animados de intenções mais hostis, praticarão maiores attentados, pondo em fuga algumas das authoridades, prendendo outras, e atirando sobre a tropa, que para ali se derigira, com o fim de cohibir os seus desatinos, quando os meios brandos e suazorios, empregados pelo digno capuchinho Prefeito da Penha, fossem insufficientes; conflicto esse, de que resultou a morte de dous soldados e o ferimento de cinco assim como alguma perda da parte dos sublevados.

¹¹³ Oliveira, "Resistência popular contra o Decreto 798 ou a lei do cativoiro, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Ceará, 1851-1852", p.9.

As comarcas de Nazareth, Goianna, S. Antão, Iguarassú, Rio-Formoso; as freguesias de Ipojuca, comarca do Cabo, Buique de Garanhuns, Jaboatão, S. Lourenço e Muribeca da capital, foram tambem theatros de movimentos e perturbações mais ou menos pronunciadas no mesmo sentido, sem que todavia em nenhuma dellas soffresse tanto a segurança individual e de propriedade dos cidadãos pacíficos, como em Páo d'Alho, onde alguns assassinatos e roubos, segundo consta, foram perpetrados.

Durante essa crise, assustadora pelas conseqüências fataes, que em seu podia produzir, attentos os preconceitos e falsas apprehensões, de que se mostravam embuidos alguns dos amotinados, os senhores de engenho, que por sua posição social aspiram á serem considerados como outros tantos elementos de ordem e cooperadores da paz publica, possuídos de um pânico admirável, abandonaram precipitadamente as suas propriedades, deixando de empregar a influencia e prestigio adquiridos no momento em que por todas as considerações os deviam fazer valer.

Felizmente as medidas prudentes e adequadas, que adoptou a presidência com a coadjuvação activa do Sr. commandante das armas, e commandante superior da guarda nacional Francisco Jacintho Pereira, obtiveram o desejado effeito: a tranquillidade foi restituída á província a despeito, talvez, de algum cégo interessado na desordem, e a confiança, que inspiravam os actos de imparcialidade e moderação de seu administrador, fortificou-se ainda mais pelo zelo e sollicitude, com que procurou elle tranquillisar os ânimos de todos indistinctamente, mostrando-se surdo as insinuações do espirito de partido, e combatendo a sedição segundo a verdadeira cor, com que ella se lha apresentava.

Nada mais póde restar, portanto, dessa borrasca passageira, senão desconfianças e receios da parte dos inexpertos habitantes do [ilegível] o tempo e a conducta do governo farão certamente desaparecer. Entretanto, se nos fosse possível fazer chegar aos seus ouvidos as nossas palavras filhas da sinceridade, e se, ainda mais, houvéramos tomado sobre nós uma missão política, nós lhe faríamos sentir enérgica e incessantemente que, não he logo empunhando as armas, que um povo livre deve oppôr-se a execução das leis, que o podem vexar; e sim pelo contrario usando do direito pacifico de petição que o seu código fundamental reconhece e consagra, a menos que queira aviltar por suas acções um nome, e um character a tantos respeitos famosos”¹¹⁴

¹¹⁴ Diário de Pernambuco, 26 de janeiro de 1852. Biblioteca Nacional, Seção de Periódicos, B1,3,03.

Como dito, a revolta extrapolava também os limites da província. Segundo Oliveira¹¹⁵, em Baturité, no Ceará, a missa de Natal não foi celebrada em virtude da amotinação do povo. Embora a documentação da província não faça menção à revolta, são citados “embaraços na execução da lei” em Baturité, Granja, Quixeramobim e Riacho do Sangue, e “preconceitos contra o Regulamento” em Missão Velha. Fala-se em “povo amotinado”, e “grande desgosto e effervescencia no povo”. O clima seria de menos efervescência do que em Pernambuco, e o chefe de polícia local acreditava que “iguais fatos aparecerão em outros locais da Província, mas sem resultado fatal”.

Segundo a autora, em Alagoas o movimento atingiu as localidades de Mundahú-Mirim, Riachão, Lage do Canhoto, Imperatriz, Camaragibe, aldeia de Jacuípe, Salomé e São Braz (termo de Penedo), Penedo, Porto Calvo, Porto de Pedras, Barra Grande e nas matas do Angelim. Para o presidente da província, o movimento atingiu “apenas lugares do mato”. Em Sergipe, em Porto da Folha, a missa de primeiro de janeiro também foi impedida por um grupo de homens armados “de cacetes e facas de ponta”. Lá, cidadãos se armaram para ajudar a dispersar os amotinados.

Na Paraíba, o movimento seria bastante expressivo:

“Na Paraíba o movimento apareceria novamente na primeira semana de janeiro em Alagoa Nova. No domingo dia 17 de janeiro seria a vez da revolta aparecer em Campina Grande e em Ingá. Em Campina Grande um grupo armado além de rasgar os editais, “pediram as autoridades o livro que elles chamavam de cativoiro, as caixas de cordas e palmatórias”, e só se retiraram com os livros e um exemplar do Regulamento em mãos e “com a promessa de que não serão hostilizados e nem perseguidos”. Por esses mesmos dias a revolta apareceria em Cabaceiras, sertão adentro, onde também levaram os livros do Escrivão de Paz, e ainda em Alagoa Grande, Serra Redonda, Pontes, Pombal, Piancó, e Bananeiras, onde “até as mulheres armadas de pedras esperavam que nas missas conventuais das capelas se lesse a lei da escravidão para romperem-na”. A revolta atingiu localidades do alto sertão como Pombal e Piancó, assim como Bananeiras, na zona do Brejo, norte da Província, mas parece ter sido maior na região de Campina Grande. (...)

No dia 15 de fevereiro Alagoa Nova, na Paraíba, seria novamente tomada, e no dia 20 a vila de Ingá era invadida, quando “houve guerrilha”, tiros, um sedicioso foi morto e

¹¹⁵ Oliveira, “Resistência popular contra o Decreto 798 ou a lei do cativoiro, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Ceará, 1851-1852”.

outro ferido – e novamente levaram os livros e ameaçaram as autoridades de morte. Em Ingá muitas famílias de fazendeiros assustados fugiram para as matas.”¹¹⁶

Sentidos da revolta

Consideramos que o que une e mesmo define os homens livres pobres não é uma condição marginal ou laços de dependência em relação aos atores históricos consagrados pela historiografia. Não se esgota ainda a pertinência da questão posta há duas décadas por Hebe Mattos: “Como definir, afinal, a partir de outros parâmetros que não a dominação pessoal, aqueles identificados como homens livres pobres pelo próprio discurso da época”¹¹⁷?. Segundo a autora, “o primeiro estereótipo a ultrapassar encontra-se no uso abusivo da noção de marginalidade”¹¹⁸.

Parece adequado voltarmos-nos, como indica Hebe Mattos, para o conceito de Laura de Mello e Souza:

“Sua sugestão de se pensar o homem livre pobre engendrado pela sociedade colonial escravista no Brasil enquanto um *desclassificado* torna-se interessante por remeter a análise para a forma pela qual a organização social que lhes dera origem os pensava. A noção de *desclassificado* remete à idéia de classificação que se evidencia, no período analisado, na própria distinção entre cidadãos ativos e não ativos existente na constituição política do Estado Imperial”¹¹⁹

Mattos analisa economicamente essas camadas – recortando o atual município de Silva Jardim, no Rio de Janeiro – e afirma que elas não estão fechadas em algum de tipo de *economia natural*. Apesar de esses homens se dedicarem primordialmente ao

¹¹⁶ Idem, p.7-10. A autora aponta que “o recrudescimento da revolta em fevereiro foi o que marcou a memória da história local, Epaminondas Câmara relata apenas os episódios de fevereiro em seu livro, e localiza os rebeldes na Serra do Bodopitá, de onde, significativamente, viriam João Carga d'Água e seus companheiros no Quebra-quilos. “Irrompeu a rebelião popular da serra do Bodopitá, denominada Ronco da Abelha. Uma multidão de moradores de Catuama, Surrão, e doutros pontos serranos, (...) caboclos da serra rebelaram-se a 16 de fevereiro”. Epaminondas Câmara, *Os Alicerces de Campina Grande. Esboço Histórico-Social do Povoado e da Vila (1697 a 1864)*. Campina Grande: Edições Caravela, 1999. Cumpre observar que o decreto já estava suspenso desde o dia 29 de janeiro, mas a notícia ainda não tinha chegado a essas localidades”.

¹¹⁷ Mattos, Hebe. *Ao sul da História: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, Faperj, 2009; p.62.

¹¹⁸ Idem, *ibidem*.

¹¹⁹ Idem, *ibidem*. Segundo a própria Laura de Mello e Souza: “Marginalidade pode ainda fazer pensar em algo que se separa de um todo uniforme, constituído, no caso, pela sociedade. Já desclassificação sugere a exterioridade ante a classificação e o distanciamento em face de um todo heterogêneo e diversificado” (Mello e Souza, Laura. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982, p.14).

suprimento de suas necessidades de subsistência, essas mesmas pressupunham a troca e a multiplicidade de pequenas vendas voltadas a mercados locais¹²⁰. Ao mesmo tempo em que esses lavradores não se inseriam na dinâmica regida pela lógica de reprodução do capital comercial socialmente preponderante, os mesmos “não deixavam de concentrar suas culturas nos produtos de aceitação comercial naqueles mercados, de modo a garantir aquela parte de sua subsistência que não eram capazes de produzir”¹²¹.

Não se trata, portanto, de uma lógica do isolamento, e sim de um sistema de diálogo com a estrutura econômica dominante. Podemos estender essa lógica para o campo político-cultural, considerando que esses atores não estavam alheios aos discursos e práticas hegemônicos da sociedade imperial, mas participavam de negociações diversas com a ordem dominante.

É importante destacar o sentido da violência nesses processos de negociação. Não considero que as ações violentas empreendidas na revolta embasam o argumento de Maria Sylvia Carvalho Franco em seu trabalho pioneiro sobre os homens livres pobres, cujos ecos ainda ressoam na produção historiográfica nacional. Franco afirma que a extrema violência se coloca como eixo constitutivo das relações comunitárias dessas camadas, e que

“os ajustes violentos não são esporádicos, nem relacionados a situações cujo caráter excepcional ou ligação expressa a valores altamente prezados os sancione. Pelo contrário, eles aparecem associados a circunstâncias banais imersas na corrente do cotidiano. (...) a violência que os permeia se repete como regularidade nos setores fundamentais da relação comunitária: nos fenômenos que derivam da “proximidade espacial” (vizinhança), nos que caracterizam uma “vida apoiada em condições comuns” (cooperação) e naqueles que exprimem o “ser comum” (parentesco). Essa violência atravessa toda a organização social, surgindo nos setores menos regulamentados da vida, como as relações lúdicas, e projetando-se até a codificação dos valores fundamentais da cultura”¹²².

Obras mais recentes atualizam a tese da autora, como a de Mary Del Priore e Renato Venâncio, onde se reafirma que “a violência, engendrada na luta contra a expansão das

¹²⁰ Idem, p.63.

¹²¹ Idem, p.69.

¹²² Franco, Maria Sylvia de Carvalho. Homens livres na ordem escravocrata. São Paulo: Ática, 1974; p.26-27.

fazendas exportadoras, também se misturava às relações de solidariedade, como duas faces da mesma moeda”¹²³.

A violência praticada pelos *marimbondos* não se coloca dessa maneira, como uma espécie de ethos comunitário – parece mais adequado concebê-la como estratégia política. Se, como indica Mattos, a margem de ação do homem livre pobre não eliminava a subordinação social como meio de sobrevivência num mundo onde ele não se fazia politicamente representado¹²⁴, podemos afirmar que a violência entra em cena como possibilidade de expressão política. Se individualmente esses homens não se faziam representar, podiam, coletivamente, expressar seus anseios e influir nos seus destinos políticos. A violência, no sentido de estratégia política, atua como a voz desses homens.

Além disso, devemos ainda matizar a violência presente na revolta, associando-a à expressão de uma noção de justiça, como faz Maria Luiza Ferreira de Oliveira, que acredita que há “uma dinâmica, uma ordem no meio das diversas atuações dos “sediciosos” ”.

“Havia uma noção própria de justiça, expressa nas ordens de soltar os presos não sentenciados, assim como os recrutados - alvo daquela que era percebida como sendo a maior injustiça de todas, o recrutamento obrigatório. Em Campina Grande levaram além dos livros as caixas de cordas e as palmatórias – assim não seriam nem registrados como escravos, nem tratados como tal. Seus atos estavam relacionados com seus objetivos, ao saquearem não buscavam dinheiro, mas alimentos, armas, munições. Isso ficou provado no assalto que fizeram ao 9o. Batalhão em São Lourenço da Mata, quando não tocaram no baú que tinha dois contos de réis, levando toda a bagagem “de guerra e boca”. O articulista do jornal liberal *O Paladim*, usou dessa notícia para refutar a idéia de que o povo era ignorante e fanático. Tinham um objetivo claro: não queriam a execução daquela lei. E falavam outra língua quando as autoridades tentavam explicar a razão da lei. Nas reuniões e nos momentos de soltar a voz, de gritar na praça, falavam contra os impostos, contra os poderosos e pela liberdade. E davam vivas ao rei. Houve mortes [cerca de 10], sendo que a mais propalada de todas foi a do juiz de paz de Vitória. Para a quantidade de homens armados andando “sem comando”, os “facinorosos”, foram muito pouco violentos.”¹²⁵

A autora afirma ainda que “os revoltosos nem sempre quebravam o ritmo do trabalho, podiam conviver com os afazeres cotidianos e periodicamente marcar a força e

¹²³ Del Priore, Mary; Venâncio, Renato. Uma história da vida rural no Brasil. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006; p.62.

¹²⁴ Mattos, “Ao sul da história”, p.86.

¹²⁵ Oliveira, “Resistência popular contra o Decreto 798 ou a lei do cativo, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Ceará, 1851-1852”; p.8.

a presença, rasgando os editais, ameaçando ocupar a vila”¹²⁶. Fica claro, assim, que o clima de ameaça e de medo instaurado pelos sediciosos era muito mais forte e expressivo do que suas ações violentas, apenas pontuais.

Um parêntese: apesar de todos os avanços da historiografia nacional das últimas décadas no “resgate” dos homens livres pobres – nesse sentido, Márcia Motta destaca os trabalhos dos anos 80 e 90 do Programa de Pós-Graduação em História Social da Agricultura da UFF¹²⁷ –, ainda é importante fazer um esforço para romper com uma idéia de um caráter imobilista desses homens. É preciso insistir, por exemplo, no legado da nova esquerda britânica¹²⁸, explorando concepções de justiça e de direitos que compuseram culturas de resistências e delinearam estratégias políticas que extrapolaram o repertório hegemônico (repertório este que ainda pauta muitas de nossas leituras de mundo e investigações).

Observar a *Guerra dos Marimbondos* por esse viés nos permite superar a dicotomia ruptura - conservação: não se trata de um movimento anti-Estado, anti-institucional, anti-formal, nem de um movimento que apenas afirma concepções “feudais” de pertencimento contra elementos modernizantes. O que há é uma dupla face, uma dimensão disruptiva acoplada a uma dimensão integrativa.

Por isso não nos parece interessante pensarmos o status político desses homens em termos negativos ou inseri-los num nível “primitivo” de uma escala evolutiva dos movimentos populares/sociais. Segundo a consolidada visão defendida por José Murilo de Carvalho, os *marimbondos* seriam cidadãos em negativo, reagindo contra o estabelecimento de uma cidadania imposta “de cima para baixo”. Para o autor, o registro civil foi uma das “três iniciativas que despertaram de modo especial a ira da população”¹²⁹, ao lado do alistamento militar e da introdução do sistema métrico.

As reações a tais iniciativas teriam sido

¹²⁶ Idem, *ibidem*.

¹²⁷ Motta, Márcia. Movimentos rurais nos Oitocentos: uma história em (re)construção. Estudos Sociedade e Agricultura, 16: 95-112. Rio de Janeiro, CPDA, abril de 2001.

¹²⁸ Principalmente Thompson, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998; Senhores e Caçadores: a origem da Lei Negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987; e Hill, Christopher. Liberty against the law: some seventeenth-century controversies. London: Penguin Press, 1996.

¹²⁹ Carvalho, José Murilo de. “Cidadania: tipos e percursos”. Estudos Históricos, vol.9, nº18, 1996; p.352. Ver ainda, do mesmo autor, Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; p.64-75.

“sem dúvida recusa de uma regulação vinda de cima, sem consulta e sem respeito por costumes e valores tradicionais. Se é verdade que as revoltas não propunham alternativa, que se limitavam à recusa, também é verdade que traziam implícita a idéia de um pacto não escrito, preexistente, segundo o qual o governo não linha o direito de interferir no cotidiano das pessoas e desrespeitar suas tradições. Dizendo não, os rebeldes estavam de alguma maneira afirmando direitos, estavam fazendo política para garantir direitos tradicionais. Não deixava de ser um tipo de cidadania, embora em negativo.”¹³⁰

O autor conclui então que “havia um potencial de participação que não encontrava canais de expressão dentro do arcabouço institucional e que, também, não tinha condições de articular arcabouço alternativo”, o que forçou o brasileiro “a tomar conhecimento do Estado e das decisões políticas, mas de maneira a não desenvolver lealdade em relação às instituições”¹³¹.

Keila Grinberg parte de perspectiva um pouco distinta – e que parece mais cabível a nossa análise –, considerando que o Estado não foi encarado com tanta recusa por parte da população oitocentista e afirmando que “houve, a partir da independência do país, uma efetiva pressão de distintos setores da sociedade brasileira pelo reconhecimento de seu direito à cidadania”¹³².

Nem cidadãos em negativo, nem rebeldes primitivos¹³³. Pode não ser exagero destacar a dimensão política das revoltas populares – como estamos a fazer com o episódio que nos serve de tema – e sua relação com uma luta por cidadanias. Se temos um pressuposto, é o de que tais lutas “foram parte indivisível da política nas sociedades em que ocorreram”¹³⁴. Embora a noção de “pré-político” já tenha sido rechaçada pela historiografia das últimas décadas, resgato trecho de ensaio bibliográfico sobre o protesto popular escrito por Marco Antônio Pamplona em 1996:

“É importante descartar a sugestão que o uso dos termos pré-político, primitivo e reativo (em oposição a pró-ativo) geralmente implica. Qual seja, a de que os participantes desses movimentos não sabiam o que faziam ou eram, no mínimo, menos

¹³⁰ Idem, p.354.

¹³¹ Idem, p.356.

¹³² Grinberg, Keila. O fiador dos brasileiros. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002; p.32.

¹³³ Hobsbawn, Eric. Rebeldes Primitivos: estudos sobre formas arcaicas de movimentos sociais nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.

¹³⁴ Pamplona, Marco A. A Historiografia sobre o protesto popular: uma contribuição para o estudo das revoltas urbanas. Estudos Históricas, Rio de Janeiro, n.17, 1996, pp. 215-38; p.216.

conscientes do que seus congêneres "revolucionários" do século XX. Parece já temos hoje considerável evidência de que os sublevados (para não falarmos das tropas enviadas para reprimi-los) estavam seguindo, pelo seu próprio entendimento, com frequência, um procedimento sensivelmente pré-estabelecido. Quando Hobsbawrn nos fala da "barganha coletiva através da revolta", ele torna claro exatamente esse ponto"¹³⁵.

Essas barganhas coletivas se dão inclusive no campo jurídico. O direito é uma arena de lutas sócio-políticas na medida em que "é de fato dimensão intersubjetiva, é relação entre vários sujeitos (poucos ou muitos) e é marcado pela sua essencial *socialidade*"¹³⁶.

Ao nos voltarmos para episódios que envolvem resistência a ações estatais, devemos passar longe de maniqueísmos ingênuos que concebem o Estado como máscara das camadas dominantes ou como instrumento de opressão. Embora tal idéia caracterize ainda o senso comum contemporâneo, o cientista social precisa operar uma desvinculação direito-Estado, substituindo-a pela associação direito-sociedade. "O ponto de referência necessário do direito é somente a sociedade, a sociedade como realidade complexa, articuladíssima, com a possibilidade de que cada uma das suas articulações produza direito"¹³⁷, como diz Grossi.

Portanto, nem o Estado deve ser confundido com a expressão de um discurso hegemônico, nem as revoltas populares devem ser confundidas com uma pura negação do Estado e dos poderes institucionalizados (ou em vias de institucionalização – processo nunca linear ou unívoco, mas que pressupõe disputas e conflitos). Deslegitimar um regime ou uma ação estatal específica – como no caso estudado – não significa deslegitimar o Estado.

É preciso muito cuidado ao lidar com tipologias e modelos de movimentos populares, quebrando esquemas evolucionistas e apurando o olhar para os elementos negociados em cada movimento. Aproprio-me, nesse sentido, de palavras da antropóloga Ruth Cardoso, que chama atenção para o risco de "medirmos" movimentos populares com unidades de medida que não lhes cabem:

"Ao valorizar os processos de negociação que envolvem as organizações populares, nos tornamos mais sensíveis para registrar os debates internos sobre as diferentes estratégias

¹³⁵ Idem, p. 220.

¹³⁶ Grossi, Paolo. "O que é o direito?". In: Primeira lição sobre o direito. Rio de Janeiro: Forense, 2006, p. 1-34; p. 8.

¹³⁷ Idem, p.11.

a seguir. Este aspecto é quase sempre negligenciado, uma vez que algumas táticas de ação são percebidas como sinais de autonomia enquanto outras lembram clientelismo e manipulação. Tais classificações — um tanto maniqueístas — impedem uma análise mais fria dos conflitos internos ao movimento e também do modo como se combinam atuações diversas e aparentemente contraditórias.”¹³⁸

Tanto a idéia de recusa ao Estado quanto a de um movimento pré-político são perigosas porque nos inclinam a “aceitar” o discurso da época de que os rebeldes seriam espécies de “filhos ingratos”, incapazes de reconhecer o bem que o “paternal governo” queria lhes proporcionar.

O drama e a irracionalidade dos atos dos marimbondos ficam por conta das autoridades, que usam esse argumento para embasar a representação daqueles homens como ignorantes e fanáticos que cometeriam “desatinos constantes” e “atos irrefletidos e tresloucados”. Nesse discurso, o destaque dos ímpetos selvagens dos sublevados deslegitima a revolta e anula seu sentido político. Assim, apesar de empreendida por homens “irracionais”, o episódio aparece na maior parte das falas oficiais como algo sem valor, tendo seu impacto reduzido e amenizado. Paradoxalmente, o mesmo discurso que irracionaliza esses homens é o que repete que “a província goza de paz”.

Esse “abafamento” da revolta tem, primeiramente, um sentido prático: a falta de recursos para enfrentá-la. As próprias condições do aparato policial pernambucano se constituíam como brechas para a atuação dos revoltosos. Em artigo sobre a formação dos aparatos policiais no Recife oitocentista, Wellington Barbosa da Silva afirma que

“a maior parte dos integrantes do aparato de policiamento civil não era remunerada. Era a parte onde se incluíam os policiais que viviam em contato direto com a população, carregando sobre os ombros e ingloria obrigação de vigiá-la e tentar coibir suas transgressões. É certo que, com exceção dos inspetores de quarteirão e dos comissários de polícia, duas designações diferentes para uma mesma função, que geralmente eram escolhidos entre pessoas de poucas posses, cidadãos que trabalhavam principalmente em ofícios mecânicos para garantir o sustento da família, os outros cargos policiais, juízes de paz, delegados e subdelegados, eram ocupados por pessoas mais afortunadas, como pequenos proprietários de terras e negociantes, ou mesmo pessoas com formação acadêmica, como os bacharéis de direito (...) que eram independentes do ponto de vista

¹³⁸ Cardoso, Ruth Corrêa Leite. Movimentos sociais na América Latina. Revista Brasileira de Ciências Sociais. Vol. 1; nº3, 1987; p.8.

financeiro (...) mais do que vantagens pecuniárias, eram dividendos políticos que procuravam conseguir após serem nomeados para tais cargos”.¹³⁹

Silva afirma que, em 1842, Jerônimo Martiniano Figueira de Mello, então chefe de polícia interino, “preparou um arremedo de regulamento com o objetivo de ordenar a desarrumada burocracia da Secretaria de Polícia”, determinando a quantidade de livros necessária para seu expediente ordinário, regras para a escrituração e organização dos arquivos, diretrizes que deveriam regular o serviço dos amanuenses, etc. – não fez menção, entretanto, a salários ou gratificações.

Sete anos mais tarde, de volta à chefia da polícia pernambucana na condição de titular, Figueira de Mello prepara um novo regulamento, mais encorpado e detalhado, ainda sem menção à questão salarial, mas dando indícios de outros ganhos pecuniários possíveis para os funcionários da Secretaria: emolumentos por emissão de documentos, licenças, certidões, etc.¹⁴⁰ Como já observado por Uricoechea, “outros ramos da administração do governo também não podiam escapar ao pauperismo do Estado”¹⁴¹. A formação do Corpo de Polícia na década de 1830 foi um passo importante para o Estado Imperial no sentido de obter o monopólio da violência legítima – mas se deu de forma muito lenta e não sem tropeços.

Isso ajuda a explicar a política de conciliação adotada no gerenciamento da *Guerra dos Marimbondos*, postura que também contribuiu ideologicamente no reforço da noção de Estado paternal, ratificando a necessidade da manutenção da tutela do povo pelo “ego dominante” de que o Estado se traveste¹⁴².

O retrato da *guerra* aqui posto vai, portanto, muito além do citado por Peter Eisenberg, que reduz o episódio a “revoltas armadas (...) em doze distritos açucareiros”. Segundo o autor, “o governo provincial enviou dois batalhões de infantaria ao seu encontro, mas os rebeldes, tendo recebido garantias tranquilizadoras, debandaram sem combater”¹⁴³.

¹³⁹ Silva, Wellington Barbosa da. A Formação dos aparatos policiais no Recife oitocentista (1830-1850). In: Almeida, Suely Creusa; Silva, Giselda Brito. *Ordem & Polícia: controle político-social e as formas de resistência em Pernambuco nos séculos XVII ao XX*. Recife: Ed. Universitária da UFRPE, 2007; pp.69-105; p.72-73.

¹⁴⁰ Idem, p.74-76.

¹⁴¹ Uricoechea, Fernando. *O minotauro imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Difel, 1978; p.155.

¹⁴² Essa idéia será retomada no capítulo 2.

¹⁴³ Eisenberg, Peter L. *Modernização sem mudança: a indústria açucareira em Pernambuco: 1840/1910*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1977; p.213.

Se a revolta foi, nas palavras de Guillermo Palacios, pioneiro na investigação do movimento, “um pálido não-acontecimento para os seletivos olhos da historiografia nacional”, o mesmo autor afirma que ela demonstra o potencial interventor da classe camponesa na alta política¹⁴⁴.

É premente analisar o movimento dos *marimbondos* não pela lente da marginalidade e da exclusão, mas considerando sua inclusão subalterna e a cidadania de geometria variável que marca a política e a sociedade brasileiras oitocentistas.

Como escreveu o articulista do jornal *O Paladim*, em 05 de fevereiro de 1852:

“O povo em massa unanimemente se amotinou, não por fanático, nem por *estúpido*, nem por *tapado*, nem por *selvagem*, (...) como aqui se disse em boa letra redonda (...) amotinou-se, não porque acreditasse, que o queriam reduzir à escravidão (...): a nossa população sabe perfeitamente que nenhum governo seria capaz de fazer escravos a homens livres; (...) O povo pernambucano conhece os seus direitos e tem ciência da sua força; e repeliu o decreto (...) por ser esta lei em extremo vexatória, e na maior parte das localidades inexequível”¹⁴⁵

A lei comprovava então o desconhecimento, por parte do governo, da realidade popular. “A lei era de difícil aplicação, pelas longas distâncias a serem atravessadas até o juiz de paz quando morresse alguém, com o risco de deixar um cadáver insepulto caso o juiz estivesse ausente”¹⁴⁶. A análise das medições imperiais constitui então uma “história de uma incompreensão”¹⁴⁷.

Sobre essa noção de governo alienado, José Murilo de Carvalho traz um contraponto feito por Guerreiro Ramos, que defende que a discrepância entre a norma e a realidade no Brasil (quando da formulação de leis e normas) não seria um indicador de alienação, e sim uma estratégia de mudança social e de “construção nacional concebida

¹⁴⁴ Palacios, Guillermo. A “Guerra dos Marimbondos”: uma revolta camponesa no Brasil escravista (Pernambuco, 1851/1852) – Primeira Leitura. *História: Questões e Debates*, Curitiba, 10 (18-19): 7-75, Jun-Dez 1989; p. 14-15.

¹⁴⁵ Biblioteca Nacional, *O Paladim*, Núm. 27, 5-02-1852. Apud Oliveira, “Resistência popular contra o Decreto 798 ou a lei do cativo, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Ceará, 1851-1852”; p.12. Citado também por Loveman, Mara. *Blinded Like a State: The Revolt against Civil Registration in Nineteenth-Century Brazil*. *Comparative Studies in Society and History*, 2007: 49 (1): 5-39; p.31.

¹⁴⁶ Oliveira, “Resistência popular contra o Decreto 798 ou a lei do cativo, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Ceará, 1851-1852”; p.12.

¹⁴⁷ Secreto, María Verónica. *Sem medida: revoltas no Nordeste contra as medições imperiais*. In: V Congresso Brasileiro de História Econômica, VI Conferência Internacional de História das Empresas, 2003, Caxambú. V Congresso Brasileiro de História Econômica, VI Conferência Internacional de História das Empresas, 2003.

por sociedades prismáticas derivadas do mundo europeu”¹⁴⁸. Dessa forma, a lei “cumpriria um papel pedagógico, não regulando comportamentos reais, mas buscando induzir comportamentos desejados”¹⁴⁹.

Ainda assim, consideramos que o insucesso das normas em seu “papel pedagógico” – como no exemplo da Guerra dos Marimbondos – reafirma essa incompreensão, esse desconhecimento da realidade por parte dos governantes, essa cegueira do Estado¹⁵⁰.

¹⁴⁸ Carvalho, José Murilo de. “Teatro de sombras”, p.381.

¹⁴⁹ Idem, *ibidem*.

¹⁵⁰ Loveman, *op. cit* e Scott, James C. *Seeing Like a State: How certain schemes to improve the human condition have failed*. New Haven: Yale University Press, 1998.

Capítulo 2

Instituição de uma população no Brasil

“Os burocratas, eles é que são humanistas. A tecnocracia é uma forma de humanismo. Eles consideram, com efeito, que são os únicos a deter o jogo de cartas que permite definir o que é a “felicidade dos homens” e o modo de realizá-la.”
Michel Foucault ¹⁵¹

Aproximando-se janeiro de 1852 – quando o Regulamento do Registro de Nascimentos e Óbitos e a Lei do Censo entrariam em vigor –, mulheres, homens e meninos armados cercaram a igreja matriz de Pau d’Alho, vila pernambucana, rasgando os editais fixados que anunciavam as novas medidas. Esse foi um padrão de comportamento em diversas localidades, seguido de ataques a engenhos e alguns confrontos com a força pública. A radicalidade dos movimentos exprimia uma preocupação séria: junto ao novo sistema de registro pairava, ainda que turva, a ameaça de escravização.

Sem negar a reação à possibilidade de escravização,¹⁵² acredito ser possível buscar uma leitura que explore a dinâmica da inserção de procedimentos de controle e contagem da população em um Brasil oitocentista em que propostas individualizantes esbarravam em uma cultura fortemente personalista, de cunho estamental e avessa a medidas universalizantes.

Medidas como o Regulamento do Registro de Nascimentos e Óbitos e a Lei do Censo, tomados como ‘lei do cativo’ ao mesmo tempo em que se constituíam em “aspectos essenciais da construção dos poderes do Estado”¹⁵³; as definições territoriais, os sistemas de medição e contagem, a fiscalidade e os recenseamentos se colocam como

¹⁵¹ Foucault, Michel. *Dits et écrits*. Paris: Gallimard, 1994. 4v., p.617.

¹⁵² O medo de escravização como motivação da revolta será debatido no próximo capítulo.

¹⁵³ Costa, Wilma Peres. O Império do Brasil: dimensões de um enigma. Almanack Braziliense (Online), Universidade de São Paulo, v. 01, n. 01, p. 1-17, 2005; p.1.

espaço de disputa em que se negociavam identidades e ações políticas no contexto de construção da unidade nacional.

Dos grandes esforços de regulamentação que embasaram o programa político saquarema, destacam-se, apenas no ano de 1850, o Código Comercial, que “sistematizava e atualizava a confusa legislação comercial anterior, em boa parte precedente da época colonial”¹⁵⁴, e a Lei de Terras, que cria restrições ao acesso à terra, associando sua posse à compra. Têm forte impacto também a lei Eusébio de Queirós, com que o governo se rende à pressão internacional pelo fim do tráfico de escravos sem se indispor com os senhores do café, garantindo a valorização dos escravos e adiamento o fim da escravidão; e a Reforma da Guarda Nacional, que centraliza sua administração e enrijece os critérios para ingresso em seu corpo. Todos esses atos têm em comum o sentido de regulamentar práticas sociais e expandir a capacidade de controle do Estado.

A experiência dos revoltosos evidencia conflitos entre projetos de Estado diversos que se colocavam sobre outras instituições já firmadas, tais como o direito costumeiro, a Igreja ou mesmo identidades locais consolidadas – estruturas sociais e de poder que organizavam a vida social e desenhavam esferas públicas e privadas de maneiras específicas. É preciso olhar para esse conflito rompendo modelos dicotômicos tais como revolução-conservação. Decerto a revolta e o contexto em que a mesma se insere não podem ser monoliticamente caracterizados como revolucionários ou conservadores – e já descartamos sua caracterização como anti-estatal –, assim como o processo de ‘modernização’ (e mesmo o próprio conceito) que marca a administração do país no Segundo Reinado deve ser matizado.

“Os próprios estudos acerca da composição dos partidos no Império têm demonstrado a dificuldade de se identificarem tanto projetos homogêneos quanto papéis sociais ou mesmo relações geopolíticas predeterminadas, o que acaba por desmistificar as abordagens mais tradicionais que relacionam automaticamente, de um lado, conservadores/saquaremas à alta burocracia estatal, ou à Corte e à província do Rio de Janeiro, e, de outro, os liberais aos proprietários rurais e às forças reunidas nas províncias em torno dos poderes locais, sempre favoráveis à descentralização e eternamente em oposição ao poder central”.¹⁵⁵

¹⁵⁴ Basile, Marcelo. O império brasileiro: panorama político. In: Linhares, Maria Yedda (org.). História Geral do Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000; p.188-301; p.249.

¹⁵⁵ Martins, Maria Fernanda Vieira. A Velha Arte de Governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007; p.33.

Se “não houve revolução que criasse uma cultura política nova ou que destruísse estruturas sociais e econômicas seculares” ou mesmo “grandes guerras pela independência do Brasil”¹⁵⁶, as culturas políticas que coloriam o mosaico da população brasileira se engendravam e transformavam processualmente, no bojo desse diálogo e da tensão povo/população – tensão explicitada na Guerra dos Marimbondos, sobre a qual nos debruçaremos nesse capítulo.

Fica patente aqui que as ações do Estado no sentido de extrair recursos, recrutar homens, estabelecer metas, homogeneizar padrões de medida, ordenar a vida coletiva, atuam em sinergia com uma ordem material – ordem esta que não precede o tal Estado, mas se constrói com ele – e com conflitos de interesses que moldam e definem sua historicidade.

A Guerra dos Marimbondos dá tom a identidades inscritas na convivência de diversos níveis de pertencimento político, mostrando que

“aos projetos de futuro contrapostos corresponderam outras tantas definições de Estado, cidadania, condições de inclusão e exclusão, padrões de lealdade e critérios de adesão, cada qual descrevendo elementos do pacto tido como adequado para transformar comunidades em nação. Dessa forma, nunca se deve esquecer que a provisoriidade característica do período traduziu-se na coexistência não apenas de idéias relativas ao *Estado*, mas também à *nação* e às correspondentes identidades políticas coletivas, eventualmente reveladoras de tendências à harmonização entre si ou, quando não, expressando irredutibilidades portadoras de alto potencial de conflito.”¹⁵⁷

Dá a importância de pensar os impactos da incorporação de uma burocracia que se pretende racional, impessoal e universal numa sociedade que opõe claras resistências à mesma, tendo que negociar limites entre o público e o privado e equilibrar suas dimensões afetivas e subjetivas ao Estado com o qual negocia – e do qual faz parte.

¹⁵⁶ Kraay, Hendrik. Nação, Estado e política popular no Rio de Janeiro: rituais cívicos depois da Independência. In: PAMPLONA, Marco A.; DOYLE, Don H. Nacionalismo no Novo Mundo: a formação de Estados-nação no século XIX. Rio de Janeiro: Record, 2008; pp.329-354; p.329.

¹⁵⁷ Jancsó, István; Pimenta, João Paulo G. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). Revista de História das Idéias, vol. 21(2000), pp.389-440; p.397.

Gestão populacional e construção do Estado

Charles Tilly analisa a formação dos Estados modernos numa obra de fôlego que, abordando um período de mil anos de História, traça uma teoria generalizante da construção dos Estados europeus¹⁵⁸. Segundo o autor, falar de Estado é falar de processos de extração: processos que vinculam a coerção e o capital que embasam a estrutura estatal. A dominação estatal, através das forças armadas, polícias, etc, sobrepõe-se às ações coercitivas exercidas em outros níveis e por outros atores para extrair dos indivíduos os recursos necessários à manutenção e à sobrevivência do Estado, ou seja, à defesa e à ampliação de seu domínio sobre populações e territórios. Como diz Tilly: “onde o capital define um domínio de exploração, a coerção define um campo de dominação”¹⁵⁹.

“Os Estados se desenvolveram como consequência não-planejada dos esforços que os dirigentes envidaram para extrair recursos e homens necessários para a prática da guerra”, explica Karl Monsma sobre a obra de Tilly. E lembra ainda que isso quer dizer que o processo inicial de formação dos Estados esteve longe de se passar em gabinetes:

“A exposição de Tilly sobre a formação do Estado não constitui apenas uma história de reis, generais, aristocratas e capitalistas. Milhões de indivíduos comuns desempenharam também a sua parte. Lutaram nas guerras e produziram os recursos necessários para manter os exércitos e marinhas, mas de modo geral não o fizeram com boa vontade. Recusaram-se vigorosamente a ceder dinheiro, provisões e jovens para a guerra, muitas vezes voltando-se para a rebelião e outras formas de violência coletiva”¹⁶⁰.

São diversos os exemplos de revoltas contra ações interventoras do Estado no que seria um âmbito “privado” dos grupos e homens, diversas as estratégias para se escapar do recrutamento militar, diversos os boicotes a taxas e impostos dos quais dependia o aparato burocrático que consolida o Estado moderno: mesmo assim, foi nos braços e costas de homens e mulheres comuns, trabalhadores, com muita negociação e muito conflito, que os Estados nacionais se firmaram. É estéril a idéia de uma dissociação entre Estado e sociedade.

Charles Tilly destaca então a guerra como elemento central na formação do Estado. Segundo o autor, um Estado tem, no mínimo, três atividades essenciais: criação

¹⁵⁸ Tilly, Charles. *Coerção, Capital e Estados Europeus*. São Paulo: Edusp, 1996.

¹⁵⁹ Tilly, op. cit., p. 67.

¹⁶⁰ Monsma, Karl. Charles Tilly, a sociologia histórica e a formação do Estado Nacional. In: Tilly, op. cit, pp. 13-35; p. 25.

(atacando e controlando competidores dentro de seu território e delimitando o mesmo), prática da guerra (atacando antagonistas fora de seu território) e proteção (atacando os antagonistas de seus aliados, em qualquer território). Todas elas dependem de uma quarta atividade, já citada aqui, que é a extração, sacando da população os meios de realização de todas as ações.

A guerra teria sido o caminho para que os Estados assumissem outras atividades, como a aplicação da justiça:

“Quanto mais meios de guerra os governantes e outras empresas coercivas extraíram das suas economias locais, mais as classes principais dentro dessas economias lograram exigir a intervenção do estado fora do domínio da coerção e da guerra”¹⁶¹.

Os Estados passam então “de vespas a locomotivas”: deixam de se concentrar apenas na guerra e na extorsão de tributos e expandem suas funções correndo em dois trilhos – o da sustentação por parte da população e o da manutenção por intermédio de um quadro civil¹⁶². Os processos de formação do Estado, que produziram o controle civil do governo, foram impulsionados pela expansão do poder militar – estrutura que posteriormente basearia o Estado nacional, com seus exércitos permanentes e, depois, com o recrutamento em massa.

Michael Mann trata desse processo de desenvolvimento do poder infra-estrutural do Estado. O poder infra-estrutural compreende a capacidade estatal de realmente penetrar a sociedade e de implementar logisticamente as decisões políticas por todo o seu domínio – diferentemente do poder despótico, que engloba a extensão das ações que são realizadas sem serem institucionalizadas perante a sociedade em geral¹⁶³. O crescimento do primeiro, então, se dá na logística do controle político, que tem como elementos técnicos uma divisão do trabalho (um microcosmo dessa divisão pode ser encontrado, segundo Mann, nos campos de batalha, entre a infantaria, a cavalaria e a artilharia), a escrita (que estoca o poder, codificando responsabilidades legais), as cunhagens (padronizando pesos e medidas) e a rapidez na comunicação e no transporte.

Nenhuma dessas técnicas é específica ou exclusiva do Estado: “Assim, o poder do Estado (em ambos os sentidos) não deriva de técnicas ou mecanismos que lhe seriam

¹⁶¹ Tilly, op. cit., p.159.

¹⁶² Idem, p. 157.

¹⁶³ Mann, Michael. O poder autônomo do Estado: suas origens, mecanismos e resultados. In: Hall, John A. (org.). Os Estados na História. Rio de Janeiro: Imago Ed., 1992; pp. 163-204; p. 168-9.

peculiares. As várias técnicas de poder são de três tipos principais: militar, econômico e ideológico”¹⁶⁴ – tipos que, evidentemente, se imiscuem e sobrepõem.

Nesse poder infra-estrutural de que trata Mann se inserem os projetos de registro civil e recenseamentos nacionais como o que desencadeou a *Guerra dos Marimbondos* – importantes instrumentos acessórios à burocratização do Estado.

Essa burocratização estatal é contemplada na sociologia do Estado de Weber, que analisa o Estado racional – que só se deu no Ocidente – e parte do pressuposto de que “toda dominação manifesta-se e funciona como administração”¹⁶⁵. O Estado moderno racional se organiza por um sistema tributário central e contínuo, o monopólio do uso da violência e uma administração burocrática – norteado pelo direito formal.

“A burocracia é de caráter “racional”: regra, finalidade, meios, impessoalidade “objetiva” dominam suas atitudes”¹⁶⁶. Esse processo de racionalização se relaciona com a especialização científica e técnica da civilização ocidental, envolvendo a divisão e a coordenação das diversas atividades que compõem a vida em sociedade, além de estudos e análises crescentemente precisas acerca dessas mesmas atividades.

Essa racionalização da sociedade vai embasar os aparatos burocráticos, definidos como “síntese bem planejada de instrução específica, especialização técnica com divisão do trabalho e firme preparo para exercer determinadas funções habituais e dominadas com destreza”¹⁶⁷.

“Uma burocracia, uma vez realizada, pertence aos complexos sociais mais dificilmente destrutíveis”, diz o autor. E segue:

“A burocratização é o meio específico por excelência para transformar uma “ação comunitária” (consensual) numa “ação associativa” racionalmente ordenada. Como instrumento da transformação em “relações associativas” das relações de dominação, ela era e continua sendo, por isso, um meio de poder de primeira categoria para aquele que dispõe do aparato burocrático, pois, com possibilidades de resto iguais, uma “ação associativa”, ordenada e dirigida de forma planejada, é superior a toda “ação de massas” ou “comunitária” contrária. Onde quer que a burocratização da administração tenha sido

¹⁶⁴ Mann, op. cit., p. 174.

¹⁶⁵ Weber, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999, p. 193.

¹⁶⁶ Idem, p. 233.

¹⁶⁷ Idem, p. 222.

levada conseqüentemente a cabo, cria-se uma forma praticamente inquebrantável das relações de dominação”¹⁶⁸.

Apesar da dominação “praticamente inquebrantável” engendrada num processo bem desenvolvido de burocratização da administração, Weber destaca o caráter fluido e a interação de diferentes princípios de organização, assumindo que elementos de dominação burocrática, patriarcal, patrimonial – entre outras formas de estruturas administrativas – podem se misturar em realidades concretas e específicas¹⁶⁹.

Como já apontou Wilma Peres Costa, no século XIX “a afirmação e o exercício do poder fundam-se no conhecimento cada vez mais detalhado das diferentes esferas da vida dos governados e na publicidade estendida desses dados”¹⁷⁰. O que nos interessa explorar são as múltiplas resistências envolvidas nesse processo. Tratando do caso brasileiro, Costa afirma que

“um dos aspectos mais evidentes dessa resistência pode ser expresso nos esforços reiteradamente ineficazes do poder central (e também dos entes políticos provinciais) em estabelecer procedimentos voltados para conhecer, quantificar a realidade econômica de seus súditos, procedimentos estes que são instrumentos indispensáveis para a operação da referida “expansão para dentro” nas diversas direções em que opera o poder central: recrutar homens, cobrar impostos, julgar criminosos, defender o território, impor o primado da lei. Em todas essas direções, as medições de população (censos, matrículas), a padronização de medidas, o estabelecimento de cadastros de terras, são os instrumentos primeiros e necessários da capilaridade do poder”¹⁷¹.

A história das estatísticas e de um controle demográfico no Brasil é marcada por resistências e dificuldades. O processo de implementação de um controle demográfico no país foi primeiramente anunciado pela Igreja Católica, que, desde o Concílio de Trento (1545-1563), “instituiu formas de controle da sua população, definindo normas para padronizar os registros dos principais sacramentos que marcam a passagem dos diversos momentos do ciclo de vida dos cristãos católicos”¹⁷².

¹⁶⁸ Idem, *ibidem*.

¹⁶⁹ Idem, p. 233.

¹⁷⁰ Costa, “O império do Brasil: dimensões de um enigma”; p.24.

¹⁷¹ Costa, “O império do Brasil: dimensões de um enigma”; p.34.

¹⁷² Nadalin, Sergio Odilon. História e demografia: elementos para um diálogo. Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais-ABEP, 2004; p. 40.

A gradativa passagem dos cuidados desse controle para as mãos do Estado deu-se de forma bastante lenta: embora houvesse levantamentos censitários já no século XVIII (as chamadas listas nominativas), os mesmos enfrentavam diversos obstáculos, tais como o temor da população ao fisco e ao recrutamento militar, a extensão das circunscrições administrativas e o isolamento da população rural. Costa afirma que as listas nominativas foram aperfeiçoadas em 1797, tendo mecanismos de coleta padronizados e informações de cunho social e econômico ampliadas, mas seu uso entra em decadência a partir de década de 1830¹⁷³.

A autora se inspira em Maria Luiza Marcílio¹⁷⁴, que destaca a precariedade das estatísticas na fase imperial brasileira, embora se observe uma preocupação com o estabelecimento e a elaboração das mesmas desde meados do século XVIII, com a administração pombalina. Em 1829, chega-se a criar uma comissão de estatística para organizar o censo imperial, mas ela é dissolvida após cinco anos, confirmando a intermitência de ações governamentais no sentido de padronizar e ampliar levantamentos demográficos.

Assim, os registros de nascimentos e óbitos, realizados desde a época colonial pelo Pároco – a certidão do batismo indicava data de nascimento, filiação e condição de livre ou escravo –, só viriam a ter seus procedimentos alterados com o decreto imperial de 18 de junho de 1851. Depois disso, os cartórios seriam os novos guardiões dessas informações. Logo, na *Guerra dos Marimbondos*, estava em jogo também a credibilidade e a autoridade das instituições civis, se comparadas às eclesiásticas.

Essas idas e vindas – dentre as quais os decretos de 1850 figuram como mais uma tentativa frustrada – caracterizam o momento compreendido entre a segunda metade do século XVIII e o primeiro recenseamento geral do país, em 1872, como um período que Marcílio designa como “proto-estatístico”, “em que os dados de base – censos vários e séries de estatísticas vitais locais (registros de paróquias) são relativamente abundantes, mas de valor e qualidade desiguais”¹⁷⁵.

Queixas em relação à incompletude dos dados levantados conviveram com esforços para “conscientizar” os homens de governo, os baixos funcionários e os párocos sobre a importância capital das estatísticas e para aumentar a eficiência da

¹⁷³ Costa, “O império do Brasil: dimensões de um enigma”; p.34.

¹⁷⁴ Marcílio, Maria Luiza. “Evolução da população brasileira através dos censos até 1872”. *Anais de História*, v. VI, 1974; pp. 115-37.

¹⁷⁵ Marcílio, “Evolução da população brasileira através dos censos até 1872”; p.116-117.

coleta de dados. A partir do Ato Adicional, por exemplo, os relatórios dos presidentes de província passam a ter uma seção específica para estatísticas demográficas, o que evidencia esse desejo de quantificação – que abarca assuntos diversos (principalmente os mais facilmente contáveis: prisioneiros nas cadeias, alunos nas escolas, doentes em hospitais), embora por muitos anos essa seção tenha sido usada como espaço para lamentar a falta de dados suficientes ou completos¹⁷⁶.

Apenas com os decretos 797 e 798 de 1850, o Estado, que não julgava o registro efetuado pelos párocos eficiente, optou por tomar as rédeas do controle demográfico, tentando evitar a manutenção de queixas como essa, do presidente da província de Pernambuco em 1841:

“STATISTICA – He este, Snrs., um dos ramos da Sciencia Administrativa, que mais em atraso se acha em nossa Provincia, e que entre tanto muito deve coadjuvar o Governo em suas providencias. Pouco acostumados á estes trabalhos os Empregados Publicos deixão quazi sempre, sob diversos pretextos de cumprir as ordens que lhe são expedidas para a organização ao menos de certas partes da statistica geral, não obstante ser esta uma das attribuições dos seus respectivos Cargos, certos como estão de que a authority se cançará de ordenar”¹⁷⁷.

São diversos os documentos de homens do governo e mesmo particulares que defendem a estatística como suporte indispensável a um Estado firme, no sentido de permitir o planejamento de ações públicas e guiar o aparelho repressor, servindo também como parâmetro para interferências coercitivas do Estado. Subjacente à medida reside um projeto de *civilização* e de *nação*.

“A falta de uma estatística he sem duvida nenhuma um dos maiores males de que qualquer paiz se pode resentir. Com effeito como poderá elle ter leis que provejão com acerto ás necessidades physicas e moraes de sua população, se estas necessidades, se os recursos que elle em si encerra para satisfazê-las, se o numero desta população, e bem assim o movimento annual que nella se opera (fallamos dos nascimentos, dos obitos e dos casamentos), tudo he desconhecido áquelles que o dirigem?

O Brasil em razão da vastidão de seu território e da dispersão de sua população he um dos estados em que este mal se torna mais sensivel, por isso tambem o actual governo,

¹⁷⁶ Costa, “O império do Brasil: dimensões de um enigma; p.35.

¹⁷⁷ Pernambuco. “Relatório que, à Assembléa Legislativa de Pernambuco, apresentou na sessão ordinária de 1841 o Exm^o Presidente da mesma Província Francisco do Rego Barros”. Recife: 1841. Disponível em <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/654/index.html>.

empenhado como se tem mostrado em promover por todos os meios ao seu alcance o bem do paiz, logo que os negocios transcendentales que lhe tem occupado a attenção, deram lugar a isso, appressurou-se em tomar as medidas que lhe pareceram acertadas para que dentro de pouco tempo tão grande falta ficasse sanada.

Uma destas medidas não podia deixar de ser a creação em cada freguezia de um registro especial de nascimentos e obitos, visto que os parochos que disso estavam encarregados (salvas poucas e honrosas excepções) não desempenhavam satisfactoriamente esta missão com grave prejuizo dos particulares, que precisando muitas vezes de uma certidão de idade, vião-se e veem-se ainda obrigados a dar uma justificação, por não terem elles feito o respectivo assento, nem na occasião do baptisamento nem depois d'elle. Não se pode dizer que he isso uma innovação da qual não resulta nenhuma utilidade ao paiz, por quanto ninguem pode negar a vantagem que tira um estado, e mesmo a necessidade que elle tem, de saber com exactidão qual a força numerica com que pode contar para sua defensão. Todos os paizes civilisados procedem deste modo, o governo do Brasil não podia deixar de fazer o mesmo. O recenseamento he uma operação tão antiga que segundo nos refere a Escritura, foi elle que deu lugar a que Jesus Christo nascesse, como annunciavam as profecias, em Bethlem de Judá.

(...).”¹⁷⁸

Redigindo suas “Investigações sobre os recenseamentos da população geral do Império”, já em 1870, Joaquim Norberto de Souza e Silva ainda exprime esse ressentimento pela falta de uma estatística geral do Império que impediria o Brasil de estar entre os “paizes civilisados”. “Se temos tomado parte nos festins da indústria celebrados pelas nações de além-mar, porque também não iremos sentar-nos no congresso estatístico das nações?”¹⁷⁹, questiona o chefe de seção no trabalho encomendado por Paulino José Soares de Souza, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império.

Parece-nos que a exaltação de “paizes civilisados” ou a idéia de um “congresso estatístico das nações” não encontra correspondência na realidade da época. O primeiro recenseamento geral da população em Portugal data de 1864, e mesmo a França, forte modelo de civilização do Império, enfrenta revoltas contra uma tentativa de

¹⁷⁸ Diário de Pernambuco, 05 de janeiro de 1852. Biblioteca Nacional, Seção de Periódicos, B1,3,02.

¹⁷⁹ Silva, Joaquim Norberto de Souza e. Investigações sobre os recenseamentos da população geral do Império. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Estatística. Documentos Censitários, Série B – Número 1, 1951; p.10.

recenseamento em 1841¹⁸⁰. O primeiro Congresso Internacional de Estatística aconteceu em 1853, em Bruxelas, quando a maioria dos países que, como o Brasil, defendiam a importância das estatísticas demográficas, não conseguiam realizar recenseamentos sem conflitos ou com a periodicidade desejada¹⁸¹.

Ainda assim, a noção de atraso brasileiro no campo das estatísticas demográficas é reiterada nas “Investigações” de Joaquim Norberto, que, após citar o caso então recente da Itália, que “realizou à força de vontade, superando dificuldades enormes, o censo da população do novo reino”, segue sua defesa:

“Já ao lado dos recenseamentos das populações dos estados, que caminham na vanguarda da civilização, poderia figurar o censo da população do Império, se longe de desanimarmos pela imperfeição do trabalho, nascida de numerosas dificuldades, nos tivéssemos contentado com ensaios, embora incompletos e até inexatos ao princípio, mas que por sucessivas correções, impostas pela prática terião atingido a complemento a que têm podido chegar em outros paizes”¹⁸²

Os problemas iniciais dentre as “numerosas dificuldades” são postos no mesmo documento: a vastidão do Império, “quase tão extenso como a Europa”, e a população por ele disseminada, “notável pela heterogeneidade das raças e condições sociaes”¹⁸³. Outra dificuldade se relaciona com uma particularidade do processo de construção do Estado brasileiro: os efeitos coloniais. Segundo Tilly, “o império ultramarino não construiu uma estrutura de Estado na mesma medida que o fez a guerra terrestre na metrópole”¹⁸⁴, o que comprometeria seu poder infra-estrutural, usando o conceito de Mann.

Os funcionários e responsáveis diretos pelo arrolamento da população eram outro ponto nodal nesse processo. Jerônimo Martiniano Figueira de Mello, em “Ensaio sobre a Estatística Civil e Política da Província de Pernambuco”, chega a dizer que a má

¹⁸⁰ Loveman, Mara. *Blinded Like a State: The Revolt against Civil Registration in Nineteenth-Century Brazil*. *Comparative Studies in Society and History*, 2007: 49 (1): 5-39; p.7. No Oriente, esse “atraso” parece ainda maior: Loveman cita pesquisas sobre resistências a medições do gênero na China e no Irã no século XX.

¹⁸¹ Memória, José Maria Pompeu. *Breve história da estatística / José Maria Pompeu Memória*. – Brasília, DF : Embrapa Informação Tecnológica, 2004.

¹⁸² Silva, Joaquim Norberto de Souza e. “Investigações sobre os recenseamentos...”, p.10.

¹⁸³ Idem, *ibidem*.

¹⁸⁴ Tilly apud Costa, Wilma Peres. “Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de independência”. In: Jancsó (Org.). *Brasil: formação do estado e da nação*. São Paulo: Hucitec, 2003, pp.143-193; p. 147.

vontade ou incapacidade das autoridades civis ou eclesiásticas de prestar informações estatísticas era o maior problema: “Nunca se viu, nem se deu maior indiferença para um trabalho de utilidade pública”¹⁸⁵, disse ele. E acrescentou, em tom revoltoso, que tamanha foi a indiferença “da parte da autoridade que tinha o dever de ajudar-nos, e tanta foi a relutância em darem os empregados subalternos os esclarecimentos que reclamamos, que, para não desacoroçoarmos, foi-nos preciso revestir-nos de inflexível paciência e pertinácia”.

Encontramos a mesma reclamação nas investigações de Joaquim Norberto, que acredita que “para levar à realidade a organização definitiva do censo do Império é necessária a criação de empregados especiais”: “O êxito dos arrolamentos não depende unicamente das leis regulamentares; está na escolha dos empregados que os devem realizar”¹⁸⁶.

Na ponta do processo há ainda um povo que se liga aos projetos imperiais por frágeis laços, com um incipiente senso de pertencimento ao Estado-nação. Wilma Peres Costa diz que não houve um “momento fundador” em que o Estado tenha discutido a questão fiscal (e ao lado dela podemos pôr as estatísticas – num continuum de ações de extração e controle, de mecanismos objetivando a capilaridade de poder estatal) numa perspectiva de fundação da cidadania. “Em outras palavras”, diz a autora, “tínhamos contribuições e taxas, mas não tivemos o “contribuinte”, como conceito e como militância”¹⁸⁷.

Heitor Moura Filho, tratando especificamente de Pernambuco, acrescenta à cena dificuldades conceituais: a definição do território (o território da província foi alterado ao longo do oitocentos), a falta de homogeneidade nos critérios temporais das estatísticas (há levantamentos referenciados ao ano, ao semestre, etc.) e os aspectos taxonômicos. Sobre esses últimos, o autor aponta a complexidade de classificar uma população em movimento tão intenso como a do oitocentos com critérios fixos. Nessas classificações, a distinção inicial era entre ‘livres’ e ‘escravos’ – classificação que perde seu poder explicativo com o avanço do processo de alforrias, por exemplo¹⁸⁸.

¹⁸⁵ Figueira de Mello, Jerônimo Martiniano. “Ensaio sobre a Estatística Civil e Política da Província de Pernambuco”. Recife, 1852. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 28, 3,13.

¹⁸⁶ Silva, Joaquim Norberto de Souza e. “Investigações sobre os recenseamentos...”, p.9.

¹⁸⁷ Costa, Wilma Peres. “Do domínio à nação”, p.193.

¹⁸⁸ Moura Filho, Heitor Pinto de. Um século de pernambucanos mal contados: estatísticas demográficas nos oitocentos. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro – Programa de Pós-Graduação em História Social, 2005. Ver subcapítulo 1.3: “Dificuldades conceituais”, 28-45.

De tantos obstáculos resultam a idéia expressa por Sebastião Ferreira Soares em suas “Notas estatísticas sobre a produção agrícola e carestia dos gêneros alimentícios no Império do Brasil”, de 1860, de que, no país, “parece que se tem horror aos números”:

“Não desconheço que a compulsão de dados é trabalho enfadonho, e que ainda mais aborrecível é o comparar e calcular sobre quantidades numéricas; sendo sem dúvida essa a razão por que nosso escritores e publicistas em geral mais se ocupam da poesia ideal que do positivismo dos números”¹⁸⁹.

O documento “Fragmens sur la statistique du Brésil”¹⁹⁰, de autor anônimo, datado de 1841, compila dados estatísticos sobre a população de diversas províncias brasileiras, enfatizando, no entanto, dados comerciais, referentes a importações, exportações e cabotagem. O autor elogia o país, mas diz que “o que falta ao Brasil é organização”. Há documentos nesse tom já na década de 1820, como o “plano de execução para servir de base à compilação da topografia, cadastro e conhecimentos estatísticos das províncias do Império”, redigido pelo capitão do Imperial Corpo de Engenheiros César Cadolino. Segue um trecho do documento:

“Os instrumentos Geodésicos, e todo o que for necessário para a execução, e desempenho de tão vasta, e útil operação, deverão ser fornecidos pela Authoridade competente do Governo.

O Engenheiro encarregado de dirigir estes importantes trabalhos poderá no meio das suas ocupações emprender com a maior facilidade, de procurar ao governo os dados os mais certos sobre as observações, que podem ser de sumaria utilidade, e importância, principalmente à Fazenda Nacional. Estas observações, podem ser as seguintes.

1. Sobre as causas de accessimo ou diminuição da população
2. Sobre as melhores posições para estabelecimentos nos ramos de agricultura e commercio
3. Numero dos habitantes cada 10 legoas quadradas
Tanto brancos/ De côr / E escravos/ Como de escravos pretos / E escravos de côr
4. População das cidades, villas, aldeias, engenhos, fasendas ou enstancias com as explicações do [ilegível].

¹⁸⁹ Apud Senra, Nelson. As estatísticas no Império do Brasil: problemas na produção e projetos de solução. Rio de Janeiro: IBGE, 2002; p.5.

¹⁹⁰ “Fragmens sur la statistique du Brésil”, S/1, 1841, 23 fls; Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Documentos, lata 23, documento 4.

5. Os objetos do maior commercio, as causas que motivarão a decadencia de qualquer governo, e fez prosperar qualquer evento.
6. A prosperidade de qualquer ramo de agricultura, ou industria, as causas próximas, ou remotas de sua decadência ou prosperidade.
7. Os meios mais convenientes para facilitar as communicações d`huma Província a outra tanto por terra, como pelos rios.
8. Determinar os lugares mais convenientes para o [ilegível] das madeiras que podesse servir a construção naval.
9. A situação mais conveniente para estabelecer estaleiros
10. Situação mais conveniente para o estabelecimento de manufaturas, e especialmente aquelles próprios aos produtos, do Império.
11. Os meios mais convenientes para animar, melhorar, e accrescentar os produtos das pescarias.
12. As melhores disposições (attendendo as situações Geographicas) para a venda, ou administração das terras nacionaes.
13. Observações topographicas e estatísticas sobre os meios de se estabelecerem communicações, e correspondências.
14. Sobre a organização dos postos militares, e exposição dos lugares mais convenientes.
15. Observações exactas, e descriptivas sobre o valor das terras mineraes, e sobre a utilidade, e gasto da cultura e melhoramento.
16. Detalhes exactos sobre a neccessidade de abrir novas estradas, canaes, represas, diques, etc, tendo sempre por baze a utilidade publica, o interesse do governo.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1827.

Cezar Cadolino

Capitão do Imperial Corpo de Engenheiros”.¹⁹¹

O texto do capitão do corpo de engenheiros imperial reflete uma preocupação que marcará o posterior projeto imperial do Regresso. Reafirmamos que a construção do Estado nacional se deu em meio ao debate entre diferentes projetos que refletiam a

¹⁹¹ “Plano de execução para servir de base à compilação da topografia, cadastro e conhecimentos estatísticos das províncias do Império, por César Cadolino”, Rio de Janeiro, 18 de julho de 1827, 8 fls – Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Documentos, lata 44, documento 23.

diversidade de interesses e concepções da elite dirigente. Miriam Dolhnikoff destaca dois deles: o primeiro teve como elemento central a defesa da federação, “de modo a acomodar as elites provinciais no interior do novo Estado, garantindo a elas iniciativa política e participação efetiva no processo decisório”¹⁹². Conviveu com este projeto um outro, herdeiro da ilustração pombalina, que colocava a necessidade de reformas que “possibilitassem a emergência de uma nação segundo os padrões que seus defensores definiam como próprios do mundo civilizado”¹⁹³. Neste viés se inserem as demandas imperiais no sentido de expandir os conhecimentos estatísticos de cada província.

É imprescindível, entretanto, que esses dois projetos não sejam lidos como opostos. A dicotomia entre centralização e forças centrífugas provinciais, entre a corte e as províncias, entre o universal e o particular dentro da nação que processualmente se forjava, cai por terra frente a análises que não usem modelos e conceitos como “camisas-de-força”, e sim como instrumentos de compreensão.

Mais enriquecedora é uma visão que, reconhecendo o papel dirigente das elites (a nível local e central) e a influência das ações do povo miúdo, encare a formação do Estado e da nação brasileiros como um processo dialético, que pressupõe conflitos.

A instituição do registro civil e de censo no Império (considerando ambos como parte de uma mesma ação cujo sentido seria mapear/controlar o povo), como atestam os testemunhos citados, retratam os embates que compõem os processos concomitantes de unificação e diferenciação entre as províncias e dentro das mesmas. Procedimentos de controle e conhecimento das realidades e populações convivem com as dinâmicas locais e dependem das mesmas para se realizar por completo: tal como a imagem proposta por Isser Woloch¹⁹⁴, o Estado no Brasil do Segundo Reinado se configurava como macrocefálico, tendo seus quadros de funcionários e estrutura burocrática em expansão, mas sem membros para alcançar todo seu território, precisando delegar tarefas aos poderes locais.

Tarcísio Botelho frisa o papel das tentativas de realização dos primeiros levantamentos censitários na consolidação da “nação” que se destaca na pauta política do Segundo Reinado, colocando que, no Brasil, “o século XIX foi marcado por uma

¹⁹² Dolhnikoff, Miriam. O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século. XIX. São Paulo: Globo, 2005; p. 23.

¹⁹³ Idem, *ibidem*.

¹⁹⁴ Woloch, Isser. “Napoleonic conscription: state power and civil society”. *Past and Present*, no. 111 (1986), pp. 101-29.

transformação profunda do significado de nação, bem como de sua ampla articulação com o Estado”¹⁹⁵.

“Para compreender a construção dos censos em suas várias articulações com o Estado imperial brasileiro e os anseios das elites em torno da construção da nação, temas como o pertencimento à comunidade nacional, os vários critérios de definição da nacionalidade ou os padrões de relacionamento entre o Estado e a sociedade devem ser continuamente resgatados e articulados.”¹⁹⁶

É possível, então, “ver nos censos demográficos um elemento integrante do processo de reconhecimento da nacionalidade brasileira e, portanto, formador da nação”¹⁹⁷. Botelho sustenta ainda essa relação recorrendo ao já citado Charles Tilly, para quem os Estados Nacionais se erigiriam numa estrutura central em que se uniriam organizações militares, extrativas, administrativas e produtivas, e a Reinhard Bendix, que destaca a base burocrática do processo de legitimação da autoridade pública que caracteriza o Estado-nação ocidental¹⁹⁸.

No contexto da década de 1850, controlar e mesmo pulverizar o “mundo da desordem”, de “fora” da ordem estatal, era uma missão da elite política – em grande parte já nascida num Brasil independente –, que já tomava a nacionalidade brasileira como axiomática.

“Todo esse o processo de construção da nação foi também um processo de reconhecimento de seus componentes, ainda que de maneira hierarquizada. Creio poder perceber na elite política e intelectual brasileira, no que diz respeito às preocupações com os levantamentos censitários, um comportamento marcado por um movimento que vai da contagem dos habitantes do Brasil, ainda pautada pelas preocupações herdadas da situação colonial, para o esforço em medir a nação, o que por sua vez estaria articulado não mais com interesses metropolitanos, mas com temas como a implantação de políticas públicas (fim da escravidão, por exemplo), a questão eleitoral e o próprio reconhecimento do rosto que assumiria o povo brasileiro.”¹⁹⁹

¹⁹⁵ Botelho, Tarcísio R. “Censos e construção nacional no Brasil Imperial”. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 321-341, 2005; p. 322.

¹⁹⁶ Idem, p.323.

¹⁹⁷ Idem, ibidem.

¹⁹⁸ Idem, 322-323.

¹⁹⁹ Idem, p. 325.

A resistência a tais levantamentos no ano de 1852 reflete, segundo Roderick Barman, uma dicotomia entre a nação oficial e a nação real, evidenciando que parcelas significativas da população não nutriam um sentimento de pertencimento à nova comunidade imaginada, ao nacional. Mas nem a Guerra dos Marimbondos nem qualquer outro episódio abalaram, segundo o autor, a crença dos membros da nação oficial de que o Brasil era potencialmente “a França da América do Sul”²⁰⁰.

Reafirmamos então que, enquanto comunidade política imaginada²⁰¹, a “nação brasileira” – enquanto projeto e elemento discursivo – é um instrumento constitutivo da construção do Estado brasileiro: embora sejam movimentos contínuos e articulados, a consolidação do Estado imperial precede a formação da nacionalidade, de um sentimento nacional. E se “associa-se o surgimento das comunidades imaginadas das nações ao declínio de outras comunidades, como as religiosas ou dinásticas”²⁰², é preciso lançar luz às comunidades e tecidos sociais sobre os quais busca se sobrepor essa nação imperial, realizando uma espécie de substituição de comunidades políticas²⁰³, do local ao nacional.

Essa gradativa substituição – que se dá mais como uma superposição – caracteriza-se como um processo de forte violência simbólica. Sônia Regina de Mendonça diz que a construção do Estado é um exercício de dominação e de afirmação de uma hegemonia, e essa violência simbólica estatal se torna palpável e visível aos pesquisadores justamente através de agências e aparelhos administrativos voltados para a produção, a preservação e a reprodução da cultura “hegemônica” – que nesse processo ganha visibilidade, legitimidade e qualificação. A construção do Estado se dá então paralelamente à construção e ampliação de um campo de poder que se reproduz e alimenta através das instituições escolares e de diferentes “operações”:

²⁰⁰ Barman, Roderick. *Brazil: The Forging of a Nation, 1798-1852*. California: Stanford University Press, 1988; p.236.

²⁰¹ Anderson, Benedict. *Nação e consciência nacional*. São Paulo: Ática, 1989.

²⁰² Botelho, p. 322.

²⁰³ Segundo o conceito de Weber: “Compreendemos por comunidade *política* aquela em que a ação social se propõe a manter reservados, para a dominação ordenada pelos seus participantes, um “território” (não necessariamente um território constante e fixamente delimitado, mas pelo menos de alguma forma delimitável em cada caso) e a ação das pessoas que, de modo permanente ou temporário, nele se encontram, mediante a disposição do emprego da força física, normalmente também armada (e, eventualmente, a incorporar outros territórios)”. Weber, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999; p. 155. A violência simbólica na manutenção ou implantação das comunidades políticas é destacada em sequência.

“Através de seus organismos o Estado concentra informações, trata-as e as redistribui, operando, sobretudo, uma *unificação teórica*. Situando-se do ponto de vista da sociedade em seu conjunto, torna-se o responsável por operações de *totalização* – através de recenseamentos, estatísticas ou contabilidade nacional; de *objetivação* – mediante a cartografia (representação unitária do espaço) ou mesmo a escrita; e de *codificação* – como unificação cognitiva que implica numa centralização e monopolização de saberes que beneficiam, via de regra, aos letrados.”²⁰⁴

Forja-se assim um “todo cultural”, unificando códigos – métrico, jurídico, lingüístico – e institucionalizando sistemas de classificação para impor “princípios de visão e divisão comuns, ou representações coletivas, imagens mentais e esquemas interiorizados”²⁰⁵, produzindo o que se designaria como o caráter ou a identidade nacional. Afinal, junto a suas dimensões administrativas e militares, os Estados se constroem como organizações pedagógicas, corretivas e ideológicas, necessitando de poder simbólico – “esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem”²⁰⁶.

Estamos então matizando a perspectiva “bélica” da construção do Estado, representada por Tilly, que abre esse capítulo. É preciso sublinhar a importância da dimensão cultural na construção do Estado – que é uma outra guerra, uma guerra na esfera dos discursos. Segundo Mara Loveman, “através do estabelecimento e da rotinização de uma miríade de práticas administrativas, o Estado moderno pode ativamente constituir os sujeitos em cujos nomes ele reivindica uma existência legítima”²⁰⁷.

O simbólico – seus poderes, práticas, produções – é instrumento de dominação indissociável dos aparatos materiais que servem à manutenção de uma hegemonia. Como sintetiza Bourdieu,

“É enquanto instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação e de conhecimento que os “sistemas simbólicos” cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para

²⁰⁴ Mendonça, Sonia Regina de. “Estado, violência simbólica e metaforização da cidadania”. Tempo, Rio de Janeiro, vol. 1, 1996, pp. 94-125; p.98.

²⁰⁵ Idem, *ibidem*.

²⁰⁶ Bourdieu, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003; p.7-8.

²⁰⁷ Loveman, Mara. “The Modern State and the Primitive Accumulation of Symbolic Power”. American Journal of Sociology 110 (6): 1651-83, 2005; p.1653. Tradução minha, assim como as próximas desse mesmo artigo.

assegurar a dominação de uma classe sobre outra (violência simbólica) dando o reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam e contribuindo assim, segundo a expressão de Weber, para a “domesticação dos dominados”.²⁰⁸

Dessa maneira, o modelo de civilização e de nação que não pode prescindir das estatísticas – como procedimento indispensável ao progresso e ao desenvolvimento da sociedade – está, em meados do oitocentos, tentando se firmar como enunciação hegemônica, investido de poder simbólico por orientar visões de mundo e estabelecer verdades de forma que os “dominados” as ignorem como arbitrárias.

Vemos que os defensores de tal modelo apóiam ortodoxamente a “ciência”, a “modernidade, o “progresso”, encarando-os como missões. Isso é claro nos relatórios da Diretoria Geral de Estatística, já na década de 1870, em que se observa a idéia de que o arrolamento da população é a uma missão tão gloriosa e nobre que seus “agentes deveriam ser considerados apóstolos da civilização, da justiça e da felicidade das pessoas”²⁰⁹. Nesse sentido eles se encaixam como representantes do que James Scott chama de “high-modernist ideology”, uma forte confiança no progresso científico e técnico que, aliada a outros elementos, pode ter efeito contrário e ser extremamente prejudicial à sociedade²¹⁰. Loveman acredita que, no caso brasileiro, essa “corrida para o progresso” acabou por prejudicar o caminho para a modernização, “cegando” o Estado.

Analisando a construção do Estado por esse viés simbólico-cultural, Loveman distingue duas fases da relação Estado-poder simbólico: (1) acumulação primitiva de poder simbólico e (2) exercício cotidiano de poder simbólico. O poder simbólico seria acumulado pelos Estados modernos à medida que suas atividades administrativas são reconhecidas como legítimas. O exercício cotidiano desse poder simbólico passa a ser possível quando atividades controversas (como instituir um registro civil) deixam de ser desafiadas.

Daí, conclui Loveman, a confirmação de que a realização de um censo não é “puramente uma façanha logística”²¹¹. É evidente a relevância da dimensão logística de

²⁰⁸ Bourdieu, op. cit., p.11.

²⁰⁹ Brasil. Diretoria Geral de Estatística 1875, “Recenseamento da População do Império”, 1-2, Apud Loveman, Mara. “Blinded like a State: The Revolt Against Civil Registration in 19th Century Brazil”. *Comparative Studies in Society and History* 49(1), January 2007; p.10.

²¹⁰ Scott, James C. *Seeing like a state: how certain schemes to improve the human condition have failed*. New Haven/London: Yale University Press, 1998.

²¹¹ Loveman, Mara. “The Modern State and the Primitive Accumulation...”, p.1658.

novos empreendimentos de gestão e administração (e essa dimensão é corriqueira nos testemunhos dos homens de governo que aderem ao projeto embutido nos decretos 797 e 798, como vimos), mas ela é insuficiente para a legitimação de uma autoridade num novo domínio.

A autora usa o caso da Guerra dos Marimbondos para evidenciar a falta de legitimidade de ações estatais no Império Brasileiro da década de 1850, defendendo que o episódio “representa uma significativa oportunidade perdida para a acumulação de poder simbólico pelo Estado brasileiro em modernização”²¹². No discurso dos revoltosos, não se trata apenas de pôr em questão como deveriam ser feitos o registro civil e o censo (mecanismos ou técnicas adotadas), mas de questionar se deveriam ser feitos (qual seria o alcance da administração estatal).

O episódio de que partimos ilustra, assim, a forte resistência encontrada por esse “todo cultural” que a imprescindibilidade dos recenseamentos exprimia: instituir levantamentos censitários periódicos e registros civis no Brasil foi tarefa que demandou negociação, principalmente por significar uma intervenção do Estado numa área considerada “privada” e eclesiástica. Como vimos, a tarefa de registrar os nascidos e mortos cabia, até então, aos párocos. As reclamações em relação à deficiência dos párocos pernambucanos na coleta de informações eram recorrentes e plausíveis.

“Subsistem ainda todas as difficuldades que de há muito obstem á organização de um quadro estatístico da população do imperio, e seria ocioso enumera-las (...) De raras províncias teem vindo alguns trabalhos que se approximem á exactidão; de outras e entre estas a mais populosa do império, nenhum dado se tem recebido, taes são as de Minas, Pernambuco, S.-Paulo e Ceará; da Bahia há apenas o arrolamento de 14 dos seus 60 municipios; finalmente do próprio município da côrte apenas possui a secretaria o censo da população que vos foi apresentado em 1838. (...) He nesta parte imperdoável o desleixo da mór parte dos parochos; e para pôr termo a semelhante escândalo muito conviria que uma lei lhes impozesse a obrigação de apresentarem todos os annos dentro de um prazo razoável a relação dos batismos, casamentos e óbitos do anno anterior, não se lhes pagando jamais a respectiva cõngrua sem que provem ter satisfeito aquella obrigação; esta simples medida talvez baste para que se obtenha, ao menos este dado com regularidade e exactidão.”²¹³

²¹² Loveman, Mara. “The Modern State and the Primitive Accumulation...”, p.1654.

²¹³ “Relatório da repartição dos negócios do império, apresentado á assembleia geral legislativa, na primeira sessão de oitava legislatura, pelo respectivo ministro e secretario de estado, visconde de Monte-

Observando o Diário de Pernambuco, em que eram publicadas as relações de nascimentos, óbitos e casamentos, percebemos, confirmando a precariedade de dados estatísticos que explorada acima, que não se segue uma periodicidade na divulgação dos mesmos nem um padrão na forma como as listas eram organizadas ou nos dados que as mesmas traziam sobre os indivíduos. Fazendo frente a esse quadro precário que oferecia apenas informações esparsas, a tentativa de executar o censo geral do Império e o Regulamento de Nascimentos e Óbitos em 1852 mobilizou toda uma estrutura visando contornar os obstáculos existentes até então. O Artigo 1º do Regulamento determinava:

“Haverá na Capital do Império um Diretor ao qual competirá:

1º Formar o mapa geral da população do Império

2º Fazer o alistamento especial do Município da Corte;

3º Decidir as dúvidas que ocorrerem no processo do alistamento;

(...)”²¹⁴

O Regulamento também criava o cargo de “Diretor do Censo Provincial” em cada Província, além de um diretor em cada município e um comissário em cada freguesia, ressaltando que sub-diretores deveriam ser nomeados em municípios muito extensos ou populosos.

É preciso chamar a atenção para os significados desse projeto estatístico que, apesar de abortado no ano de 1852, recebeu investimentos por parte do Estado imperial e encontrou apaixonados defensores entre os homens do governo. As estatísticas são procedimentos formalizados de controle e de domínio que traduzem realidades distintas, tornando-as conhecidas e, portanto, governáveis. Elas integram, portanto, uma racionalidade instrumental que segue o tom do projeto ilustrado de Império.

O aparato acionado para a realização do censo funciona no sentido de legitimar e autojustificar a dominação a que o mesmo serve. Tratando dos mecanismos da dominação burocrática, Weber analisa o funcionamento específico do funcionalismo moderno e destaca fatores como o princípio de competências oficiais fixas, a

Alegre”, publicado no Diário de Pernambuco de 06 de março de 1850. Biblioteca Nacional, Seção de Periódicos, B1, 3,02.

²¹⁴ Ver decreto anexo.

qualificação regulamentada, a hierarquia de cargos, a base em documentos, etc., todos a serviço da consolidação de uma *autoridade burocrática*²¹⁵.

Sobre as estatísticas, o economista Nelson Senra, de forma exaltada, enfoca a vocação “autojustificadora” das mesmas:

“Saber e poder; poder como capacidade transformadora, capacidade de promover ou de estimular ações sobre distantes realidades. Pessoas, objetos (coisas) e situações (fatos, eventos, acontecimentos) são trazidos à presença dos decisores, às suas mesas, na forma de tabelas, de gráficos, quiçá na forma de mapas (cartogramas). Pelas estatísticas através das ciências, fazem-se discursos de verdade!”²¹⁶

As estatísticas não apenas transportam informações: elas as traduzem segundo um modelo de objetividade, constroem modos de dizer, de ler a realidade, “obedecendo aos ditames da ciência”, como ressalta Senra: “Sim, são as ciências e os métodos de pesquisa que definem os limites dos nossos olhares, limites estreitos e rígidos, sob intenso controle”²¹⁷.

Modos de classificar pré-definem e moldam o objeto que classificam, inclusive estabelecendo o que é classificável ou não – como legítimos sistemas simbólicos de poder, cujo efeito ideológico “consiste precisamente na imposição de sistemas de classificação políticos sob a aparência legítima de taxinomias filosóficas, religiosas, jurídicas, etc”²¹⁸. As estatísticas são construções que objetivam o múltiplo, o diverso, “sacrificando” as individualidades em nome da gestão do todo e se configurando como tecnologia de governo:

“Embora num primeiro instante reduza-se (sintetize-se) a realidade, porquanto perdendo-se a exuberância das individualidades, num segundo instante se a amplifica, ganhando-se a riqueza do coletivo. As estatísticas, porquanto expressões numéricas de coletivos, interessa a todos que agem no e sobre os múltiplos; as estatísticas, mesmo partindo das individualidades, que as fundam, expressam coletividades.”²¹⁹

O sujeito que a estatística traz à tona é essa coletividade, uma coletividade o mais homogênea possível:

²¹⁵ Weber, op. cit., p.198-9.

²¹⁶ Senra, Nelson de Castro. O saber e o poder das estatísticas. Rio de Janeiro: IBGE, 2005. v. 1; p. 13.

²¹⁷ Idem, p. 14.

²¹⁸ Bourdieu, op. cit., p.14.

²¹⁹ Senra, Nelson de Castro. O saber e o poder das estatísticas, p.14.

“Dessa forma, as estatísticas, por expressarem coletividades organizadas, servem ao promover e/ou ao estimular das ações de governo, bem assim, servem ao colocar cada um em face dos outros, tudo isso, claro, no contexto dos coletivos criados, pois, fora deles, nada vale. Enfim, as individualidades, ingovernáveis e incontroláveis porquanto multifacetadas, são superadas no contexto de elaboração das estatísticas, quando, ao fim e ao cabo, as individualizações, governáveis e controláveis, são promovidas. Idealiza-se e revela-se o normal, o padrão (por certo, vale marcar, um normal construído), e, por decorrência, revelam-se seus desvios, objeto de atenção especial dos governos.”²²⁰

Cabe reforçar que esse processo de expansão de medições e fiscalidades, embora apresentado como inevitável, natural, deve ser historicizado. Em artigo sobre a revolta dos Quebra-quilos, Maria Verônica Secreto cita matéria do escritor peruano Mario Vargas Llosa em que o mesmo compara movimentos antiglobalização de fins do século XX ao movimento dos Quebra-quilos: eles buscariam “revogar a lei da gravidade”. Secreto, que relaciona os quebra-quilos aos *marimbondos* – ambos tiveram seus levantes conhecidos também como “Ronco da Abelha”²²¹ –, faz dura e pertinente crítica ao escritor:

“Na história não há nada tão natural e necessário como pretende Vargas Llosa, nada irreversível como a lei da gravidade – inclusive Einstein a deixou momentaneamente entre parênteses. Não há nada semelhante à predestinação, à irremediabilidade, ou ao fatalismo que impregna o romance de Vargas Llosa.

(...) O sistema métrico não era um dado da realidade no sentido de “natural” ou de necessidade histórica, foi uma escolha, um produto de uma sociedade em um momento histórico específico”²²²

Voltamos ao trabalho de Sônia Regina de Mendonça para lembrar que a prática dessas escolhas, a análise da dimensão simbólica da violência do Estado – e do seu denominado “efeito universal” – passa pela compreensão do funcionamento de seu

²²⁰ Idem, p.54.

²²¹ Tanto os quebra-quilos quanto os marimbondos se colocaram contra a padronização de medições, além de terem sido encarados da mesma forma pelo governo imperial: como “um grupo de pessoas ignorantes” que se opõem às inovações científicas, apegados às suas velhas medidas em termos de “fetiche” ou de “desconfiança camponesa”. Secreto, María Verónica. Sem medida: Revoltas no Nordeste contra as Medições Imperiais. In: Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica, VI Conferencia Internacional de História das Empresas, 2003, Caxambu; p.13.

²²² Secreto, Maria Verônica. (Des)medidos Quebra-quilos e outras quebras nos sertões nordestinos (1874-1875). In: Motta, Márcia; Zarth, Paulo (orgs.). Formas de resistência camponesa: visibilidade e diversidade de conflitos ao longo da história, vol 1: concepções de justiça e resistência nos Brasis. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, NEAD, 2008, pp. 219-240; p.221.

microcosmo burocrático. Segundo a pesquisadora, o papel dos agentes do poder público é produzir um discurso oficial que, sob a aparência de dizer o que é o Estado, faça existir o Estado.

“Por tal viés analítico é possível compreender as razões que levam esses agentes a empenhar-se em dar forma universal àquilo que, em verdade, nada mais é do que expressão de alguns de seus interesses particulares. Sua principal estratégia consiste em propor ora uma “teoria” do serviço ou da ordem pública, ora a autonomização de uma “razão de Estado”. Afinal, da permanente (re)criação de uma “Res publica” dependem sua própria sobrevivência e reprodução, já que dela são beneficiários diretos, senão sua própria encarnação.”²²³

A estatística se coloca, assim, como ciência do Estado e para o Estado. E a população, dessa forma, “é constituída singularmente pelo olhar do Estado”²²⁴, que usa as lentes da estatística. A *Guerra dos Marimbondos* nos permite explorar como o povo se colocou frente à sua constituição enquanto população em meados do século XIX e negociou esta condição – afinal, o modelo weberiano de burocracia moderna cabe como instrumento de análise dos empreendimentos censitários imperiais, mas não espelha de todo a administração imperial, que não dispunha de tamanha precisão, eficácia ou impessoalidade. São essas brechas que os *marimbondos* põem em relevo.

Seguimos, assim, matizando a oposição entre um Estado imperial submisso aos proprietários de terra e refém dos potentados locais e oligarquias regionais tão enfatizadas por Joaquim Nabuco²²⁵ e um Estado onipresente regido pelo estamento burocrático conceituado por Faoro²²⁶. Buscando uma análise mais dialética, José Murilo de Carvalho afirma, por exemplo, que “a burocracia imperial eram várias”²²⁷, dividindo-se tanto verticalmente, por funções, como horizontalmente, por estratificação salarial, hierárquica e social.

Assim, se a ação coercitiva do governo central podia se estender até o quartelão, que era a menor divisão judiciária (correspondente a um conjunto mínimo de 25

²²³ Mendonça, Sonia Regina de; op. cit; p.104.

²²⁴ SENRA, Nelson de Castro. “Governamentalidade, a invenção política das estatísticas”. *Informare*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 88-95, jan./jun. 1996; p.95.

²²⁵ Nabuco, Joaquim. *Um estadista do Império*. São Paulo: Topbooks, 1973.

²²⁶ Faoro, Raymundo. *Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileira*. Porto Alegre: Editora Globo, 1979.

²²⁷ Carvalho, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007; p.146.

casas)²²⁸, é preciso lembrar que o governo central não era um bloco monolítico e completamente racionalizado, nem tinha dinâmica alheia às demandas e interesses locais.

Nesse quadro dialético, as tentativas de realização de levantamentos censitários compõem e ilustram bem a fase da construção do Estado imperial brasileiro, que, ainda segundo José Murilo de Carvalho, até cerca de 1850 exprimia-se na “acumulação primitiva de poder” e, a partir de então, investiu na “expansão de sua capacidade de atuação para a periferia do sistema”²²⁹, buscando atuar num sentido mais “desenvolvimentista” – embora nem sempre tenha sido bem sucedido:

“A enorme visibilidade do poder era em parte devida à própria monarquia com suas pompas, seus rituais, com o carisma da figura real. Mas era também fruto da centralização política do Estado. Havia quase unanimidade de opinião sobre o poder do Estado como sendo excessivo e opressor ou, pelo menos, inibidor da iniciativa pessoal, da liberdade individual. Mas (...) **este poder era em boa parte ilusório**”²³⁰ [grifo meu].

Ilusório ou ainda ilegítimo. Afinal, por que os marimbondos se rebelaram? E por que “venceram”? Estamos com Mara Loveman na crença de que, além dos fatores mais “superficiais”, como a falta de um aparelho repressivo confiável, bem equipado e treinado que auxiliasse na imposição das novas medidas, o cerne do recuo do Estado nesse caso se relaciona às patentes limitações de seu poder infra-estrutural, seu poder de governar através da sociedade (em vez de sobre a mesma).

De povo a população

“Em virtude da autorização conferida no § 3º do Art. 17 da Lei Nº 586 de 6 de setembro de 1850, expedio o Governo os Regulamentos annexos aos Decretos Nº 797 e 798 de 18 de Junho de 1851 para a organização do Censo geral do Imperio, e para o Registro annual dos nascimentos e óbitos. As dificuldades em toda a parte inseparáveis de trabalhos desta ordem, sobretudo quando pela primeira vez se empreendem, têm, como sabeis, de avultar entre nós pela vasta extensão do território, pela falta de meios

²²⁸ Essa extensão da ação do governo central “se tornou possível após a famosa – segundo os liberais famigerada – lei de 3 de dezembro de 1841, que reformou o Código de Processo Criminal de 1832. A lei foi um dos pontos culminantes do Regresso e seu item mais polêmico foi a retirada da maior parte dos poderes do juiz de paz eleito e passá-la para os delegados e subdelegados de polícia nomeados pelo ministro do Império”. Idem, p. 152.

²²⁹ Idem, p.156.

²³⁰ Idem, p.418.

de comunicação, pelo isolamento da população, ainda em extremo disseminada, e por seus hábitos e vida excentrica nos lugares mais desertos do interior. Estas circunstancias, bem que pesadas e attendidas nos citados Regulamentos, fazião reear que talvez ocorresse na pratica a necessidade de modificar huma ou outra de suas disposições, e aguardava o Governo as informações, que a experiencia fosse ministrando, para remover, por meio de promptas e adequadas providencias, os inconvenientes que fossem apparecendo.”²³¹

As ponderações do Ministro Visconde de Monte Alegre – que se refere aos levantes que compõem a *Guerra dos Marimbondos* – apresentam a extensão do território e o isolamento da população, cujos hábitos e vida seriam “excêntricos”, como explicações das dificuldades de se implementar o registro civil e censo geral do Império e o registro civil. Precisamos, entretanto, enxergar no episódio mais do que uma mera resistência ao novo, e sim a afirmação de um modo de vida e de uma forma de se situar em relação à própria comunidade.

Cabe explorar, então, em que medida a tentativa de universalizar o registro formal dos habitantes do Império corresponde a uma tentativa de **instituir uma população**. Em “Segurança, Território e População”, Foucault diferencia três tipos de mecanismos de poder: o mecanismo legal ou jurídico, o mecanismo disciplinar e dispositivo de segurança. Embora o autor afirme que o primeiro é aquele que se conhece da Idade Média aos séculos XVII-XVIII; o segundo é moderno, implantado a partir do século XVIII e o terceiro é contemporâneo, o mesmo assume que tais modalidades se misturam.

“Vocês não têm uma série na qual os elementos vão se suceder, os que aparecem fazendo seus predecessores desaparecerem. Não há a era do legal, a era do disciplinar, a era da segurança (...). Na verdade, vocês têm uma série de edifícios complexos nos quais o que vai mudar, claro, são as próprias técnicas que vão se aperfeiçoar ou, em todo caso, se complicar, mas o que vai mudar, principalmente, é a dominante ou, mais exatamente, o sistema de correlação entre os mecanismos jurídico-legais, os mecanismos disciplinares e os mecanismos de segurança”.²³²

²³¹ Relatório apresentado á Assembléa Geral Legislativa na Quarta Sessão da Oitava Legislatura pelo Ministro e Secretario d’Estado dos Negocios do Imperio Visconde de Mont’Alegre. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1852. Disponível em: <http://brazil.crl.edu>.

²³² Foucault, Michel. Segurança, Território, População. São Paulo: Martins Fontes, 2008; p.11.

Estamos encarando aqui os levantamentos estatísticos em geral como mecanismos de poder, concebendo então o poder não como uma substância, mas como práticas, procedimentos, conjunto de mecanismos. A dinâmica política de determinado contexto se dá tanto em relações técnicas de poder quanto em relações sociais de poder, e as mesmas não se dissociam.

Voltando então à “tipologia” de Foucault: a soberania legal se exerce nos limites de um território, a disciplina se exerce sobre o corpo dos indivíduos e, por fim, a segurança se exerce sobre o conjunto de uma população – todas trabalham sobre multiplicidades, mas o fazem de maneiras específicas, numa espécie de gradativo processo civilizador (nunca linear, unidirecional ou homogêneo). Nos dispositivos de segurança,

“o meio aparece como um campo de intervenção em que, em vez de atingir os indivíduos como um conjunto de sujeitos de direito capazes de ações voluntárias – o que acontecia no caso da soberania –, em vez de atingi-los como uma multiplicidade de organismos, de corpos capazes de desempenhos, e de desempenhos requeridos como na disciplina, vai-se procurar atingir, precisamente, uma população. Ou seja, uma multiplicidade de indivíduos que são e que só existem profunda, essencial, biologicamente ligados à materialidade dentro da qual existem”.²³³

Programar, classificar, estimar – sobre essa população –, constituindo determinado pacto social civilizatório. Nesse dispositivo de segurança, análise e programação são dois lados da mesma moeda. Nele, os indivíduos, os grupos, só são pertinentes enquanto instrumentos, intermédio ou condição para se obter algo no nível da população e de sua gestão²³⁴.

Adotar a perspectiva da população altera a observação – assim como a percepção – dos fenômenos sociais: as estatísticas mostram que “o domínio da população envolve um intervalo de efeitos globais intrínsecos, fenômenos que são irredutíveis aos da família, como epidemias, níveis endêmicos de mortalidade, etc”²³⁵. A população emerge como “sujeito de necessidades e aspirações, mas também objeto nas

²³³ Idem, p.28.

²³⁴ “Population comes to appear above all else as the ultimate end of government”, diz Foucault em “Governmentality”. In: Burchell, Graham; Gordon, Colin; Miller, Peter (ed.). *The Foucault Effect: studies in governmentality: with two lectures by and an interview with Michel Foucault*. Chicago: University of Chicago Press, 1991; pp. 87-104; p.100. Tradução minha.

²³⁵ Foucault, “Governmentality”, p.99

mãos do governo”²³⁶, como protagonista e instrumento central de uma nova governamentalidade²³⁷.

Nesse sentido, essa ‘população’ pode ser pensada como instituição por atuar como um sistema organizador da vida social, buscando mapear e analisar trajetórias singulares, classificando-as em critérios pré-estabelecidos e enquadrando-as. De acordo com Mary Douglas,

“As instituições dirigem sistematicamente a memória individual e canalizam nossas percepções para formas compatíveis com as relações que elas autorizam. Elas fixam processos que são essencialmente dinâmicos, ocultam a influência que eles exercem e suscitam emoções relativas a questões padronizadas e que alcançam um diapasão igualmente padronizado. Acrescente-se a tudo isso que as instituições revestem-se de correção e agem no sentido de que sua mútua corroboração flua por todos os níveis de nosso sistema de informação”²³⁸

Essa população que os decretos 797 e 798 objetivam enquadrar seria um todo classificável, idealmente mensurável e fiscalizável. Vê-se que a nação que subjaz como pretense produto dessa operação, desse projeto imperial, “não é nem o povo, nem os que governam, mas o futuro campo social que a ação do Estado produzirá”²³⁹. Dentro desse instituto, os indivíduos seriam classificados e distribuídos segundo normas de controle. Mas e o que sobra desse processo, o que fica de fora? E então Foucault recorre a Louis-Paul Abeille para fazer uma distinção que nos fundamentará:

“O povo é aquele que se comporta em relação a essa gestão da população, no próprio nível da população, como se não fizesse parte desse sujeito-objeto coletivo que é a população, como se pusesse fora dela, e, por conseguinte, é ele que, como povo que se recusa a ser população, vai desajustar o sistema”.²⁴⁰

²³⁶ Idem, p.100

²³⁷ Foucault define governamentalidade como “o conjunto formado pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e táticas que permitem o exercício dessa muito específica embora complexa forma de poder que tem como alvo a população, que tem como principal forma de conhecimento a economia política e que tem como meios técnicos essenciais aparatos de segurança”. Seu desenvolvimento envolve uma série de técnicas e de saberes, acrescenta o autor. Foucault, “Governmentality”, p.102-103.

²³⁸ Douglas, Mary. Como as instituições pensam. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998; p.109.

²³⁹ Gil, José. Constituição. In: Estado-Guerra. Lisboa: Imprensa nacional - Casa da Moeda, Einaudi, volume 14, 1989, pp.138-159; p.141.

²⁴⁰ Foucault, Segurança, Território, População. São Paulo: Martins Fontes, 2008; p.57.

Os *marimbondos* são povo e se recusam a ser população? Pode-se partir das ideias de Foucault para investigar esse processo de instituição de uma população no Brasil do Segundo Reinado. As demandas de levantamentos demográficos que dão conta da totalidade de habitantes se inserem num conjunto de medidas “programadoras” por parte do governo, que busca se firmar enquanto instância ativa no cotidiano da população, colocando em jogo diferentes concepções de esferas pública e privada, de sociedade, governo e política. A análise não pode perder de vista que os decretos motivadores da revolta se inserem num conjunto de reformas que visavam a efetivação da centralização e a organização da administração pública, em meio à reforma da Guarda Nacional, o fim do tráfico negreiro, a Lei de Terras, e mais uma série de regulamentações que compunham a modernização conservadora dos saquaremas, que “se apresentavam como os propositores de um Império centralizado e dotado de um Poder Executivo forte para preservar a ordem”²⁴¹.

Falar de Estado e do campo social que sua ação produzirá é falar também da instituição – “de cima para baixo” – de uma população e de uma opinião pública. Essas se mantinham, na filosofia dos homens de governo, tuteladas pelos mesmos: “A opinião pública não era ignorada (...). No entanto, cumpria formá-la e guiá-la, por meio de práticas como a distribuição gratuita, juntamente com os jornais, de proclamações e cartas (...) ou até entregá-las nas casas”²⁴².

Os relatórios produzidos sobre a revolta dividem-se em alertar para a necessidade de esclarecer os sublevados em relação aos benefícios que as novas medidas trariam e lamentar que o povo seja “ignorante” a ponto de pensar e agir daquele modo. Mesmo livres de serem escravizados por outrem, esses revoltosos não eram encarados como livres de si, de suas paixões irrefreadas e irracionalidades – não eram donos de suas escolhas.

O Estado entra em cena aí como o “ego dominante” de que fala Isaiah Berlin, um ego identificado com a razão e com uma “natureza superior” que o indivíduo porta – ainda que não a perceba. Contra os impulsos irracionais e imediatistas, contra um ego mundano e superficial que precisa ser disciplinado para atingir sua plenitude, coloca-se moralmente soberano o Estado-guia.

²⁴¹ Mattos, Ilmar Rohloff de. O tempo saquarema: a formação do Estado imperial. São Paulo: Hucitec, 1987; p.169.

²⁴² Neves, Lúcia Maria Bastos P. Um silêncio perverso: censura, repressão e o esboço de uma primeira esfera pública de poder (1820-1823). In: Carneiro, Maria Luiza Tucci (org). Minorias silenciadas: história da censura no Brasil. São Paulo:Edusp/Fapesp,2001; p.121-153; p.135.

“Essa entidade é então identificada como sendo o ego “verdadeiro” que, impondo sua própria vontade coletiva ou “orgânica” sobre os “membros” recalcitrantes, consegue a sua (e, em consequência, deles) própria liberdade “superior” (...) O que propicia a esse tipo de linguagem a plausibilidade que ela tem é que reconhecemos que é possível e algumas vezes justificável coagir os homens em nome de algum objetivo (digamos, justiça ou bem-estar público) que eles mesmos perseguiriam se fossem mais esclarecidos, mas não o fazem por serem cegos, ignorantes ou corruptos (...) Então estarei eu afirmando saber, mais do que eles próprios, aquilo de que realmente necessitam”²⁴³.

Essa tutela se dará, no dispositivo de segurança, muito mais sobre números e possibilidades programáveis do que sobre indivíduos específicos. O registro civil aparece aí não como estratégia de vigilância exaustiva, mas de inserção do indivíduo na população, de constituição dessa população.

“Esses mecanismos também tendem a uma anulação dos fenômenos, não na forma de proibição, “você não pode fazer isso”, nem tampouco “isso não vai acontecer”, mas a uma anulação progressiva dos fenômenos pelos próprios fenômenos. Trata-se, de certo modo, de delimitá-los em marcos aceitáveis, em vez de impor-lhes uma lei que lhes diga não. (...) Trata-se de fazer surgir certo nível em que a ação dos que governam é necessária e suficiente. Esse nível de pertinência para a ação de um governo não é a totalidade efetiva e ponto por ponto dos súditos, é a população com seus fenômenos e seus processos próprios”.²⁴⁴

O já citado “Ensaio sobre a Statistica Civil e Política da Província de Pernambuco”, de Figueira de Mello, chefe de polícia de Pernambuco na ocasião da *Guerra dos Marimbondos*, sintetiza o impulso racionalizador do Estado oitocentista brasileiro e revela preocupação com o tipo de governamentalidade sobre a qual versa Foucault ao analisar os dispositivos de segurança:

“E com efeito, sob pena de incorrerem por seu desleixo e incuria em erros graves, prejudicialísimos, e irremediáveis muitas vezes, não he possível que os governos resolvam prudentemente todas as questões relativas á divisão do território sobre que exercem a sua acção; aos impostos que devem recahir sobre a sociedade, para sustento da Administração, e confecção das mais úteis obras e estabelecimentos; á composição

²⁴³ Berlin, Isaiah. Quatro ensaios sobre a liberdade. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981; p.143.

²⁴⁴ Foucault, Segurança, Território, População, Foucault, Michel. Segurança, Território, População. São Paulo: Martins Fontes, 2008; p.86.

do exército, que mantem a ordem interior e defende o paiz das aggressões externas; ás graves questões de justiça criminal e civil, com as quaes se enlaçam e complicam todos os direitos e interesses individuaes; ao commercio interno ou externo, á agricultura, manufacturas e artes, que por si tanto augmentam a riqueza publica; e a infinitos outros objectos, que seria enfadonho enumerar no presente lugar, sem saberem positivamente quaes as circunstâncias e accidentes do terreno, por meio de excellentes cartas corographicas e geológicas; qual a quantidade de objectos produzidos, consumidos, exportados ou importados no paiz; qual a população do Estado, considerada sob todas as suas relações physicas e moraes; qual o numero e qualidade de crimes que se commettem, se julgam e se punem, etc, etc.”²⁴⁵

Conhecer os fenômenos não para erradicá-los, mas prevê-los, agir a partir dos mesmos, do cálculo de suas probabilidades. A realidade dos fenômenos se coloca então como base naturalizada sobre a qual atua a normalização advinda do governo.

Foucault afirma que é preciso mais do que superar uma simplista aproximação de povo a sujeito delinquente e de população a sujeito obediente²⁴⁶ - o que se encaixa na nossa análise da Guerra dos Marimbondos. A população, enquanto instituto político-social de determinado regime de governamentalidade, mantém-se como espaço de relações, como campo de forças.

Henry Keith lembra também que, como assinala Maria Isaura de Queiroz, revoltas e levantes agem muitas vezes no sentido de estabelecer ou manter uma comunidade. “Tais movimentos não teriam sido possíveis se as funções integrativas da sociedade brasileira tivessem atuado eficazmente”²⁴⁷, ou, poderíamos dizer, se o povo se reconhecesse na população em que estava sendo integrado. Ou ainda: se as pessoas se reconhecessem como os indivíduos cujo nascimento o Estado estava forçando – pois os indivíduos se relacionam enquanto população, mas na produção da população subjaz a produção do indivíduo.

Tratando desse complexo gerenciamento de identidades e pertencimentos, estamos tratando também de cidadanias. Charles Tilly expande a clássica noção de T. H. Marshall de cidadania como um conjunto de direitos, destacando que o termo pode se

²⁴⁵ Figueira de Mello, Jerônimo Martiniano. “Ensaio sobre e Estatística Civil e Política da Província de Pernambuco”. Recife, 1852. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 28, 3,13.

²⁴⁶ Foucault, Michel. Segurança, Território, População. São Paulo: Martins Fontes, 2008; p.58.

²⁴⁷ Keith, Henry. A Tradição não-violenta na História do Brasil: mito que precisa ser demolido? In: Keith, H; Edwards, S. F. (orgs). Conflito e continuidade na sociedade brasileira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970; p.275.

referir a uma categoria, a um vínculo, a um papel ou função, ou a uma identidade construída sobre um deles, ou sobre muitos deles. Segue o autor:

“Como uma categoria, cidadania designa um conjunto de atores – cidadãos – distintos pela posição privilegiada partilhada frente a um estado particular. Como um vínculo, cidadania identifica uma relação mútua obrigatória entre um ator e agentes estatais. Como um papel/função, cidadania inclui todas as relações de um ator que dependem de sua relação com um Estado particular. E como uma identidade, cidadania pode se referir à experiência e representação pública da categoria, vínculo ou papel/função”²⁴⁸.

Num campo de cidadania fragmentada, incompleta, a experiência dos *marimbondos* sugere que, quando a norma não integra, o conflito entra em cena para reforçar identidades e funções sociais. Livrar-se da norma seria manter-se duplamente livre: não-escravo e longe das opressões do governo.

Tornando-se elemento da população, o indivíduo observa, pois, a redução de sua liberdade: quanto menos sofresse interferências em sua vida e escolhas – por parte do Estado, por exemplo –, mais livre seria indivíduo. Eis a liberdade negativa com que trabalha Berlin, focando a parcela da existência humana que independe da esfera do controle social formalmente institucionalizado e que é altamente valorizada pelo “povo” em questão. Segundo essa concepção,

“A defesa da liberdade consiste na meta “negativa” de contrapor-se à interferência. Ameaçar um homem com perseguição, a não ser que ele se submeta a um tipo de vida em que não exerce qualquer escolha de suas metas, deixar-lhe aberta apenas uma porta, fechando todas as outras, (...), é pecar contra a verdade segundo a qual ele é um homem, um ser com vida própria a ser vivida. Eis aí a liberdade no sentido em que tem sido concebida pelos liberais do mundo moderno desde a época de Erasmo (alguns diriam de Occam) até os nossos dias. Todo o apelo em favor de liberdades civis e de direitos individuais, todo protesto contra a exploração e a humilhação, contra o abuso da autoridade pública ou a hipnose em massa dos costumes ou a propaganda organizada, tem suas origens nesta concepção do homem – concepção individualista e bastante questionada”²⁴⁹.

A contraposição à interferência, à perda de liberdade negativa, expressa na Guerra dos Marimbondos não tem um sentido liberal. Luta-se aí pela preservação de um

²⁴⁸ Tilly, Charles. “Citizenship, Identity and Social History”. *International Review of Social History*. 40, Supplement 3 (1995), pp.1-17; p.8.

²⁴⁹ Berlin, op. cit., p. 140.

espaço, mas não um espaço do indivíduo, e sim do local, da comunidade. Nesse caso, o grupo sem nome, mais do que o indivíduo rebelde ou o líder político reconhecido, é a grande ameaça ao poder instituído (mas ainda também em vias de se institucionalizar):

“creio que, hoje, a individualidade é completamente controlada pelo poder e que nós somos individualizados, no fundo, pelo próprio poder. Dizendo de outro modo, eu não creio que a individualização se oponha ao poder, mas, pelo contrário, eu diria que nossa individualidade, a identidade obrigatória de cada um é efeito e instrumento do poder, e o que este mais teme é: a força e a violência dos grupos”²⁵⁰.

²⁵⁰ Foucault, Michel. Dits et écrits. Apud Branco, Guilherme Castelo. Trans/Form/Ação, São Paulo, 24: 237-248, 2001; p.241.

Capítulo 3

Boato e poder: elementos de uma cultura política contra-hegemônica

“Confere-se legitimidade à comunidade no domínio do estado moderno apenas em sua forma de nação. Outras solidariedades que poderiam entrar em conflito com a comunidade política da nação são sujeitas a uma grande suspeita”
Partha Chatterjee²⁵¹

Culturas, políticas e medos

O projeto político de sociedade expresso nas medidas contra as quais se colocaram os *marimbondos* esbarrou numa cultura política norteada pelo cultivo ao pertencimento e conhecimento locais e teve como motor principal um medo – o medo do cativo. Quão pertinente é esse medo? Qual é o papel dele na afirmação e na manutenção desse grupo que se mobiliza?

Em primeiro lugar, é preciso delimitar o que se diz por cultura política. Karina Kushnir e Leandro Piquet Carneiro buscam sintetizar tal noção como o “conjunto de atitudes, crenças e sentimentos que dão ordem e significado a um processo político, pondo em evidência as regras e pressupostos nos quais se baseia o comportamento de seus atores”²⁵². Os autores partem dos pioneiros no uso da expressão, Almond e Verba, para quem a cultura política seria a “expressão do sistema político de uma determinada sociedade nas percepções, sentimentos e avaliações da sua população”²⁵³.

O sentido central do conceito passa então pela idéia de subjetividades, de como as sociedades vivenciam e (re)elaboram suas instituições políticas. Parece-nos plausível, portanto, lançar mão do conceito sempre no plural, já que não há uma única cultura

²⁵¹ Chatterjee, Partha. *The politics of the governed: reflections on popular politics in most of the world*. New York: Columbia University Press, 2004; p.75.

²⁵² Kushnir, Karina; Piquet, Leandro. As dimensões subjetivas da política: cultura política e antropologia da política. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 24, p. 227-250, 1999; p.227.

²⁵³ Idem, *ibidem*.

política (nem mesmo uma única cultura política interna às instituições, contrária a outra externa).

Subentendida no conceito está também a idéia de participação – não por acaso a expressão foi forjada para pensar os comportamentos dentro de sistemas políticos democráticos. A noção é importante na análise do desempenho das instituições políticas e de suas relações com a sociedade, mas deve-se atentar para que seu uso não nos leve a observar a dimensão institucional e a dimensão cotidiana/subjectiva da política como esferas estanques. Em última instância, esse erro levaria a um divórcio entre poder (ou Estado) e sociedade, como se os homens pudessem olhar seus governos (e julgá-los) de fora – e a pertinência do conceito está justamente em seu movimento no sentido de pensar as relações sociopolíticas entre atores sociais (individuais ou coletivos) e os elementos que compõem sua dinâmica interna, o que inclui afetividades e sentimentos.

O que nos interessa mais imediatamente é que recorramos ao conceito para pensar as relações entre conhecimento local e vivência política. Como apontam Soihet, Bicalho e Gouveia:

“As culturas políticas constituem fator de agregação social, contribuindo de modo decisivo na constituição de uma visão comum de mundo, de uma leitura compartilhada do passado e do futuro. Formam desse modo ‘um patrimônio indiviso’, composto por vocabulários, símbolos e gestos, por todo um arsenal de ferramentas que possam exprimir valores, idéias e desejos políticos de um dado conjunto social.”²⁵⁴

Destacamos ainda a impossibilidade de se pensar numa cultura (política) popular oposta a uma “alta cultura” ou isolada. Chartier já tratou dos perigos comuns de leitura da cultura popular como um sistema simbólico coerente e autônomo ou de definição da mesma por suas carências e dependências em relação à cultura erudita²⁵⁵. Mais frutífero é pensar a cultura a partir das noções de circularidade e de apropriações.

“É portanto inútil querer identificar a cultura popular a partir da distribuição supostamente específica de certos objetos ou modelos culturais. O que importa, de fato, tanto quanto sua repartição, sempre mais complexa do que parece, é sua apropriação pelos grupos ou indivíduos. Não se pode mais aceitar acriticamente uma sociologia da distribuição que supõe implicitamente que à hierarquia das classes ou grupos

²⁵⁴ Soihet, Rachel; Bicalho, Maria Fernanda; Gouvêa, Maria de Fátima (orgs.). Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, p.13.

²⁵⁵ Chartier, Roger. “Cultura popular”: revisitando um conceito historiográfico. Estudos Históricos, Vol. 8, nº 16, 1995, pp.179-192.

corresponde uma hierarquia paralela das produções e do hábitos culturais. Em toda sociedade, as formas de apropriação dos textos, dos códigos, dos modelos compartilhados são tão ou mais geradoras de distinção que as práticas próprias de cada grupo social. O "popular" não está contido em conjuntos de elementos que bastaria identificar, repertoriar e descrever. Ele qualifica, antes de mais nada, um tipo de relação, um modo de utilizar objetos ou normas que circulam na sociedade, mas que são recebidos, compreendidos e manipulados de diversas maneiras. Tal constatação desloca necessariamente o trabalho do historiador, já que o obriga a caracterizar, não conjuntos culturais dados como "populares" em si, mas as modalidades diferenciadas pelas quais eles são apropriados."²⁵⁶

Outro conceito fundamental que subjaz nessa análise é o da experiência – no sentido thompsoniano do fazer-se das classes, de processos identitários que imiscuem o cultural, o social e o político num modo de produção. Parece-me sempre pertinente recorrer ao autor para recolocar em questão “a idéia de ser possível descrever um modo de produção em termos “econômicos” pondo de lado, como secundárias, as normas, a cultura, os decisivos conceitos sobre os quais se organiza um modo de produção”²⁵⁷.

Buscando lançar luz aos vestígios de experiências, costumes e culturas políticas veiculados pelos marimbondos, podemos nos aproximar das suas estratégias de negociação com os projetos hegemônicos representados pelo Estado Imperial.

Um dos traços fundamentais da cultura política dos homens e mulheres que se levantaram contra o registro civil e a proposta de censo do Império é o medo – um medo não contra o Estado como ente abstrato que paira sobre a sociedade, ou um Estado modernizante, mas contra um Estado escravista em crise que poderia tê-los como potencial mão-de-obra escrava.

Tenhamos em mente que o medo é natural tanto para o indivíduo quanto para a sociedade, é um “componente maior da experiência humana”²⁵⁸, como diz Jean Delumeau. “Todos os homens têm medo. Todos”²⁵⁹. E os medos nos comunicam muito

²⁵⁶ Chartier, op. cit., p.184.

²⁵⁷ Thompson, E. P. Folclore, antropologia e história social. In: As peculiaridades dos ingleses e outros artigos. Campinas: Editora da Unicamp, 2001 227-263; p.254. Ver também “Costume, Lei e Direito Comum”. In: Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

²⁵⁸ Delumeau, Jean. História do medo no Ocidente 1300-1800: uma cidade sitiada. São Paulo: Companhia das Letras, 2009; p.23.

²⁵⁹ Sartre apud Delumeau, op. cit., p.23.

sobre o mundo em que esses homens vivem ou gostariam de viver, suas percepções, seus projetos.

Os medos individuais ganham uma nova dimensão quando se tornam coletivos. Tratando da particularidade dos medos que se expandem para a multidão, Delumeau destaca que

“os caracteres fundamentais da psicologia de uma multidão são sua capacidade de ser influenciável, o caráter absoluto de seus julgamentos, a rapidez dos contágios que a atravessam, o enfraquecimento ou a perda do espírito crítico, a diminuição ou o desaparecimento do senso da responsabilidade pessoal, a subestimação da força do adversário, sua capacidade de passar subitamente do horror ao entusiasmo e das aclamações às ameaças de morte.”²⁶⁰

Descontemos a carga pejorativa atribuída à multidão nesse trecho: Delumeau recorre ao datado Gustave Le Bon e escorrega numa concepção determinista da multidão como ente irracional e a-político. Algumas páginas adiante, o autor afirma ainda que “as coletividades mal-amadas da história são comparáveis a crianças privadas de amor materno” e, por isso, “tornam-se as classes perigosas”²⁶¹.

Não é essa a impressão que nos guia: é, no mínimo, perigoso associar o poder instituído a uma ‘mãe’ e os grupos em conflito com esse poder a ‘crianças’. É exatamente isso que encontramos no discurso do governo que combate a nossa revolta – a idéia de que uma criança sem autonomia ou senso crítico (o “povo ignorante”) está sendo ingrata em relação aos benefícios que o pai (o “paternal governo” do Estado imperial) quer lhe proporcionar: o povo, pouco esclarecido e afeito a “desatinos constantes”, seria movido pelo “absurdo e especioso pretexto criado por conhecidos inimigos dos princípios de ordem, de que he pretensão do Paternal Governo de S.M. o Imperador a redução a escravidão de pessoas livres”²⁶². Não é a ação estatal (ou a falta dela) que define a “essência” de qualquer grupo social: ela atua no sentido de classificar, de *dizer* o que são os homens (não de definir o que são os homens).

Vimos, por exemplo, que a Guerra dos Marimbondos não se configura como um motim desordenado e carente de sentidos. Relevando esse aspecto, é premente assumir que os medos ganham um significado mais dramático e intenso quando se expande para

²⁶⁰ Idem, p. 31-32.

²⁶¹ Idem, p. 36.

²⁶² ANRJ IJ1824, 7/jan/1852. Do Juiz Municipal suplente de Iguaraçu Francisco João Carneiro da Cunha ao chefe de polícia da província.

a dimensão coletiva. Assim, o sentimento de insegurança – inerente ao medo – que pode, já no nível individual, gerar agressividade, pode desencadear revoltas e reações violentas de grupos sociais.

Delumeau trata ainda do “novo” como potencial desencadeador do medo. “A novidade era – e é – uma das categorias do outro”²⁶³, e, por ser desconhecida, gerava medo. Apesar de no medo dos *marimbondos* haver uma forte desconfiança em relação ao novo, não se pode tomar a pura recusa a uma “novidade” como determinante no episódio. O autor percebe nas sedições antifiscais, por exemplo, “o choque de duas culturas: uma oral, costumeira, na defensiva (...), a outra escrita moderna, invasora, perigosamente inovadora”²⁶⁴ – mas, para nossa análise (lembrando que podemos, em termos analíticos, observar a Guerra dos Marimbondos ao lado de revoltas ditas antifiscais), precisamos matizar esse argumento, pois essa dicotomia entre uma cultura popular conservadora “na defensiva” e um Estado moderno “invasor” não dá conta da realidade brasileira oitocentista.

Elementos costumeiros, inovações, concepções de cunho tradicional e moderno convivem e se misturam tanto no âmbito estatal quanto no popular, alicerçando a ambigüidade de um Império em escravidão, ordem liberal e patriarcalismo se conjugaram²⁶⁵. Mais do que uma apreensão frente a uma novidade, o medo de escravização dos revoltosos está baseado na experiência desses homens.

Boatos, identidades coletivas e integração social

Medos, boatos e sedições são frequentemente encontrados juntos no mesmo processo social. Os boatos atuam nesse sistema como um elo, uma rede em que a dimensão coletiva dos medos se (con)firma, construindo os cenários das rebeliões. Ainda em “História do medo no Ocidente”, Delumeau nos diz que

“rumores e sedições estavam quase sempre ligados; e quem diz rumor diz medo. Edgard Morin mostrou que um rumor local não passa da “fina camada emersa de um mito que não é nem local, nem isolado, nem acidental”; que é oriundo das profundezas de um

²⁶³ Idem, p.74.

²⁶⁴ Idem, p.75.

²⁶⁵ Prado, Maria Emília. “Ordem liberal, escravidão e patriarcalismo: as ambigüidades do Império do Brasil”. In: O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática. Rio de Janeiro: Revan, 2001; pp.163-189.

subsolo inconsciente; que, uma vez lançado, manifesta-se como uma força “selvagem” capaz de propagação atordoante”²⁶⁶.

Outros historiadores já se debruçaram sobre a importância e o impacto dos boatos na História, especialmente em sua associação com revoltas e motins, destacando-os como expressões de culturas políticas alternativas aos projetos hegemônicos. Donald Ramos é um dos que destaca que a voz popular expressa em boatos, rumores e murmurações, reflete uma realidade e manifesta uma cultura alternativa: “a opinião pública podia desempenhar um papel na esfera pública, não no sentido democrático de influir na promulgação de leis e restrições morais, mas no de modelar a sua implementação”²⁶⁷.

“Ao permitir que isso ocorresse, as autoridades estavam a permitir a emergência de percepções coletivas alternativas e deslocando a determinação da moralidade da esfera do universal para a atribuir à do local, particularista e evolutivo”²⁶⁸, diz Ramos. A fofoca revela normas e crenças coletivas e institui relações comunitárias, como assume Norbert Elias em estudo sobre uma pequena comunidade²⁶⁹.

Mais do que um conjunto de inverdades que são veiculadas alheias às notícias legitimadas, o boato, como elemento constitutivo da sociedade, está imerso nas redes sociais, inserido em canais de informação em que a dicotomia notícia *versus* rumor não procede. Um estudo do boato analisa, principalmente, relações de poder, pois são elas que outorgam legitimidade aos discursos e aos atores que os produzem, definindo-os como “verdadeiros” ou não.

É preciso defender a *historicização do boato*, para que seja possível escrutinar a dimensão histórico-cultural do mesmo. Assim, o foco primeiro do historiador do boato não deve ser a deformação da informação, mas a produção da mesma. Além disso, na análise do processo de disseminação de uma informação, deve-se atentar para o que

²⁶⁶ Em seguida Delumeau expande o comentário de forma a demandar nossas desculpas: o autor diz que o rumor suscita “ao mesmo tempo atração e repulsão, recusa a verificação dos fatos, alimenta-se de tudo, produz metástases em múltiplas direções, faz-se acompanhar de processos históricos (...) sendo acolhido contudo com particular favor pelos grupos femininos”. Op. cit, p. 227.

²⁶⁷ Ramos, Donald. “A ‘voz popular’ e a cultura popular no Brasil do século XVIII”. In: Silva, Maria Beatriz Silva da (org). Cultura portuguesa na Terra de Santa Cruz. Lisboa: Editorial Estampa, 1995, pp. 137-154; p. 139.

²⁶⁸ Idem, p.140.

²⁶⁹ Elias, Norbert; Scotson, John L. “Observações sobre a fofoca”. Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000; pp.121-133.

Margarita Zires chama de *diferentes regimes de verossimilhança*, crendo a autora que é preciso “alejarse de la problemática de lo verdadero, de lo falso y de la objetividad, para poder indagar en el régimen de producción de aquello que es posible pensar y formular en un momento histórico determinado”²⁷⁰. O rumor é um exercício, uma construção coletiva em que se põem em jogo as pautas culturais, e devemos investigar seus sentidos e plausibilidades para os que o anunciam e para os que o ouvem.

Guilherme Pereira das Neves, versando sobre o século XVIII, também chama a atenção para os segredos e murmurações que abundavam na sociedade, que davam a cada um o seu lugar na mesma²⁷¹ e regulavam medos e papéis sociais. Maria Fernanda Bicalho toca também na questão do medo, admitindo, por exemplo, que “[a] maioria das sedições ocorridas nas sociedades pré-industriais foi provocada por rumores, ou produzida pelo sentimento de insegurança (...). As revoltas (...) constituíam então respostas tranqüilizadoras a situações angustiantes”²⁷². Delumeau conclui de maneira mais enfática: “[i]mpossível, ao menos tratando-se da civilização pré-industrial, separar rumores e sedições, quaisquer que tenham sido as dimensões cronológicas e geográficas destas”²⁷³.

O estudo dos boatos nos permite ainda destrinchar complexas redes de sociabilidade. Pesquisando a associação entre rumores e rebeliões no Recife, Marcus Carvalho observa que:

“Em várias ocasiões foi detectada pelas autoridades locais uma malha de contatos entre os quilombolas e os cativos urbanos e rurais. Havia ainda libertos e mesmo homens livres acusados de repassar informações, víveres, munição e armas aos quilombolas.”²⁷⁴

O universo de trabalho urbano era o centro primordial da sociabilidade desses homens. Ao lado dessa sociabilidade nos interstícios do mundo do trabalho, tais setores

²⁷⁰ Zires, Margarita. La dimensión cultural del rumor: de lo verdadero a los diferentes regímenes de verosimilitud. *Comunicación y Sociedad*, n. 24, mayo-agosto 1995, pp. 155-76; p. 156.

²⁷¹ Neves, Guilherme Pereira das. *Rebeldia, intriga e temor no Rio de Janeiro de 1794*. Comunicação apresentada na XXIV Reunião Anual da SBPH. Curitiba, 2004.

²⁷² Bicalho, Maria Fernanda. *A cidade e o Império: O Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003; p.261. Ver também o exemplo de Emilia Viotti, que trabalha com a Revolta de Demerara, desencadeada por um rumor: Costa, Emilia Viotti da. *Coroas de glória, lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

²⁷³ Delumeau, Jean. *História do medo no ocidente: 1300-1800, uma cidade sitiada*. São Paulo, Companhia das Letras, 1989; p. 179.

²⁷⁴ Carvalho, Marcus J. M. de. “Movimentos sociais: Pernambuco (1831-1848)”, op. cit.; p. 127. Ver também, do mesmo autor, “Rumores e rebeliões: estratégias de resistência escrava no Recife, 1817-1848”. *Tempo*, vol.3, nº6, dezembro de 1998.

dispunham também de instituições como as irmandades e os terços de “pardos” e “pretos”²⁷⁵. Porém, o círculo social que se mostrou maior foco de politização foram os corpos militares.

“Exemplo disso é que em novembro de 1773 soube-se que na Paraíba corria o boato de que a lei de 16 de janeiro daquele ano – a qual libertara os ventres cativos de Portugal e Algarves – também se estendia ao Brasil. Soube-se igualmente que negros locais “faziam extrair grande número de cópias do exemplar da dita lei”, disseminando, desse modo, aquele “errado pensamento”. Curiosamente, fora um sargento-mor do terço de “pardos” daquela capitania, o músico Pedro de Alcântara Bulhões, que recebera a primeira cópia da lei de 1773.”²⁷⁶

O que Silva nos mostra no trecho supracitado é que havia uma ampla rede de sociabilidade desses homens, uma notável mobilidade e uma capacidade de estabelecer contatos que se estendiam para além de suas vilas e até províncias de origem.

“Não eram apenas membros das elites letradas (...) que perambulavam colônia afora: homens de cor, que muitas vezes sabiam ler e escrever, também se deslocavam com frequência entre espaços distintos, carregando consigo idéias, textos, notícias sobre o que se passava pelo mundo”.²⁷⁷

François Ploux nos informa de um exemplo de associação entre rumor e revolta que incorpora um terceiro elemento pertinente ao nosso tema: a resistência a uma tentativa de recenseamento. Em 1841, o governo francês enfrentou, na tentativa de realizar um censo, “uma onda de protestos bastante violentos, especialmente no Sul da França”. O objetivo do governo teria sido minado por um rumor que se espalhou por todo o país: o de que o censo listaria inventários que serviriam de base para a criação de um novo imposto²⁷⁸.

Estudando a guerra de independência mexicana, Eric Von Young dedica todo um capítulo à “cultura verbal da guerra interna”, composta de falas soltas e não-oficiais, rumores, fofocas e propagandas: fenômenos que, segundo o autor, “podem ser vistos

²⁷⁵ Mac Cord, Marcelo. *O Rosário de D. Antônio: Irmandades negras, alianças e conflitos na história social do Recife (1848-1872)*. Recife: UFPE, 2005.

²⁷⁶ Silva, Luiz Geraldo. *Aspirações barrocas e radicalismo ilustrado: raça e nação em Pernambuco no tempo da independência*. In: Jancsó, István (org). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp: 2005; pp. 915-934.,; p. 917.

²⁷⁷ Idem; p. 918.

²⁷⁸ Ploux, François. “Politique, rumeurs et solidarités territoriales dans les résistances au recensement de 1841”. *Cahiers d'histoire*,44-2, 1999.

como tipos de rebeliões subviolentas dirigidas contra o regime colonial, que existiam mesmo na ausência de violência coletiva real e dos incentivos e impulsos que a fomentavam”²⁷⁹.

Chris Wickham, em trabalho sobre o campesinato medieval, afirma que “a resistência, para ser bem sucedida, mesmo no âmbito oficial – da corte, do tribunal –, precisava da fofoca para ser legitimada: a verdade consensual era construída através da fofoca”²⁸⁰, observando uma dialética entre atos públicos e o sentido conferido aos mesmos pelas fofocas e murmurações.

“O que faz, ou poderia fazer, com que a fofoca interesse aos historiadores (mais do que a humanos ordinários) é a maneira pela qual ela define identidades de grupos. Os grupos se constroem pela fala. Parte dessa fala é sobre memórias compartilhadas (...). Parte dela é fofoca: na verdade, a esse respeito, o grupo é realmente constituído por quem tem o *direito* de fofocar sobre *outsiders* – ou até mesmo *insiders* ausentes. Os valores morais do grupo são constantemente reforçados, deveras policiado, pela fofoca, pois essas histórias sempre têm um lado moral – é isso que as torna interessantes, ou mesmo divertidas. Mas isso significa que se você quer conhecer as fronteiras da moralidade cotidiana de um grupo, ou o senso de pertencimento ao mesmo, escute suas fofocas e rumores – é um mecanismo crucial, talvez o melhor”²⁸¹.

Portanto, fica claro que o boato dos *marimbondos* – embora deslegitimado pelo discurso dos homens do governo²⁸² – veicula uma visão de mundo dos sublevados, constrói e reforça o grupo que o emite e propaga, expressa uma forma de resistência cotidiana e dialoga diretamente com as relações de poder que tecem a sociedade oitocentista – suas hierarquias, hegemonias, trocas simbólicas e concomitantemente materiais. Essa cultura “alternativa” não vai de encontro à civilização que se (re)formava nesse momento, mas faz parte dela, sendo complementar – e não

²⁷⁹ Von Young, Eric. *The other rebellion: popular violence, ideology, and the Mexican struggle for independence*. California: Stanford University Press, 2001; p.312.

²⁸⁰ Wickham, Chris. “Gossip and Resistance among the medieval peasantry”. *Past & Present*, 160, agosto de 1998, pp.3-24; p.6. Tradução minha.

²⁸¹ *Idem*, p.11-12. Tradução minha.

²⁸² “Não obstante o que temos dito, os novelleiros continuam a espalhar boatos aterradores; segundo elles apregoam, a província toda esta conflagrada, os rios correm sangue em todas as comarcas do interior, e não pode tardar que as legiões dos sublevados não venham assaltar esta bella e rica cidade; felizmente todos estes boatos não tem o menor fundamento, são partos de imaginações esquentadas, ou de refinada maldade”. *Diário de Pernambuco*, 9 de janeiro de 1852. Biblioteca Nacional, Seção de Periódicos, B1,3,03.

dicotomicamente concorrente – ao processo civilizador que guiava as ações governamentais no Segundo Reinado.

Na Guerra dos Marimbondos, estava em xeque determinado projeto de nação que contava com uma população racionalmente calculada, liberalmente identificada, burocraticamente organizada. A reação a esse tipo de gestão pública, a esse modelo de governamentalidade, revela as brechas e circularidades desse “processo civilizador”, não devendo ser lido como um ‘defeito’ desse processo, mas como parte dele, evidenciando-o como movimento espiralado, dinâmico.

Abro parênteses para citar uma abordagem diferente sobre os rumores, proposta por uma dupla de psicólogos sociais em meados do século XX: a “psicologia do rumor”. Admitindo que grande parte da conversação na sociedade é, basicamente, intercâmbio de rumores, Gordon Allport e Leo Postman elaboraram um tratado sobre “psicologia do rumor” após a Segunda Guerra Mundial, configurando a perspectiva, metodologia e ferramentas de análise dos estudos do rumor. Instigados pela dinâmica de difusão de rumores durante o conflito mundial e, posteriormente, a Guerra Fria, os autores norte-americanos acreditavam que uma teorização poderia servir à reversão do que havia se tornado “um sério problema nacional nos anos de 1942 e 1943”²⁸³, defendendo, embora não explicitamente, o controle político do rumor.

Segundo Allport e Postman, o rumor, que “es una proposición específica para creer, que se pasa de persona a persona, por lo general oralmente, sin medios probatorios seguros para demostrarla”²⁸⁴, desenvolve-se a partir de duas condições básicas: importância do assunto veiculado e ambigüidade do mesmo. Dessa forma, os autores sintetizaram na fórmula abaixo o que definiram como tamanho do rumor, que deve, contudo, ser tomado como *alcance do rumor*:

$$R \sim i \times a,$$

onde R equivale ao tamanho/ alcance do rumor, e corresponde à importância (i) do assunto tratado multiplicada pela ambigüidade (a) com que este é veiculado. Entretanto, cabe admitir que há uma série de variáveis, tais como repressão, coesão social e tempo, que afetam a dinâmica expressa por essa fórmula e deveriam ser incorporadas pela mesma. .

²⁸³ Allport; Postman *Psicología del rumor*. Buenos Aires: Psiqué: 1982; p. 32.

²⁸⁴ *Idem*, p. 17.

Embora o nosso objetivo não seja buscar “fórmulas” que expliquem ou meçam a realidade social que observamos e não sejamos adeptos de uma defesa do combate ao rumor (já que não há uma notícia “pura”, uma verdade), a teoria de Allport e Postman pode trazer alguns elementos interessantes para nossa análise histórica.

Não se trata de desqualificar os fenômenos ligados ao rumor (mitos, lendas, processos orais de comunicação coletiva, etc.), nem elaborar estratégias para seu controle, mas lançar um olhar investigativo para as sociedades e para os processos culturais em que os rumores se inserem. Só assim será possível analisar as relações de poder que outorgam ou não legitimidade aos discursos – e observar também as diversas apropriações do termo ‘rumor’ (e congêneres) pelas instituições políticas e pelos sistemas de comunicação centralizados para caracterizar a informação que circula à margem deles, reforçando essas relações de poder.

Sendo então o boato uma construção cultural coletiva que parte de um tema importante e ambíguo, cabe-nos lançar luz a essas variáveis no episódio que observamos. Mas, antes disso, pensemos nas ambigüidades maiores do contexto - as ambigüidades que habitavam as concepções de lei no contexto de consolidação de um Estado paradoxal, que bebe do liberalismo mas se pretende forte e presente em cada vez mais esferas da vida privada.

Reiteramos que “o século XIX nasceu sob a égide do embate entre Antigo Regime e Luzes, um sinal, talvez o mais evidente, daquilo que muitos denominaram a *Modernidade*”²⁸⁵. O que caberia, nesse cenário, à lei, segundo o Estado e segundo os *marimbondos*?

Thompson formulou a mesma questão ao analisar a Inglaterra do início do século XVIII, onde se aprovou a Lei Negra²⁸⁶. Nesse estudo, o autor reconstrói o percurso de tal lei, tida como sem precedentes, para explorar o papel e os embates do direito inglês setecentista. Tal lei confirma que o Estado britânico pautava-se pela preservação da propriedade e avança imensamente no sentido de acostumar as pessoas a esse método estatal ao criar cinquenta novos delitos capitais. Sobre eles, Thompson diz:

"O principal conjunto de infrações era a caça, ferimento ou roubo de gamos ou veados, e a caça e a pesca clandestina de coelhos, lebres e peixes. Eram passíveis de morte se os

²⁸⁵ Neves, Lúcia Maria Bastos. Liberalismo político no Brasil: idéias, representações e práticas (1820-1823). In: Guimarães, Lucia Maria Paschoal; Prado, Maria Emilia (orgs.). O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática. Rio de Janeiro: Revan, 2001, pp.73-101. op. cit.; p. 73.

²⁸⁶ Thompson, E. P. Senhores e Caçadores: a origem da Lei Negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

infratores estivessem armados e disfarçados, e, no caso dos cervos, se os delitos fossem cometidos em qualquer floresta real, estivessem os delinqüentes armados e disfarçados ou não" ²⁸⁷.

O autor argumenta que não houve nenhum tipo de “emergência” que demandasse ou justificasse a Lei Negra naquele momento, deixando claro que ela compunha um projeto político de expansão e burocratização do Estado imbricado com a consolidação capitalista representada pela oligarquia Whig.

Pode-se dizer que a positivação do direito e o avanço dos Estados sobre áreas e populações alheias ao direito formal, condição quase *sine qua non* da secularização ocidental, é uma marca da modernidade como um todo e evidenciou conflitos entre concepções de mundo muito diversas. “Nesse ponto, a “Lei Negra” parece ser um caso emblemático não apenas do século XVIII, mas de toda a história da Modernidade” ²⁸⁸.

René Rémond já tratou dessa complexificação e expansão do Estado, dizendo que

“um dos efeitos mais significativos dessa transferência de responsabilidades é a mudança da fronteira entre o particular e o público, conseqüência de uma socialização cada vez maior, de um aumento no que se relaciona com a parte das atividades e equipamentos coletivos na vida das sociedades contemporâneas. Numerosas atividades, que antes dependiam exclusivamente da iniciativa particular, passaram, pouco a pouco, a depender do poder público”²⁸⁹

Christopher Hill, juntando-se à escola marxista inglesa, mostra que esse processo de expansão da esfera estatal evidenciou os “sem lei” (vagabundos, mendigos, ciganos, etc.) e firmou, na percepção de mundo desses indivíduos, uma oposição entre liberdade e propriedade. O Estado que se expandia com o foco na propriedade era instrumentalizado por leis e regras que não interessavam aos não-proprietários. “Why should the lower classes respect laws which asserted property rights against traditional

²⁸⁷ Idem, p.23.

²⁸⁸ Staut Jr., Sergio Said. Cuidados metodológicos no estudo da história do direito de propriedade. Revista da Faculdade de Direito da UFPR, v. 42 (2005), pp. 155-170; p. 157.

²⁸⁹ Rémond, René. O século XIX, 1815-1914. São Paulo: Cultrix, 1981; p. 97-8.

popular customs in the villages?”²⁹⁰ Mais do que atentar contra a possível propriedade desses atores sociais, o Estado atentava, em suas concepções, contra suas liberdades²⁹¹.

Estaria em pauta o convívio e o embate entre concepções tradicionais de pertencimento e uma visão moderna a partir de regulações jurídicas. Thompson observa uma “mudança de sentido na própria sociedade em direção a uma postura extremamente individualista e potestativa na sua relação com as coisas e, enfim, demonstra que os conceitos jurídicos não podem ser afastados do seu chão e do seu tempo”²⁹².

Pondo em pauta a definição de direito a que se habituaram estão também os *marimbondos*, tanto em sua luta armada quanto na expressão de sua visão dos acontecimentos, que se dá, no caso, pelo e no boato. Nesse sentido, o boato de escravização que circula pela Pernambuco oitocentista pode ser lido tanto enquanto expressão de um direito comum, costumeiro²⁹³, quanto de uma experiência de classe (nos conceitos thompsonianos), pois, na definição sintética de Pesavento,

“[m]esmo mantendo uma análise classista, como seria de se esperar dentro do marxismo, Thompson abandonou a clássica definição marxista-leninista, que identificava a classe pela posição ocupada junto aos meios de produção. Alargou o conceito, entendendo que a categoria deveria ser apreciada no seu fazer, no acontecer histórico, na sua experiência como classe. Cabia ao historiador surpreender os nexos entre pequenas alterações de hábitos, de atitudes que iam mudando ao longo do tempo (...). O historiador passava a explorar, assim, os chamados silêncios de Marx, nos domínios do político, dos ritos, das crenças, dos hábitos”²⁹⁴.

Parece- nos evidente, portanto, que o boato que move os revoltosos em fins de 1851 atua em redes sociais não como uma força fragmentadora, mas no sentido de integração, já que motiva identificação social a partir de crenças semelhantes –

²⁹⁰ Hill Christopher. *Liberty against the law: some seventeenth-century controversies*. London: Penguin Press, 1996; p. 20.

²⁹¹ Sobre as peças “A Jovial Crew” (1641) e “The Beggar’s Opera”, Hill diz: “Separated by almost a century, they have much in common: both make the paradoxical claim that beggars are more free than the propertied”. Idem, p.3.

²⁹² Staut Jr., op. cit, p.158.

²⁹³ "Na interface da lei com a prática agrária, encontramos o costume. O próprio costume é a interface, pois podemos considerá-lo como práxis e igualmente como lei. A sua fonte é a práxis". Thompson, “Costume, Lei e Direito Comum”, p.86.

²⁹⁴ Pesavento, Sandra apud Thomé, Nilson. A valorização dos caçadores diante dos senhores: tributo a teoria e método de Edward Palmer Thompson. *Série-Estudos, Campo Grande*, n.18, p. 247-263, jul./dez. 2004; p.252.

evidenciando pertencimento social e dialogando com a experiência de classe, como dito acima.

Além disso, é um fenômeno que evidencia a ação coletiva, aproximando a revolta da concepção de movimento social difundida pela Escola de Chicago e pelos Novos Movimentos Sociais (corrente expressa principalmente nos trabalhos de Goffman, Guattari, Touraine), que enfatizam a identidade coletiva criada no processo da revolta: “não se trata de um processo linear mas de interação, negociação, e de oposição de diferentes orientações”²⁹⁵.

Outro aspecto que se desvela nessa análise é o uso político do rumor por parte do Estado, que se coloca como detentor do esclarecimento. Nesse sentido, os boatos eram apropriados pelas camadas dirigentes, que os utilizavam para reiterar a tachação de ‘ignorantes’ às classes menos favorecidas, destacando a necessidade do Estado como guia. O Estado mal podia cumprir sua função de ‘detentor do esclarecimento’, entretanto: “[o]utro era difícil interromper os rumores (...) as autoridades não dispunham nem de meios de informação (jornais, rádio, televisão), (...) nem de meios policiais suficientes para impedir ajuntamentos e a auto-excitação da multidão”²⁹⁶.

Voltando à fórmula de Allport e Postman, que destacava a importância e a ambigüidade da informação veiculada, podemos encarar o Estado como produtor do boato em questão, já que, buscando a procedência do boato, encontra-se apenas uma ausência, sendo o Estado o responsável pela ambigüidade dos decretos motivadores da revolta – principalmente pelo caráter impositivo das modernizações que marcaram o século XIX e início do séc. XX, dentre as quais se localizam as tentativas de recenseamentos.

“Não posso entretanto deixar de fazer observar a vm. que de seu officio não consta quaes as providencias por vm. adoptadas para fazer dissuadir o povo das falsas ideas, em que se acha ou já apresentando-se na povoação, ou mandando fixar editaes em que isso mesmo se lhe mostre; segundo quaes as pessoas que vinham capitaniando esse grupo e o que elles explicitamente exigião, e terceiro se por ventura eram as pessoas que o compunham movidas somente de falsos preconceitos, ou de instigações dos inimigos do governo actual, que por todos os meios tratão de suscitar desconfianças no povo

²⁹⁵ Gohn, Maria da Glória. Teorias dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Loyola, 2004; p.123.

²⁹⁶ Delumeau, op. cit; p. 179.

contra o mesmo governo. Cumpre portanto, que vm. de a este respeito as informações supraindicadas.”²⁹⁷

Além disso, o boato que desencadeia a revolta evidencia o exercício de um pensamento social, configurando-se como ferramenta de inserção social. Tendo o boato como uma razão plausível para uma situação confusa, explicação para um medo, os atores constroem papéis sociais em que se sintam inseridos. Deslocado dentro de um sistema de produção escravista em que a dicotomia senhor-escravo sobressaía, o homem pobre livre mobiliza-se por um espaço de onde possa falar e ser ouvido, sendo incorporado à sua maneira à pauta estatal. Assim, observa-se uma identidade coletiva criada no processo, tornando atores capazes de se auto-definir frente a definições impostas.

Tais observações, entretanto, só têm sentido se encararmos o boato como objeto de análise de que se pode deprender a dinâmica e aspectos culturais da sociedade em que se insere. Para isso, é imprescindível que se tenha em vista que ele não contradiz a realidade, mas sim evidencia a mesma – o que não significa que tenha fundamentos que o legitimam, mas que ele é testemunho de um imaginário coletivo constitutivo das relações sociais.

Encarando o boato como ferramenta de ação e mobilização política (como parte de uma “política dos governados”²⁹⁸) estamos caminhando no sentido de ampliação do político, de suas formas, dimensões e significados. Podemos assim nos inspirar em Pierre Rosanvallon:

“Compreendo o político ao mesmo tempo a um campo e a um trabalho. Como campo, ele designa o lugar em que se entrelaçam os múltiplos fios da vida dos homens e mulheres; aquilo que confere um quadro geral a seus discursos e ações; ele remete à existência de uma “sociedade” que, aos olhos de seus partícipes, aparece como um todo dotado de sentido. Ao passo que, como trabalho, o político qualifica o processo pelo qual um agrupamento humano, que em si mesmo não passa de mera “população”, adquire progressivamente as características de uma verdadeira comunidade. Ela se constitui graças ao processo sempre conflituoso de elaboração de regras explícitas ou implícitas acerca do participável e do compartilhável, que dão forma à vida da polis.

²⁹⁷ Offício de 04 de janeiro de 1852, do chefe de polícia da província de Pernambuco, Jerônimo Martiniano Figueira de Mello, ao subdelegado de Muribeca, Francisco Pedro Soares Brandão, publicado em 17 de fevereiro do mesmo ano no Diário de Pernambuco, Biblioteca Nacional, Seção de Periódicos, B1,3,03.

²⁹⁸ Chatterjee, op. cit.

(...)

Referir-se ao político e não à política é falar do poder da lei, do Estado e da nação, da igualdade e da justiça, da identidade e da diferença, da cidadania e da civilidade (...) de tudo aquilo que constitui a polis para além do campo imediato da competição partidária pelo exercício do poder, da ação governamental cotidiana e da vida ordinária das instituições”.²⁹⁹

“O povo é um senhor indissociavelmente imperioso e inapreensível; ele é um “nós” cuja figuração permanece sempre conflituosa, constituindo sua definição ao mesmo tempo um problema e um desafio”, conclui o cientista político – com que faço coro.

O medo de escravização

O boato que desencadeia a Guerra dos Marimbondos não é, entretanto, um boato qualquer. O medo na ocasião era o de tornar-se escravo. Seria plausível, para os revoltosos em questão, relacionar os decretos à possibilidade de escravização? Embora os documentos de época tachem as crenças dos revoltosos de “sugestões de homens perversos”, “prevenções falsas e infundadas”, deslegitimando-as sempre, sabemos que a escravização, para um homem sem posses ou mesmo documentos, possivelmente atrelado a algum credor, habitando distante dos centros provinciais, era bastante concebível.

Primeiramente porque, como a historiografia demonstra³⁰⁰, a escravidão no país, principalmente ao longo do século XIX, estava longe de constituir condição estática: ao contrário, inseria-se numa teia de negociações altamente marcada por idas e vindas, em que alforrias, ações de liberdade e re-escravizações eram relativamente comuns³⁰¹, em especial entre os escravos urbanos e de ganho, que tinham maior margem de manobra e estabeleciam contato com um leque mais variado de pessoas e informações.

²⁹⁹ Rosanvallon, Pierre. Pierre. Por uma história conceitual do político (nota de trabalho). Revista Brasileira de História, vol. 15, n. 30, 1995.

³⁰⁰ Ver, por exemplo, Grinberg, Keila. Liberata: a lei da ambigüidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994; e, da mesma autora, “Senhores sem escravos: a propósito das ações de escravidão no Brasil Imperial”. Almanack brasiliense, n°6, novembro de 2007.

³⁰¹ “[v]asculhando a gaveta “Escravos” da seção da Corte de Apelação do Rio de Janeiro, contei 380 ações de liberdade e 291 processos criminais, num total de 671 documentos. Ou seja: 58% dos processos referentes a escravos encontrados na Corte de Apelação do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro são ações de liberdade!”. Grinberg, Liberata, p. 21-22.

“Os movimentos ocorridos em 1851 e 1852 sugerem uma das questões centrais no cotidiano das populações livres pobres no Império: a vivência da instabilidade. Analisando o sertão mineiro, Judy A. Bieber Freitas encontrou mais de 50 denúncias de escravidão ilegal de livres entre 1850 e 1860. O fim do tráfico atlântico em 1850 potencializou esse processo, que só alcançaria maior controle com a lei de 1871, que impunha a matrícula obrigatória”³⁰².

Nessa dinâmica que punha em jogo a escravidão interagiam argumentos para a consecução da liberdade – o direito à carta de alforria, a alegação de que o escravo ou seu progenitor já havia sido libertado antes, a tentativa de compra da alforria, as acusações de violência e a alegação de ter chegado ao Brasil após o fim do tráfico negreiro – e para a revogação da mesma, quando senhores impetravam ações para reaver escravos que, segundo eles, viviam ilegalmente em liberdade³⁰³.

O caso dos escravos Martha e Sabino, contado por Keila Grinberg, é ilustrativo dessa instabilidade da liberdade. Herdados por João Vaz da Silva de seu pai, os dois permaneceram cativos até que João, já idoso, libertou Sabino e assinou a carta de alforria de Martha, estabelecendo que ela o servisse até a morte. O falecimento de João Vaz da Silva não significou, entretanto, a liberdade definitiva dos dois escravos: herdeiros do antigo senhor apreenderam novamente Martha e Sabino, argumentando que, já que João tinha mais de 80 anos quando libertou seus escravos, “não era mais senhor de suas faculdades”. Grinberg relata o desfecho do caso, de 1860:

“Nada adiantou: o juiz Antonio Carlos dos Reis entendeu que as cartas de liberdade de Sabino e Martha deviam ser anuladas. Para ele, a doação feita por João havia ferido “direitos adquiridos” de seus herdeiros, e não era capaz de atestar “a fraternidade que dizem existia entre réus e autores durante a vida de João Vaz da Silva, fraternidade que jamais pode prejudicar os herdeiros”. Por isso, ainda que “circunscrevendo-se em certa órbita os favores concedidos à liberdade”, declarou Martha e Sabino cativos e, como tais, obrigados a prestar os serviços que os herdeiros de João desejassem.

³⁰² Oliveira, Maria Luiza Ferreira de. O Ronco da Abelha: resistência popular e conflito na consolidação do Estado nacional, 1651-1852. Almanack brasiliense, n°1, maio de 2005, pp.120-127; p. 122.

³⁰³ Grinberg, Liberata, p.25.

Pois sim, senhor: depois de tantos anos em liberdade, em pleno século das luzes – como o XIX era chamado por seus contemporâneos –, eis que estes dois libertos foram re-escravizados.”³⁰⁴

A maior parte das ações de re-escravização analisadas pela autora se deu entre os anos de 1851 e 1870, mas há ações até o fim do período escravista. “Partindo do princípio de que aqueles que tiveram acesso à justiça eram apenas uma parcela ínfima do número de libertos e livres ameaçados por seus antigos ou supostos senhores, é preciso considerar a re-escravização como uma prática efetivamente realizada mesmo em fins do século XIX”, afirma Grinberg³⁰⁵.

Inúmeros casos de reescravização ocorriam cotidianamente, mostrando que “qualquer pessoa que pudesse parecer escravo tinha, contra si, a presunção da escravidão”³⁰⁶. Cabia ao indivíduo tido como escravo – sendo-o ou não – buscar ou afirmar a própria liberdade.

Decerto há críticas a essa nova historiografia que enfatiza as possibilidades de atuação do escravo. Grinberg nos diz que

“[p]ara Gorender, a nova historiografia sobre a escravidão estaria recriando a ficção da escravatura consensual de Gilberto Freyre, ao ressaltar a autonomia da atuação do escravo e as estratégias cotidianas de acomodação ao sistema escravista. A falsidade dessa perspectiva, segundo ele, teria razões metodológicas e teóricas. O primeiro fator é da utilização de processos movidos por escravos, por não se levar em consideração que eles só conseguem chegar à justiça através de intermediários, e que estes expressam-se obrigatoriamente no contexto da ideologia dominante no meio judicial”.³⁰⁷

Entretanto, o que mais imediatamente nos interessa é que, pelas mãos e influências dos atores que fossem, a escravidão era questionada, e um indivíduo poderia ser escravo, tornar-se livre, para depois tornar a ser escravo, por um processo indevido ou não. No episódio sobre o qual discorreremos, essa relativa “instabilidade” da escravidão nos ajuda a desmontar o exotismo do discurso do outro para tomá-lo como objeto/sujeito científico da melhor maneira.

³⁰⁴ Grinberg, Keila . Re-escravização, direitos e justiças no Brasil do século XIX. In: Silvia Lara; Joseli Mendonça. (Org.). Direitos e Justiças: ensaios de história social. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

³⁰⁵ Grinberg, op. cit., p.7.

³⁰⁶ Grinberg. “Senhores sem escravos”, p.6.

³⁰⁷ Grinberg, Liberata.; p.34. A autora refere-se a Gorender, A Escravidão Reabilitada. São Paulo: Brasiliense, 1990.

Segundo Sidney Chalhoub, essa precariedade da liberdade está associada à ilegalidade que a escravidão assume a partir da proibição do tráfico em 1831. A experiência da escravidão, tanto para os africanos traficados desde então quanto para seus descendentes, era por si só ilegal e ilegítima.

“Escravidão ilegal e precariedade da liberdade pertenceram ao mesmo processo histórico. Na sociedade oitocentista brasileira, especialmente da década de 1830 à de 1850, mas na década de 1860 também, nenhum africano ou descendente de africano – preto ou pardo, livre ou liberto – poderia permanecer a salvo de ameaças à sua liberdade pelo direito costumeiro senhorial a reduzir pessoas à escravidão independentemente da lei.”³⁰⁸

Essa frouxidão de critérios para certificar a “legalidade” das escravizações entre as décadas de 1830 e 1860 encorajou, segundo Chalhoub, “o crescimento do roubo de escravos, com gangues energeticamente seduzindo e seqüestrando escravos – e, ao que parece, negros livres e libertos também”³⁰⁹. Para pretos e pardos no Brasil desses anos, a liberdade constituía um “empreendimento muito arriscado”.

A arbitrariedade é condição *sine qua non* da escravidão e das escravizações no contexto em que se rebelam os homens livres pobres de Pernambuco – e soma-se a esse contexto a valorização do escravo, estimulada pela Lei Eusébio de Queirós e pela alta do mercado cafeeiro – reforçando o sentido do medo na vida desses homens.

Guillermo Palacios explora esse imaginário marcado por constantes ameaças à liberdade ao analisar a *Guerra dos Marimbondos*. O historiador escreve que, pelo fato de Pernambuco (como a maior parte do Nordeste) ter chegado a meados do oitocentos contando com uma massa camponesa pauperizada que sobrevivia a grande custo frente aos avanços da *plantation* escravista, forjou-se na região “um imaginário coletivo fortemente condicionado – e delimitado – pelo contexto social e ideológico do cativo”³¹⁰. Segundo Palacios, por conta da combinação de processos repressivos constantes, explorações comerciais intensas e grande ingerência do Estado no universo das comunidades rurais,

³⁰⁸ Chalhoub, Sidney. *Illegal enslavement and the precariousness of freedom in nineteenth-century Brazil*. In: Garrigus, John D.; Morris, Christopher. (Org.). *Assumed Identities: The Meanings of Race in the Atlantic World*. 1 ed. Arlington: The University of Texas, 2010, v. 1, p. 88-115; p.100.

³⁰⁹ Idem, p.107.

³¹⁰ Palacios, Guillermo. “Imaginário social e formação do mercado de trabalho: o caso do Nordeste açucareiro do Brasil no século XIX”. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, número 31, São Paulo, junho de 1996.

“que se geraram e consolidaram no imaginário coletivo dos cultivadores livres e pobres do Nordeste oriental do Brasil noções fundamentais que construíram uma identidade umbilicalmente ligada à idéia da escravidão e à realidade empírica da emergência de um Estado hostil”³¹¹

Embora a idéia do autor seja demasiadamente radical (já matizamos a imagem hostil do Estado, por exemplo), o destaque da escravidão como horizonte próximo desses homens reforça o retrato dos *marimbondos*. É preciso buscar enxergar, através do medo do sublevado de que tratamos, um rosto, um projeto – e sua forma de administrá-los segundo um raciocínio que segue a lógica de seu tempo e espaço, coordenadas sociais que formavam um Brasil oitocentista em profundo processo de mudança, que culminou por romper com um dos pilares de sua colonização (a escravidão), gerando a necessidade de re-alocação social de novos e antigos cidadãos.

³¹¹ Idem, p.5.

Reflexão final

“Meti a mão no passado, mas é um passado que guardo na cabeça sem ter vivido um único momento dele, eu não estive lá, para extrair um militar assim sem vida, um tanto estragado e mutilado depois que o matei pela primeira vez. E sujo de terra depois que eu enterrei com a ajuda de um cortejo de miseráveis e infelizes criados pela imaginação, ou sonhados, ou é sem dúvida a memória. Ou dos quais apenas me dispus a falar de improviso, sem nenhuma realidade sob os pés.

E no entanto eu não minto”

Vicente Cecim³¹².

Dos vestígios que os *Marimbondos* legaram, extraí orgulhos e medos, sangue e lágrimas. Vi um Brasil em formação, conjuntos de comunidades que negociavam sentidos e direcionamentos coletivos, homens pautando suas atitudes por suas “emoções” e por suas “verdades” – por vezes sem perceber que eram faces da mesma moeda.

Confirmamos com os revoltosos de 1852 a importância de seguir o aprofundamento dos estudos sobre o oitocentos, de investigar os projetos de Estado do período, as culturas políticas que moviam as representações sociais e as identidades e liberdades negociadas no século XIX.

Como defende Regina Horta Duarte, a renovada leitura que os estudiosos da história do Brasil têm dedicado ao oitocentos³¹³ “explica-se, em parte, pela forma como alguns relevantes desafios contemporâneos encontram ressonância e são dinamizados pelo estudo das experiências e dilemas vividos naquele período”³¹⁴.

³¹² Cecim, Vicente. *Viagem a Andara* – o livro invisível. São Paulo: Iluminuras, 1988; p.18.

³¹³ Esses estudiosos têm se articulado no projeto interinstitucional CEO (Centro de Estudos do Oitocentos).

³¹⁴ Duarte, Regina Horta. “O século XIX no Brasil: identidades conflituosas”. In: *Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp.563-570; p.566.

E então Vicente Cecim nos indaga: “E é só? Então, nada mais irá acontecer além dessas vozes? Não? Ainda não sabemos. Inquietos, os viciados da continuidade”³¹⁵. Inquieta, sigo negociando com tal vício, pensando na cegueira do Estado³¹⁶ que esteve nessas páginas. Estaria o Estado brasileiro menos cego em 1872, quando realizou o primeiro censo do país?

Estaria o Estado brasileiro menos cego hoje? Como bem pontua Mara Loveman,

“A cegueira dos tecnocratas estatais do século XX ao conhecimento local – prenunciada pela desconsideração de modos locais de vida por seus predecessores oitocentistas – continua ecoando em muitos projetos de desenvolvimento guiados pelo Estado hoje. Isso sugere que se a visão técnica de Estados modernizantes se aperfeiçoou com a adoção de várias “ferramentas de legibilidade”, a cegueira trazida por convicções modernistas – a incapacidade de ver em relações “tradicionais” modos de vida potencialmente aliados ou recursos na busca do progresso – não foi curada pelo estabelecimento de censos ou pela padronização de pesos e medidas”³¹⁷.

A autora lembra ainda que muitos recentes “projetos de legibilidade” do social servem a piorar as realidades locais e sua relação com os Estados, o que embasa a digressão que encerra essas páginas: mais do que compreender a Guerra dos Marimbondos como movimento social de negociação com o Estado em meados do século XIX, o estudo dessa revolta permite pensar sobre o Estado brasileiro contemporâneo, um Estado que é outro, mas que conserva suas incapacidades de legibilidade e “classificação” do social, sua incapacidade de conciliar segurança e cidadania, que continua a essencializar alguns homens pelo crime e pela violência e não consegue abordar grandes camadas da população pelas vias da cidadania.

³¹⁵ Cecim, op. cit., p.137.

³¹⁶ Loveman, Mara. “Blinded like a State: The Revolt Against Civil Registration in 19th Century Brazil”. *Comparative Studies in Society and History* 49(1), January 2007; e Scott, James C. *Seeing Like a State: How certain schemes to improve the human condition have failed*. New Haven: Yale University Press, 1998.

³¹⁷ Loveman, op.cit.; p.34. Tradução minha.

Referências bibliográficas

Fontes

1.1 ARQUIVO NACIONAL.

Ministério do Império – Pernambuco. Correspondência do Presidente da Província (1846 – 1852), IJJ 253.

Ministério do Império – Alagoas. Correspondência do Presidente da Província (1846 – 1852), IJJ 283.

Ministério do Império – Paraíba. Correspondência do Presidente da Província (1846 – 1852), IJJ 225.

Pernambuco – Ofícios dos presidentes ao Ministro da Justiça (1850 a 1853), IJ1 824.

1.2 BIBLIOTECA NACIONAL.

Diário de Pernambuco. Edições de 1851/1852. Seção de periódicos, B1,3,03 e B1, 3, 02.

1.3 BRAZILIAN DIGITALIZATION PROJECT (Center for Research Libraries - <http://brazil.crl.edu>)

ALAGOAS (província). Presidente José Bento da Cunha e Figueiredo. Relatório: 26 de abril de 1852.

BRASIL. MINISTÉRIO DO IMPÉRIO. Ministro Jose da Costa Carvalho. Relatório do anno de 1850 apresentado á Assembleia Geral Legislativa na 3ª sessão da 8ª legislatura. 1851.

BRASIL. MINISTÉRIO DO IMPÉRIO. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio Visconde de Mont'Alegre. Relatório apresentado á Assembléa Geral Legislativa na Quarta Sessão da Oitava Legislatura. 1852.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Ministro Euzébio de Queiroz Coitinho Mattoso Câmara. Relatório do anno de 1851 apresentado á Assembleia Geral legislativa na 4ª sessão da 8ª legislatura. 1852.

CEARÁ (província). Presidente Almeida Rego. Relatório: 1 de setembro de 1852.

PARAIBA (província). Presidente Sá e Albuquerque. Relatório: 3 de maio de 1852.

PERNAMBUCO. "Relatório que, à Assembléa Legislativa de Pernambuco, apresentou na sessão ordinária de 1841 o Exm^o Presidente da mesma Província Francisco do Rego Barros". Recife: 1841.

SERGIPE (província). José Antônio de Oliveira Lima. Relatório: 8 de março de 1852.

1.4 Instituto Histórico e Geográfico Nacional – IHGB

“Fragmens sur la statistique du Brésil”, S/l, 1841, 23 fls; Documentos, lata 23, documento 4.

“Plano de execução para servir de base à compilação da topografia, cadastro e conhecimentos estatísticos das províncias do Império, por César Cadolino”, Rio de Janeiro, 18 de julho de 1827, 8 fls; Documentos, lata 44, documento 23.

Figueira de Mello, Jerônimo Martiniano. “Ensaio sobre e Estatística Civil e Política da Província de Pernambuco”. Recife, 1852; 28, 3,13.

1.5 Site da Câmara dos Deputados (<http://www2.camara.gov.br>)

<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-797-18-junho-1851-559435-publicacaooriginal-81652-pe.html>

<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-798-18-junho-1851-559436-publicacaooriginal-81654-pe.html>

Bibliografia

ALLPORT; POSTMAN. *Psicología del rumor*. Buenos Aires: Psiqué: 1982.

ANDERSON, Benedict. *Nação e Consciência Nacional*. São Paulo: Ática, 1989.

AZEVEDO, Aloysio Villela de. *Os Recenseamentos no Brasil*. Rio de Janeiro: 1990.

BARMAN, Roderick. *Brazil: The Forging of a Nation, 1798-1852*. Stanford: Stanford University Press, 1988.

_____. "The Brazilian Peasantry Reexamined: The Implication of the Quebra-Quilo Revolt, 1874-1875". *Hispanic American Historical Review*, v. 57, n. 3, agosto, 1977.

BASILE, Marcelo. O império brasileiro: panorama político. In: Linhares, Maria Yedda (org.). *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000; p.188-301.

_____. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: Grinberg, Keila; Salles, Ricardo (Org.). *O Brasil imperial*, v. 2 (1831-1870). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, v. 2, pp. 53-119.

BERLIN, Isaiah. Quatro ensaios sobre a liberdade. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

BERNARDES, Denis. "Pernambuco e o Império (1822-1824): sem constituição soberana não há união". In: Jancsó, István (org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; FAPESP, 2003, p.219-249.

_____. Pernambuco e sua área de influência: um território em transformação (1780-1824). In: JANCÓS, István (org). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp: 2005; pp. 379-409.

BICALHO, M. F. A Cidade e o Império: o Rio de Janeiro e o século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BLOCH, Marc. Apologia da história, ou o ofício do historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BOTELHO, Tarcísio R. "Censos e construção nacional no Brasil Imperial". *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 321-341, 2005.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

CARDOSO, Ruth Corrêa Leite. Movimentos sociais na América Latina. Revista Brasileira de Ciências Sociais. Vol. 1; nº3, 1987.

CARNEIRO, Geraldo. O amador e a coisa amada (prefácio). In: Ribeiro, João Ubaldo. Viva o Povo Brasileiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

_____ (org.). Nação e Cidadania no império: novos horizontes. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (Orgs.). Repensando o Brasil do Oitocentos: Cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

CARVALHO, Marcus J. M. de. Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1998.

_____. Os nomes da Revolução: lideranças populares na Insurreição Praieira, Recife, 1848-1849. Revista Brasileira de História, São Paulo, v.23, nº45, 2001-2003; pp.209-238.

_____. De portas adentro e de portas afora: trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822-1850. Afro-Ásia, 29/30 (2003), pp. 41-78.

_____. “Movimentos sociais: Pernambuco (1831-1848)”. In: Grinberg, Keila; Salles, Ricardo (Org.). O Brasil imperial, v. 2 (1831-1870). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, v. 2; p. 121-183.

_____. “Nação Pernambuco”. Revista de História da Biblioteca Nacional, ano 3, nº31, abril de 2008, p. 22-27.

CECIM, Vicente. Viagem a Andara – o livro invisível. São Paulo: Iluminuras, 1988.

CHALHOUB, Sidney. Illegal enslavement and the precariousness of freedom in nineteenth-century Brazil. In: Garrigus, John D.; Morris, Christopher. (Org.). *Assumed Identities: The Meanings of Race in the Atlantic World*. 1 ed. Arlington: The University of Texas, 2010, v. 1, p. 88-115.

CHATTERJEE, Partha. *The politics of the governed: reflections on popular politics in most of the world*. New York: Columbia University Press, 2004.

COSTA, Emilia Viotti da. *Coroas de glória, lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823*. São Paulo: Cia das Letras, 1998.

COSTA, Wilma Peres. *O Império do Brasil: dimensões de um enigma*. Almanack Braziliense (Online), Universidade de São Paulo, v. 01, n. 01, p. 1-17, 2005.

_____. “Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de independência”. In: Jancsó (Org.). *Brasil: formação do estado e da nação*. São Paulo: Hucitec, 2003, pp.143-193.

DANTAS, Mônica Duarte. *Fronteiras movediças: relações sociais na Bahia do século XIX (a comarca de Itapicuru e a formação do arraial de Canudos)*. São Paulo:Hucitec, 2007.

_____. Crônica de um debate. In *Almanack braziliense n.03*, maio de 2006.

DEDIEU, Jean Pierre. *Procesos y redes. La historia de las instituciones administrativas de la época moderna, hoy*. In CASTELLANO, Juan et alli. *La Pluma, La Mitra y la Espada: Estudios de la Historia Institucional en Edad Moderna*.Madrid: Marcial Pons, 2000.

DEL PRIORE, Mary; VENÂNCIO, Renato. *Uma história da vida rural no Brasil*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006.

DELUMEAU, Jean. História do medo no ocidente: 1300-1800, uma cidade sitiada. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

Douglas, Mary. Como as instituições pensam. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

DOLHNIKOFF, Miriam. O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século. XIX. São Paulo: Globo, 2005.

DUARTE, Regina Horta. “O século XIX no Brasil: identidades conflituosas”. In: Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp.563-570.

EISENBERG, Peter L. Modernização sem mudança: a indústria açucareira em Pernambuco, 1840-1910. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. “Observações sobre a fofoca”. In: Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000; pp.121-133.

FAORO, Raymundo. Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileira. Porto Alegre: Editora Globo, 1979.

FERREIRA, Marieta de Moraes. A nova “velha história”: o retorno da história política. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 5, nº10, 1992, pp.265-271.

FONTES, Virgínia. História e Conflito. In: BADARÓ, Marcelo (org.). História: Pensar e Fazer. Niterói: LDH-UFF, 1998; pp.33-52.

FOUCAULT, Michel. Segurança, Território, População. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. Dits et écrits. Paris: Gallimard, 1994.

_____. “Governmentality”. In: Burchell, Graham; Gordon, Colin; Miller, Peter (ed.). *The Foucault Effect: studies in governmentality: with two lectures by and an interview with Michel Foucault*. Chicago: University of Chicago Press, 1991; pp. 87-104.

FRANCO, Maria Sylvia Carvalho Franco. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo, Universidade de São Paulo, Instituto de Estudos Brasileiros, 1969.

FORTES, Alexandre. O direito na obra de E. P. Thompson. *História Social*, nº2, 1995, p. 89-111.

GIL, José. Constituição. In: *Estado-Guerra*. Lisboa: Imprensa nacional - Casa da Moeda, Einaudi, volume 14, 1989, pp.138-159.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

_____. “Construindo uma nação no Brasil do século XIX: visões novas e antigas sobre classe, cultura e estado”. *Diálogos*, DHI/UEM, v. 5, n.1. p. 11-47, 2001.

GOHN, Maria da Glória. *Teorias dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos*. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

_____. *História dos movimentos e lutas sociais: a construção da cidadania dos brasileiros*. São Paulo: Edições Loyola, 1995.

GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambigüidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2004.

_____. *Código Civil e Cidadania*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

_____. *O fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direitos civis no tempo de Antônio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

_____. “Senhores sem escravos: a propósito das ações de escravidão no Brasil Imperial”. Almanack brasiliense, nº6, novembro de 2007.

_____. “Re-escravização, direitos e justiça no Brasil do século XIX”. In: Silvia Lara; Joseli Mendonça. (Org.). Direitos e Justiça: ensaios de história social. Campinas: Editora da Unicamp, 2006

GROSSI, Paolo. “O que é o direito?”. In: Primeira lição sobre o direito. Rio de Janeiro: Forense, 2006, p. 1-34.

GURJÃO, Eliete de Queiroz ; LIMA, Damião de (orgs.). Estudando a história da Paraíba : uma coletânea de textos didáticos. Campina Grande : EDUEP, 2004.

HILL, Christopher. Liberty against the law: some seventeenth-century controversies. London: Penguin Press, 1996.

HOBBSAWM, Eric. Os trabalhadores: estudos sobre a história do operariado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

_____. Rebeldes Primitivos: estudos sobre formas arcaicas de movimentos sociais nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. História Geral da Civilização Brasileira. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972.

JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). Revista de História das Idéias, vol. 21(2000), pp.389-440.

KEITH, Henry. A Tradição não-violenta na História do Brasil: mito que precisa ser demolido? In: Keith, H; Edwards, S. F. (orgs). Conflito e continuidade na sociedade brasileira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970; pp.270-281.

KRAAY, Hendrik. Nação, Estado e política popular no Rio de Janeiro: rituais cívicos depois da Independência. In: PAMPLONA, Marco A.; DOYLE, Don H. Nacionalismo no Novo Mundo: a formação de Estados-nação no século XIX. Rio de Janeiro: Record, 2008; pp.329-354.

KULA, Witold. Las medidas y los hombres. México: Ed. Siglo XXI, 1980.

KUSCHNIR, Karina; PIQUET, Leandro. As dimensões subjetivas da política: cultura política e antropologia da política. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 24, p. 227-250, 1999.

LIMA, Manoel de Oliveira. América Latina e América inglesa: a evolução Brasileira comparada com a Hispano-Americana e com a Anglo-Americana. Rio de Janeiro: Garnier, 1914.

LIMA, Ivana Stolze. Inventário das identidades: os censos e a cor. In Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

LOVEMAN, Mara. “Blinded like a State: The Revolt Against Civil Registration in 19th Century Brazil”. Comparative Studies in Society and History 49(1), January 2007.

_____. “The Modern State and the Primitive Accumulation of Symbolic Power”. American Journal of Sociology 110 (6): 1651-83, 2005.

MAC CORD, Marcelo. O Rosário de D. Antônio: Irmandades negras, alianças e conflitos na história social do Recife (1848-1872). Recife: UFPE, 2005.

MAIOR, Armando Souto. Quebra-quilos: lutas sociais no outono do Império. São Paulo: Nacional, 1978.

MANN, Michael. O poder autônomo do Estado: suas origens, mecanismos e resultados. In: Hall, John A. (org.). Os Estados na História. Rio de Janeiro: Imago Ed., 1992.

MARCÍLIO, Maria Luiza. “Evolução da população brasileira através dos censos até 1872”. Anais de História, v. VI, 1974; pp. 115-37.

MARSON, Izabel Andrade. O Império do Progresso: A Revolução Praieira em Pernambuco - 1842-1855. São Paulo: Brasiliense, 1986.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. A Velha Arte de Governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

MATTOS, Hebe Maria. Das Cores do Silêncio. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

_____. Identidade camponesa, racialização e cidadania no Brasil monárquico: o caso da 'Guerra dos Marimbondos' em Pernambuco a partir da leitura de Guillermo Palacios. Almanack brasiliense n.03, maio de 2006.

_____. Ao sul da História: lavradores pobres na crise do trabalho escravo. Rio de Janeiro: Editora FGV, Faperj, 2009.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. O tempo saquarema: a formação do Estado imperial. São Paulo: Hucitec, 1987.

_____. Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. Almanack Brasiliense nº1, maio de 2005.

MELLO, Evaldo Cabral de. A ferida de Narciso: ensaio de história regional. São Paulo: Senac SP, 2001.

_____. Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

MELLO E SOUZA, Laura. Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

MELO, Mário. “Guerra dos Maribondos”. Revista do Instituto Archeologico, Histórico e Geográfico Pernambucano (RIHAP), n°22, 1920, pp.38-47.

_____. “Síntese cronológica de Pernambuco”. In Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, v. XXXVIII (1943), pp. 70-95.

MEMÓRIA, José Maria Pompeu. Breve história da estatística / José Maria Pompeu Memória. – Brasília, DF : Embrapa Informação Tecnológica, 2004.

MENDES, Fábio Faria. A Economia moral do recrutamento militar no Império brasileiro. Revista brasileira de Ciências Sociais, vol. 13, n. 38, São Paulo, outubro de 1998.

MENDONÇA, Sonia Regina de. “Estado, violência simbólica e metaforização da cidadania”. Tempo, Rio de Janeiro, vol. 1, 1996, pp. 94-125.

MEZNAR, Joan E. “The Ranks of the Poor: Military Service and Social Differentiation in Northeast Brazil, 1830-1875”. Hispanic American Historical Review, 72:3 (Agosto de 1992), pp. 335-351.

MOTTA, Márcia; ZARTH, Paulo (orgs.). Formas de resistência camponesa: visibilidade e diversidade de conflitos ao longo da história, vol 1: concepções de justiça e resistência nos Brasis. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, NEAD, 2008.

MOTTA, Márcia. Movimentos rurais nos Oitocentos: uma história em (re)construção. Estudos Sociedade e Agricultura, 16: 95-112. Rio de Janeiro, CPDA, abril de 2001.

MOTA, Carlos Guilherme. Nordeste 1817. São Paulo: Perspectiva, 1972.

_____. “Idéias de Brasil: formação e problemas (1817-1850)”. In: Viagem incompleta: a experiência brasileira – Formação: histórias. São Paulo: SENAC/SESC, 2000, pp.197-238.

MOURA FILHO, Heitor Pinto de. Estatísticas demográficas, Pernambuco, 1838-1888. Trabalho apresentado ao II Congresso Português de Demografia, Lisboa, setembro de 2004.

_____. Um século de pernambucanos mal contados: estatísticas demográficas nos oitocentos. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro – Programa de Pós-Graduação em História Social, 2005

NABUCO, Joaquim. Um estadista do Império. São Paulo: Topbooks, 1973.

NADALIN, Sergio Odilon. História e demografia: elementos para um diálogo. Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais-ABEP, 2004.

NEVES, Frederico de Castro. A Multidão no Nordeste. In: XIMENES, Tereza (org.). Novos Paradigmas e Realidade Brasileira. Belém: UFPA/NAEA, 1993; pp. 310-42.

NEVES, Guilherme Pereira das. Rebeldia, intriga e temor no Rio de Janeiro de 1794. Comunicação apresentada na XXIV Reunião Anual da SBPH. Curitiba, 2004.

NEVES, Lúcia Maria Bastos. Liberalismo político no Brasil: idéias, representações e práticas (1820-1823). In: GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal; PRADO, Maria Emilia (orgs.). O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática. Rio de Janeiro: Revan, 2001, pp.73-101.

_____. Um silêncio perverso: censura, repressão e o esboço de uma primeira esfera pública de poder (1820-1823). In: CARNEIRO, Maria Luísa (org.). Minorias silenciadas: História da Censura no Brasil. São Paulo: Edusp/ Imprensa Oficial do Estado/ Fapesp, 2002, p. 121-153.

NOIRIEL, Gérard. L'identification: gênese d'un travail d'État. Paris: Éditions Belin, 2007.

OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira de. O Ronco da Abelha: resistência popular e conflito na consolidação do Estado nacional, 1851-1852. In Almanack braziliense n.01, maio de 2005.

_____. Respostas do Estado à revolta contra a lei do Registro Civil ou a lei do cativo, 1851-1852. In: Wilma Peres Costa; Cecília Helena de Salles Oliveira; Vera Lucia Nagib Bittencourt. (Org.). Soberania e conflito: configurações do Estado Nacional no Brasil do século XIX. 1 ed. São Paulo: Hucitec, 2010, v. 1, p. 363-388.

_____. "Resistência popular contra o Decreto 798 ou a lei do cativo, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Ceará, 1851-1852". In: Dantas, Mônica (org). Revoltas, motins, revoluções no Brasil do século XIX. São Paulo: Alameda Casa Editorial, no prelo.

_____. Sobreviver à pressão escapando ao controle: embates em torno da 'lei do cativo' (a Guerra dos Marimbondos em Pernambuco, 1851-1852). In Almanack brasiliense n.03, maio de 2006.

PALACIOS, Guillermo. A "Guerra dos Marimbondos": uma revolta camponesa no Brasil escravista: Pernambuco, 1851/1852.1989, Mimeo.

_____. Campesinato e escravidão no Brasil: agricultores livres e pobres na Capitania Geral de Pernambuco (1700-1817). Brasília: Editora UnB, 2004.

_____. Campesinato e Historiografia no Brasil: Comentários sobre algumas obras notáveis. BIB, Rio de Janeiro, n.35, 1º semestre 1993, pp.41-57.

_____. Revoltas camponesas no Brasil escravista: a 'Guerra dos Marimbondos'(Pernambuco, 1851-1852). In Almanack brasiliense n.03, maio de 2006.

PAMPLONA, Marco A. A Historiografia sobre o protesto popular: uma contribuição para o estudo das revoltas urbanas. Estudos Históricas, Rio de Janeiro, n.17, 1996, pp. 215-38.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. “Quando a nação é, sobretudo, uma questão de sensibilidade”. In: Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp.571-580.

_____. Sensibilidades no tempo, tempo das sensibilidades. Nuevo Mundo, Mundos Nuevos, Coloquios, 2005. Disponível em: <http://nuevomundo.revues.org/229>.

PIO, Fernando. Um herói esquecido – Frei Caetano de Messina. Arquivos: Conselho Municipal de Cultura, Recife, dez. de 1976.

PLOUX, François. “Politique, rumeurs et solidarités territoriales dans les résistances aurecensement de 1841”. Cahiers d'histoire, 44-2, 1999.

PORTELLI, Hugues. Gramsci e o bloco histórico. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

PRADO, Maria Emilia. “Ordem liberal, escravidão e patriarcalismo: as ambiguidades do Império do Brasil”. In: O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática. Rio de Janeiro: Revan, 2001; pp.163-189.

PROCHASSON, Christophe. Emoções e política: primeiras aproximações. In: Varia História, Belo Horizonte, vol. 21, nº 34: p.305-324, Julho 2005.

QUINTAS, Amaro. O Sentido Social da Revolução Praieira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.

RAMOS, Donald. “A ‘voz popular’ e a cultura popular no Brasil do século XVIII”. In: Silva, Maria Beatriz Silva da (org). Cultura portuguesa na Terra de Santa Cruz. Lisboa: Editorial Estampa, 1995, pp. 137-154.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. Negociação e Conflito: resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

RÉMOND, René. O século XIX, 1815-1914. São Paulo: Cultrix, 1981.

ROCHA, Justiniano José da. “Ação, reação e transação: duas palavras acerca da atualidade”. In: Magalhães Jr., R. Três panfletários do Segundo Reinado. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956, p.161-216. (Coleção Brasileira, v.286).

ROSANVALLON, Pierre. Pierre. Por uma história conceitual do político (nota de trabalho). Revista Brasileira de História, vol. 15, n. 30, 1995.

RUDÉ, George. A Multidão na história: estudo dos movimentos populares na França e na Inglaterra, 1730-1848. Rio de Janeiro: Campus, 1991.

SALLES, Ricardo. Nostalgia Imperial: a Formação da Identidade Nacional no Brasil do Segundo Reinado. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

SCHIAVINATTO, Iara Lis. Entre história e historiografia: alguns apontamentos sobre a cultura política, 1820-1840. Almanack Brasiliense nº 08, novembro de 2008; pp. 39-45.

SCOTT, James C. Seeing Like a State: How certain schemes to improve the human condition have failed. New Haven: Yale University Press, 1998.

SECRETO, María Verónica. Sem medida: Revoltas no Nordeste contra as Medições Imperiais. In: Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica, VI Conferência Internacional de História das Empresas, 2003, Caxambu.

_____. (Des)medidos Quebra-quilos e outras quebras nos sertões nordestinos (1874-1875). In: Motta, Márcia; Zarth, Paulo (orgs.). Formas de resistência camponesa: visibilidade e diversidade de conflitos ao longo da história, vol 1: concepções de justiça e resistência nos Brasis. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, NEAD, 2008, pp. 219-240; p.221.

SENRA, Nelson. História das Estatísticas Brasileiras: Estatísticas desejadas: 1822-c.1889. 1. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

_____. História da Estatística Nacional. Rio de Janeiro: IBGE, 2001.

_____. As Estatísticas no Império do Brasil: problemas na produção e projetos de solução. Rio de Janeiro: IBGE, 2002.

_____. “Governamentalidade, a invenção política das estatísticas”. Informare, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 88-95, jan./jun. 1996.

_____. O saber e o poder das estatísticas. Rio de Janeiro: IBGE, 2005.

SETTE, Mário. Terra Pernambucana. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981.

SILVA, Joaquim Norberto de Souza e. Investigações sobre os recenseamentos da população geral do Império. Rio de Janeiro: IBGE, 1951.

SILVA, Luiz Geraldo. Aspirações barrocas e radicalismo ilustrado: raça e nação em Pernambuco no tempo da independência. In: JANCSÓ, István (org). Independência: História e Historiografia. São Paulo: Hucitec/Fapesp: 2005; pp. 915-934.

_____. ““Insurreição Praieira””: um comentário”. Almanack.Brasiliense, nº8, novembro de 2008.

_____. O avesso da independência: Pernambuco (1817-24). In: MALERBA, Jurandir (org.). A independência brasileira: novas dimensões. Rio de Janeiro: FGV, 2006; pp.343-384.

SILVA, Wellington Barbosa da. A Formação dos aparatos policiais no Recife oitocentista (1830-1850). In: Almeida, Suely Creusa; Silva, Giselda Brito. Ordem & Polícia: controle político-social e as formas de resistência em Pernambuco nos séculos XVII ao XX. Recife: Ed. Universitária da UFRPE, 2007; pp..69-105.

SOIHET, Rachel; Bicalho, Maria Fernanda; Gouvêa, Maria de Fátima (orgs.). Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história. Rio de Janeiro: Mauad, 2005.

STAUT JR., Sergio Said. Cuidados metodológicos no estudo da história do direito de propriedade. Revista da Faculdade de Direito da UFPR, v. 42 (2005), pp. 155-170.

TILLY, Charles. From mobilization to revolution. New York: Random House, 1978.

_____. "Citizenship, Identity and Social History". International Review of Social History. 40, Supplement 3 (1995), pp.1-17.

_____. Coerção, Capital e Estados Europeus. São Paulo: Edusp, 1996.

THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. Senhores e Caçadores: a origem da Lei Negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. Folclore, antropologia e história social. In: As peculiaridades dos ingleses e outros artigos. Campinas: Editora da Unicamp, 2001 227-263;

URICOECHEA, Fernando. O minotauro imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX. Rio de Janeiro: Difel, 1978.

VON YOUNG, Eric. The other rebellion: popular violence, ideology, and the Mexican struggle for independence. California: Stanford University Press, 2001.

WEBER, Max. Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

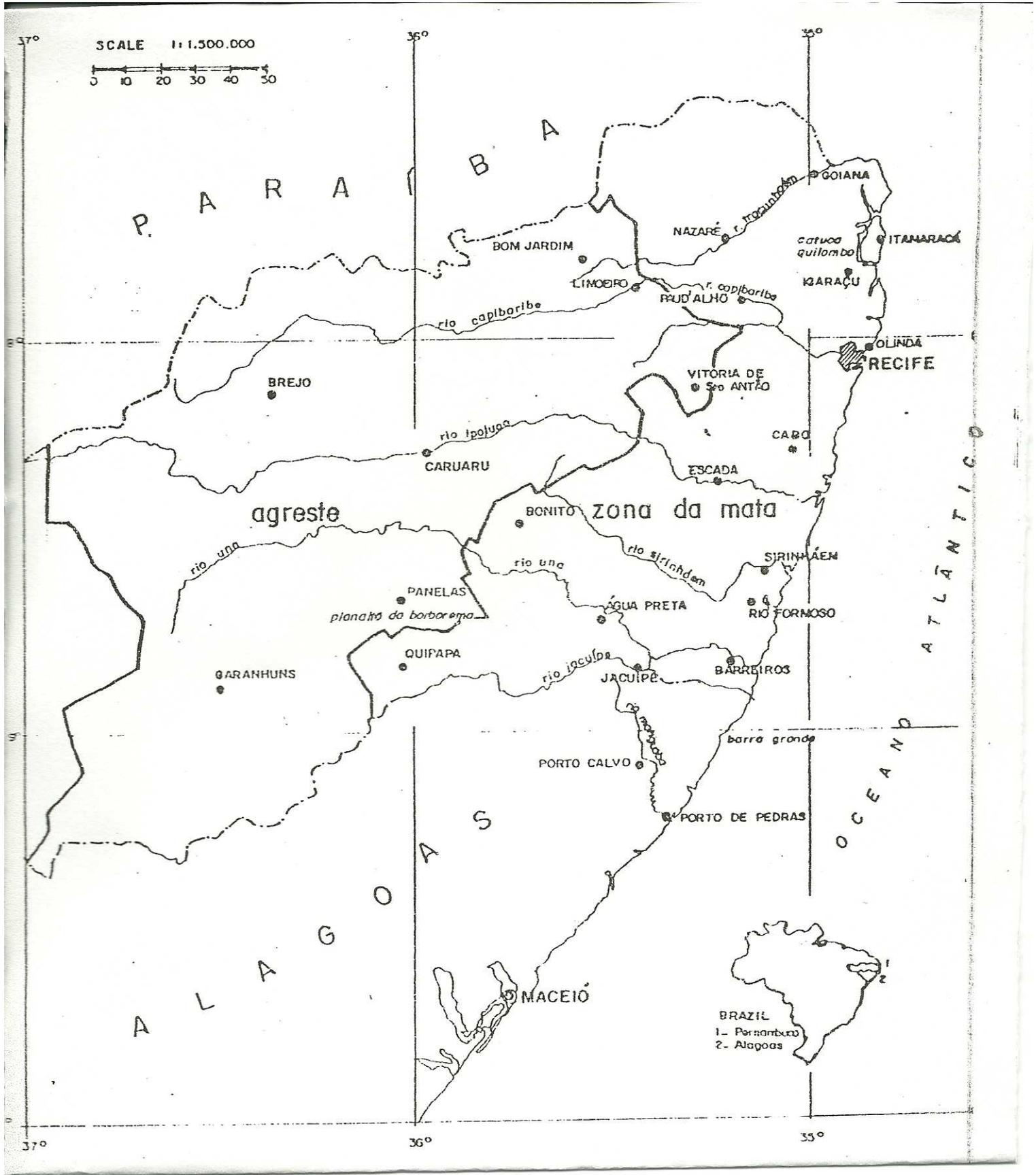
WICKHAM, Chris. "Gossip and Resistance among the medieval peasantry". *Past & Present*, 160, agosto de 1998, pp.3-24.

WOLOCH, Isser. "Napoleonic conscription: state power and civil society". *Past and Present*, no. 111 (1986), pp. 101-29.

ZIRES, Margarita. La dimensión cultural del rumor: de lo verdadero a los diferentes regímenes de verosimilitud. *Comunicación y Sociedad*, n. 24, mayo-agosto 1995, pp. 155-76.

ANEXOS

Zona da Mata e Agreste de Pernambuco



Decreto nº 797, de 18 de Junho de 1851

Manda executar o Regulamento para a organização do Censo geral do Império

Em virtude do disposto no § 3º do Art. 17 da Lei Nº 586 de 6 de Setembro de 1850: Hei por bem que se proceda á organização do Censo geral do Império pela maneira disposta no Regulamento que com este baixa, assignado pelo Visconde de Mont'alegre, do Meu Conselho d'Esrado, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretaria d'Estado dos Negócios do Império, que assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em dezoito de Junho de mil oitocentos cincoenta e hum, trigesimo da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Visconde de Mont'alegre.

**REGULAMENTO PARA A ORGANISAÇÃO DO CENSO GERAL DO IMPÉRIO
MANDADO EXECUTAR PELO DECRETO DESTA DATA**

Art. 1º Haverá na Capital do Império hum Director Geral do Censo, ao qual competirá:

- 1º Formar o mappa geral da população do Império;
- 2º Fazer o alistamento especial do Município da Corte;
- 3º Decidir as duvidas que occorrerrem no processo do alistamento;
- 4º Requerer ao Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios do Império as providenciar necessárias para a formação do Censo;
- 5º Expedir ordens para a boa execução deste Regulamento;
- 6º Em geral, regular os trabalhos concernentes ao Censo, entendendo-se directamente com os Directores Provinciaes;
- 7º Propor ao Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios dos Império as modificações de que carecer este Regulamento.

Art. 2º Em cada Província do Império haverá hum Directir do Censo Provincial, ao qual competirá:

- 1º Formar o Censo da Província;
- 2º Requerer ao Presidente da Província as medidas necessárias para a prompta organização do Censo Provincial;
- 3º Expedir ordens, e executar as que lhe forem dirigidas pelo Presidente da Província, e Director Geral do Censo, na forma deste Regulamento;
- 4º Propor ao Director Geral do Ceno as modificações, de que carecer este Regulamento, segundo as circunstancias especiaes das Províncias.

Art. 3º Haverá em cada Município hum Director, nomeado pelo Presidente da Província sob proposta do Director do Censo Provincial; e me cada Freguezia hum Commissario tambem nomeado pelo Presidente, ouvido o Director do Município. Na Corte serão estes empregados nomeados pelo Ministro do Império sob proposta do Director Geral.

Art. 4º Compete ao Director Municipal:

- 1º Formar o Censo do Município;
- 2º Requerer ao respectivo Director Provincial (ou ao Geral no Município da Corte) as medidas que julgar necessárias para melhor desempenho de seus deveres;
- 3º Propor aos referidos Directores Geral ou Provinciaes as modificações de que carecer este Regulamento segundo as circunstancias locaes do Município.

Art.5º O Ministro do Império no Município da Corte, e os Presidentes nas Províncias poderão dividir em círculos os Municípios que forem muito extensos, ou muito populosos. Para cada hum dos círculos será nomeado hum Sub-Director, ficando sempre hum circulo a cargo do Director. Se porêm para os trabalhos do alistamento, ainda quando sejam creados os círculos, houver Freguezia que não covenha reunir a outra, não se nomeará Sub-Director para essa Freguezia.

Art. 6º Nas mesmas circunstancias de grande extensão, ou população, o Ministro do Império, e os Presidentes de Províncias poderão dividir as Freguezias em bairros, para cada um dos quaes será nomeado hum Sub-Commissario, ficando sempre hum bairro a cargo do Comissário.

Art.7º Os Empregados nos trabalhos do Censo em qualquer dos seus grãos, serão nomeados d'entre as pessoas que mais conhecimento tenham dos moradores dos respectivos lugares, e que sejam inteligentes, honestas e activas; qualquer que seja a profissão particular que tenham, ou o emprego público que exerçam;

Art.8º Serão tomados a rol nas suas respectivas Freguezias todos os Cidadãos naturaes ou naturalizados, e todas as pessoas de condição servil; e bem assim todos os estrangeiros naquellas em que se acharem, tenham ou não intenção de ahi permanecerem.

Art.9º O alistamento se fará por fogos, effectuando-se por listas de família, nas quaes serão comprehendidas todas as pessoas que a compõe, quer estejam presentes, quer ausentes; fazendo-se na columna das observações expressa declaração desta circumstancia.

Art. 10º Devendo todas as pessoas entrar nas listas de suas famílias, se acontecer que não as tenham os indivíduos das classes abaixo declaradas, serão elles tomados a rol do modo seguinte:

§1º Os militares que residirem nos quartéis dos seus Corpos, em guarnições ou destacamentos, serão contemplados nas listas das Freguezias, onde estiverem esses Corpos, guarnições ou destacamentos; não se comprehendendo nesta regra os Guardas Nacionaes, ainda em serviço.

§2º Os Empregados públicos nas Freguezias em que exercerem as funções dos seus empregos.

§3º Os estudantes de Academias, Seminários, Collegios, e em geral de qualquer casa de educação; os aprendizes de officos mecânicos, residindo em casa de seus Mestres; os doentes nos Hospitales; ou quaesquer casas de caridade; os presos de qualquer classe; e em geral todos os que vivem em Estabelecimentos, ou em Communidades que não sejam professas, e de que fazem parte só temporariamente; todos estes serão tomados á rol nas Freguezias dos Estabelecimentos á que elles estejam ligados, e serão comprehendidos nas listas desses Estabelecimentos.

§4º Os monges, e em geral todos os que vivem em Communidades professas, o serão nas Freguezias em que estas estiverem.

Os caixeiros que morarem em casa de seus patrões fazem parte das famílias destes, e devem ser compreendidos nas suas listas de família.

Art. 11º As listas deverão conter:

1º Os nomes de todas as pessoas da família, menos dos escravos, dos quaes bastará referir o numero por sexo;

2º O estado (casado, solteiro, viúvo);

3º A idade;

5º O lugar do nascimento;

6º Se he estrangeiro, de que Nação. Sendo Brasileiro se fará declaração do Cidadão naturalizado, e do que o não he. Sendo indígena (caboclo) será feita menção da tribu a que pertence.

7º A profissão ou modo de vida;

8º A qualidade que representa na família (cabeça de família, mulher, filho, parente, aggregado, ou outra qualquer qualidade, por que se repute fazer parte da família).

Art.12º O Director Geral do Censo fará imprimir listas em numero sufficiente para se distribuïrem pelos Directores Provinciaes, os quaes as enviarão aos dos Municípios, e estes aos Commissarios das Freguezias.

Art. 13º O arrolamento será feito em todo o Império no dia 15 de Julho de 1852.

Art. 14º No primeiro de Junho de 1852 os Directores Geral e Provinciaes farão annunciar nos Jornaes, e por editaes affixados nas portas das Matrizes, que no 1º de Julho de 1852 os Commissarios e Sub-Commissarios hão de entregar nas casas da Freguezia as listas em branco para se encherem na fórma deste Regulamento.

Art. 15º No dia 1º de Julho de 1852 os Commissarios, seguindo, quanto for possível, a ordem da numeração das casas, começarão a entrega das listas a cada cabeça de família, ou pessoa que o represente, e lhes advirtirão que ellas devem ser cheias precisamente no dia 15 de Julho de 1852.

Art. 16º Do dia 16 de Julho de 1852 até o fim do dito mez os cabeças de família irão, ou mandarão entregar as listas, depois de cheias, aos Commissarios, os quaes, no acto de as

receber, examinarão se estão regulares, e perfeitas; e procurarão corrigir os erros e defeitos que encontrarem, por meio de declarações, que exigirão do mesmo cabeça da família, ou de outras pessoas da casa, ou da vizinhança, que para isso forem idôneas.

Art.17º Os Commissarios terão hum livro ou caderno, no qual lançarão por lembrança a entrega e recebimento das listas. Na pagina esquerda escreverão a entrega da lista, declarando o numero della, o dia, o mez e anno desse acto, o nome do cabeça de família, a rua, numero da casa, e andar ou pavimento em que mora: na pagina direita notarão a data do recebimento da lista, e se fará qualquer observação que ocorrer, por exemplo, a mudança de habitação.

Art.18º Se o cabeça de família não puder ou não souber encher a lista, o Commissario a encherá conforme as declarações do cabeça de família.

§1º Também encherá a lista, servindo-se das informações que obtiver pelas diligencias do Art. 16º, se o cabeça de família recusar as informações.

§ 2º E poderá para melhor desempenho desta incumbência recorrer ás Repartições Fiscaes, e Collectorias, aos Parochos, Juizes de Paz, e mais Autoridades, a fim de conseguir as informações, de que carecer, as quaes lhe serão promptamente dadas.

Art. 19º Se no 1º de Agosto não tiverem sido entregues todas as listas do seu districto, o Commissario procurará supprir essa falta, indo pessoalmente ás casas dos omisso, e fazendo as diligencias do Artigo antecedente, de maneira que até o fim do dito mez estejam todas as listas em seu poder.

Art.20º Recolhidas as listas, os Commissários as entregarão com o livro ou caderno do registro ao Director do Município, declarando quaes forão as listas por elles organisadas, a acompanhando-as das informações, e observações necessárias. Nas freguezias que forem divididas em bairros, os Sub-Commissarios entregrão aos Commissarios as listas, e livros, para que estes os entreguem com os seus ao Director do Município.

Art. 21º Os Directores de Município formarão os mappas por Freguezias, e até o dia 15 de Novembro os remetterão aos Directores Provinciaes, acompanhando-os de todos os papeis que servirão para a sua formação. O mappa do Município da Corte será remettido

ao Director Geral. Nos Municípios que forem divididos em círculos, os Sub-Directores formarão os mappas de seus círculos, e os remetterão ao Director respectivo, que os incorporará no de todo o Município.

Art. 22º Os Directores Provinciaes, tendo recebido os mappas dos Municípios, formarão o de toda a Província, com attenção ás observações dos Directores dos Municípios, e os remetterão até o dia 15 de Dezembro ao Director Geral, com as necessárias informações, e copias dos mappas dos Municípios, que devem ficar depositados nas Secretarias dos Governos Provinciaes com os papeis que lhes servirão de base.

Art. 23º O Director Geral do Censo, tendo presentes os mappas Provinciaes, e o do Município da Corte, e attendendo ás observações dos Directores Provinciaes, e do do Município da Corte, formará o mapa geral do Império, com especificação do que pertence á cada huma das Províncias, e depois de assignado o entregará ao Ministro do Império, que o mandará imprimir em numero sufficiente para se distribuir convenientemente.

Art. 24º Todos os papeis que servirão para a organização do mappa geral do Império serão depositados no Archivo Publico.

Art.25º O Director Geral e Provinciaes empregarão no trabalho da escripturação necessária para a formação do Censo as pessoas que mais idôneas lhes parecerem, precedendo approvação do Ministro do Império na Corte, e dos Presidentes nas Províncias.

Art, 26º Os Commissarios e Sub-Commissarios, Directores e Sub-Directores, e mais pessoas empregadas na organização do Censo, receberão em retribuição do seu trabalho huma gratificação pecuniária, que será arbitrada pelo Ministro do Império, ouvidos os Presidentes das Províncias pelo que respeita aos empregados destas, e tendo em consideração a natureza do trabalho, a dispersão ou agglomeração da população, e outras circumstancias locais.

Art.27º O cabeça de família remisso ou refractario, e a pessoa que recusar as informações, que lhes forem requeridas pelos empregados do Censo, incorrerão nas

penas de desobediência. O que der falsas informações será punido conforme o Art. 167 do Código Criminal.

Art. 28º Os defeitos que se encontrarem nos arrolamentos, depois de entregues os mappas ás Autoridades serão punidos nas pessoas dos Commissarios responsáveis com a perda da gratificação arbitrada. Além disto incorrerão nas penas de falsidade, se Ella se der no defeito verificado.

Art. 29º Para facilidade e melhor fiscalisação do alistamento, as Camaras Municipaes mandarão verificar, rectificar e completar a numeração das casas dos seus Municípios.

Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Junho de 1851. Visconde de Mont'alegre.

Decreto nº 798, de 18 de Junho de 1851

Manda executar o Regulamento do registro dos nascimentos e obitos.

Em virtude do disposto no § 3º do Art. 17 da Lei Nº 586 de 6 de Setembro de 1850: Hei por bem Approvar, e Mando que se observe em todo o Imperio o Regulamento do registro dos nascimentos e obitos, que com este baixa, assignado pelo Visconde de Mont'alegre, do Meu Conselho d'Estado, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, que assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em dezoito de Junho de mil oitocentos cincoenta e hum, trigesimo da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Visconde de Mont'alegre.

REGULAMENTO PARA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA PARTE DO ART. 17 § 3º DA LEI Nº 586 DE 6 DE SETEMBRO DE 1850, A QUE SE REFERE O DECRETO DESTA DATA³¹⁸

Art. 1º Haverá em cada Districto de Juiz de Paz hum livro destinado para o registro dos nascimentos, e outro para o dos obitos que tiverem lugar no Districto annualmente.

Art. 2º Estes livros comprados á custa da Camara Municipal respectiva, tendo a verba do pagamento da taxa do sello, serão rubricados pelo Presidente da mesma Camara, e terão termos de abertura e encerramento, que indiquem o destino, e o numero de folhas.

Art. 3º O livro destinado para os nascimentos terá as paginas divididas em duas partes por hum traço perpendicular. Na parte esquerda, que deverá conter dous terços da pagina, se escreverá o registro, ficando a outra parte em branco para as averbações e notas que occorrerem no futuro.

³¹⁸ O parágrafo referido é o seguinte: “§ 3º Para despender o que necessario for a fim de Levar a effeito no menor prazo possivel o Censo geral do Imperio, com especificação do que respeita a cada huma das Provincias: e outrosim para estabelecer Registros regulares dos nascimentos e obitos annuaes.”

Art. 4º Os registros se effectuarão por termos escriptos nos livros, os quaes não devem conter algarismos nem abreviaturas; e serão lançados successivamente, sem mediar entre huns e outros espaço em branco maior que o preciso para os distinguir.

Art. 5º Os registros dos nascimentos e obitos estarão á cargo do Escrivão do Juiz de Paz do respectivo Districto.

Art. 6º O registro do nascimento será feito á vista da participação da pessoa que por este Regulamento he obrigada a faze-la, e no prazo de dez dias depois de dado á luz o recém-nascido.

Art. 7º São obrigados a fazer a participação do nascimento:

1º O pae, sendo filho legitimo o recém-nascido; e na sua falta a mãe ou pessoa por elles autorisada.

2º A mãe do recém-nascido, sendo elle filho illegitimo, ou o pae que o reconhecer, ou pessoa por elles autorisada.

3º Os funcionarios das casas de Caridade ou Hospicios, que tiverem essa incumbencia, se for exposto o recém-nascido; ou a pessoa, em cuja casa for deixado, ou que o tiver achado em abandono, ou que for para isso autorisada.

4º O Sr. do recém-nascido escravo, ou o administrador de casa, fazenda, ou qualquer estabelecimento rural, ou pessoa por elles autorisada.

Art. 8º O Escrivão lavrará no livro competente hum termo, em que declare o dia, mez e anno, e lugar em que he escripto; a hora, dia, mez e anno, e lugar do nascimento; o sexo, e nome que tiver, ou que houver de se dar ao recém-nascido; os nomes dos paes, sendo filho legitimo, e não o sendo, o nome da mãe somente, ou tambem o do pae que o reconhecer, ou deste somente, se não quizer declarar o da mãe; a profissão e domicilio dos paes. Se a participação for feita por pessoa autorisada nos termos do Art. 7º, será tambem declarado o seu nome, profissão, e domicilio. Se o pae ou mãe do recém-nascido for indigena (ou caboclo) far-se-ha menção dessa circumstancia, com especificação da tribu ou nação a que pertence. O termo será assignado pelo Escrivão, e por duas testemunhas, e pelo pae ou pessoa que tiver feito a participação, estando

presente. Se a participação for por escripto, isso mesmo será declarado no termo, e ella será reservada para se remetter com os livros findos á Camara Municipal respectiva:

1º Se o recém-nascido for algum exposto, far-se-ha declaração da idade provavel, do sexo, do nome que tiver, ou que se houver de lhe dar, dos signaes que trazer, e de quaesquer circumstancias de tempo e lugar que possão concorrer para ser conhecido.

2º Se for escravo o recém-nascido, será declarado o nome do Sr., o dia e lugar do nascimento, o sexo, a côr, os nomes dos paes, se estes forem casados, ou somente o da mãe, sendo ella solteira. E se neste acto for conferida liberdade, isso mesmo se declarará, portando o Escrivão por fé a identidade da pessoa do Sr., que assignará o termo com duas testemunhas.

Art. 9º Logo que fallecer qualquer individuo se fará participação ao Escrivão, para que este dentro em vinte e quatro horas lavre o termo de obito.

Art. 10. São obrigados a fazer essa participação:

1º O cabeça de familia, em cuja casa se der o fallecimento, ou a pessoa que lhe succeder, se for elle o fallecido.

2º A pessoa que assistir ao fallecimento, se o defunto morava só, ou o visinho que tiver noticia da morte.

3º Os mordomos, administradores e prepostos dos Estabelecimentos publicos, como hospitaes e prisões, e os Superiores dos corpos collectivos, como Corporações religiosas, conventos e semelhantes, onde acontecer o fallecimento.

4º Os Generaes, Commandantes das Armas, e Commandantes dos Corpos ou destacamentos, e guarnições, pelo que toca aos Officiaes e praças que fallecerem nos quartéis e acampamentos respectivos.

5º Os Escrivães das execuções crimes, quando for punido algum réo com a pena capital.

Art. 11. Recebida a participação do fallecimento, o Escrivão fará o registro do obito por hum termo lavrado no livro competente, o qual deverá conter o dia, mez e anno, e lugar em que he escripto; o nome, idade, estado, naturalidade, profissão e domicilio do fallecido; os nomes, profissão, domicilio e naturalidade dos paes se for possivel; o nome do outro conjuge, se tiver sido casado; o dia, hora e lugar do fallecimento; se fez testamento; a doença de que falleceu; e se he indigena, e de que tribu ou nação; os

nomes, idades, estados, profissões e domicilio das pessoas que fizerem estas declarações, as quaes assignarão o termo, se estiverem presentes, com duas testemunhas. E se as participações forem por escripto, isto mesmo será declarado, e ellas ficarão reservadas para se remetterem com os livros findos á Camara Municipal respectiva.

Se o defunto for escravo bastará declarar-se o seu nome, idade, estado, cor, naturalidade e officio eu mister que exercia; a doença de que falleceo; o nome, profissão e domicilio do Sr.; dia e lugar do fallecimento.

Art. 12. Se o nascimento, ou morte acontecer em viagem de mar, os termos serão lavrados perante duas testemunhas dentro de vinte e quatro horas, e perante o pae do recém-nascido, ou parente proximo, estando no navio, se for o termo de nascimento. Nos navios da Armada Nacional escreverão os termos os Escrivães ou quem suas vezes fizer; e nos do commercio os Capitães e Mestres, ou quem suas vezes fizer.

Art. 13. Logo que chegarem aos portos do Imperio, os Commandantes dos Navios da Armada, na Côrte, enviarão copias dos termos dos nascimentos, ou obitos, que tiverem occorrido durante a viagem, ao Ministerio da Marinha, e nas Provincias aos Presidentes.

Art. 14. O Ministerio da Marinha enviará os referidos termos ao Ministro do Imperio, e este e os Presidentes das Provincias os remetterão aos Escrivães dos registros competentes para os lançarem nos respetivos livros.

Art. 15. Os Capitães e Mestres dos navios do commercio nos portos do Imperio entregarão as copias dos termos aos Inspectores das Alfandegas, que os remetterão á Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio.

Art. 16. Nos portos estrangeiros os Commandantes dos Navios da Armada, e os Capitães e Mestres dos do commercio remetterão as copias dos termos aos Consules Brasileiros, e estes os enviarão ao Ministerio do Imperio.

Art. 17. Os Escrivães dos registros dos nascimentos e obitos não perceberão salario algum pelos termos que lavrarem nos livros; mas pelas certidões que d'elles passarem levarão os mesmos emolumentos que competem aos Tabelliães de Notas.

Art. 18. Darão ás partes as certidões que estas lhes requererem, independente de despacho: e quando as passarem do registro dos nascimentos, porão verbas á margem do livro em frente dos respectivos termos, declarando o dia, mez e anno, em que as derem, e á quem. D'essas verbas farão menção nas certidões que posteriormente passarem.

Art. 19. Os livros findos serão guardados nos Archivos das Camaras Municipaes, cujos Secretarios serão competentes para passarem as certidões que d'elles se pedirem: sendo-lhes por isso applicaveis ás disposições dos Arts. 17º e 18º.

Art. 20. As certidões dos registros dos nascimentos e obitos provarão a idade, e a morte dos individuos.

Art. 21. Os Escrivães dos registros são responsaveis pelos damnos que causarem com a demora do lançamento dos termos nos livros, e da expedição das certidões, além das penas em que incorrerem pelas omissões, erros e prevaricações que commetterem.

Art. 22. Os Promotores Publicos vigiarão na execução d'este Regulamento, denunciando os Escrivães negligentes e prevaricadores; e os Juizes de Direito nas correições examinarão os livros, e proverão convenientemente.

Art. 23. Não se dará á sepultura cadaver algum sem que os Administradores dos cemiterios tenham presentes as certidões dos obitos.

Art. 24. Os Parochos para a administração do baptismo exigirão certidão do registro do nascimento, salvo somente o caso de evidente perigo de vida do recém-nascido.

Art. 25. A infracção dos Arts. 23º e 24º será punida com a pena de desobediencia.

Art. 26. Os Escrivães dos registros dos nascimentos e obitos formarão de seis em seis mezes, em Janeiro e Julho de cada anno, hum mappa dos nascimentos, e outro dos obitos que constarem dos seus livros, na fórma dos modelos, Nos 1º e 2º, e os remetterão á Camara Municipal respectiva, até o fim dos referidos mezes.

Art. 27. Pelo trabalho da organização dos mappas receberão os Escrivães a gratificação de cem mil réis em cada semestre, pagos pela Repartição do Imperio, depois de constar ahi que os mappas forão recebidos pelas Camaras Municipaes nos mezes de Janeiro e Julho. Não terão gratificação se o recebimento não se verificar nos prazos determinados; e além d'isto serão punidos com as penas, em que incorrerem, como Empregados Publicos negligentes e omissos.

Art. 28. Dos mappas remettidos pelos Escrivães dos registros formarão as Camaras Municipaes os mappas dos Municipios, e os enviarão na Côrte á Secretaria do Imperio, e nas Provincias aos Presidentes.

Art. 29. Os Secretarios dos Governos Provinciaes organizarão hum mappa geral dos nascimentos, e outro dos obitos, comprehendidos nos mappas dos Municipios, e os remetterão com estes á Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, deixando copias nas Secretarias das Provincias.

Art. 30. Dos mappas parciaes de todas as Provincias e dos do Municipio da Côrte se farão na Secretaria do Imperio os mappas totaes dos nascimentos e obitos, e assignados elles pelo Official Maior serão apresentados ao Ministro respectivo, depositando-se no Archivo Publico os documentos que servirão para a sua organização.

Art. 31. O Ministro do Imperio fará imprimir hum numero sufficiente de mappas totaes para os enviar ás Camaras Legislativas, e á quem mais convier.

Art. 32. O registro dos nascimentos e obitos de que trata o presente Regulamento, começará impreterivelmente no 1º de Janeiro de 1852.

Art. 33. Pelas disposições d'este Regulamento não se entenderá que ficão supprimidos os registros Ecclesiasticos, que costumão fazer os Parochos, os quaes continuarão, como até agora, para a prova dos baptismos e casamentos.

Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Junho de 1851. Visconde de Mont'alegre.

Apêndice

Sobre não querer ser indivíduo – ou a recusa de ser ‘numerado’ nos dias de hoje

‘População’ como ferramenta de governamentalidade e de legibilidade que ignora conhecimentos e pertencimentos locais: eis a cena que nos leva a dialogar com James Scott e suas explicações de “como certos esquemas para melhorar a condição humana falharam”³¹⁹. O cientista político dedicou contundentes páginas a uma crítica de ações estatais de legibilidade do mundo social que se revelaram ineficazes, buscando mostrar como práticas para modernizar a gestão podem acabar por empobrecer a administração estatal.

Scott parte da constatação de que uma questão central da política estatal é a legibilidade – “a tentativa do Estado de tornar a sociedade legível, de organizar a população de forma a simplificar as clássicas funções estatais de taxaço, recrutamento e prevenção de rebeliões”³²⁰. Nessas tentativas, práticas sociais e realidades locais complexas seriam simplificadas e padronizadas numa grade (conceitual) que viabilizasse seu registro e monitoramento.

“Essas simplificações do Estado (...) foram como mapas resumidos. Eles não representam de forma bem sucedida a real atividade da sociedade que eles retratam, nem pretendem fazê-lo, eles representam apenas o pedaço da sociedade que interessa ao observador oficial. Eles não foram só mapas, foram mapas que, quando aliados ao poder estatal, impediriam que a realidade retratada fosse refeita”³²¹.

O cerne das ferramentas de legibilidade, como vimos, não é o de retratar a sociedade, mas de redesenhá-la.

Scott defende que observar esse tema nos revela uma longa história de “fiascos”: a história do Terceiro Mundo, por exemplo, estaria “cheia de escombros de enormes esquemas de agricultura e novas cidades (como Brasília e Chandigarh) que

³¹⁹ Scott, op. cit.

³²⁰ Idem, p. 2.

³²¹ Idem, p.3.

falharam”³²². Analisando alguns desses “fiascos”, o autor argumenta que os episódios mais “trágicos” envolvendo engenharias estatais têm origem na combinação de quatro elementos, a saber: (1) a ordenação administrativa da natureza e da sociedade, (2) a “high-modernist ideology” – a crescente racionalização da ordem social pautada em conhecimentos técnico-científicos e vivida como fé –, (3) um Estado autoritário, capaz de investir poder coercitivo na aplicação dos projetos de tal ideologia e (4) uma sociedade civil passiva, com baixa capacidade de resistir a tais planos³²³.

Para ilustrar as dificuldades de medir realidades locais com unidades de medida impostas pelo Estado, Scott cita o exemplo da Malásia, em que se alguém perguntar: “Quão distante é a próxima vila?”, pode ter como resposta: “Três cozimentos de arroz”³²⁴. Nenhuma medida padronizada e universal daria conta da experiência de tempo e espaço dos malasianos que assim se orientam.

Todo ato de mensuração é um ato marcado por relações de poder, assume Scott em consonância com Foucault. Scott diz ainda que esses esforços de uniformização e ordenação da sociedade fazem parte de projetos de “colonização interna” – resgatando em nosso caso a noção de “expansão para dentro” do Império Brasileiro de meados do século XIX.

A análise claramente contestatória de Scott se pauta em sua percepção de a “legibilidade é uma condição para a manipulação”³²⁵, o que o motivou a escrever seu livro “contra o imperialismo da ordem social planejada”, “contra uma mentalidade de planejamento hegemônica ou imperial que exclui o necessário papel do conhecimento e do *know-how* locais”³²⁶ – mentalidade essa difundida por “planejadores e intelectuais ‘visionários’ arrogantes, culpados de esquecer que eram mortais, agindo como se fossem deuses”³²⁷.

A crítica inflamada de Scott é ainda mais incisiva na coletânea de ensaios “National Identification Systems”, editada por Carl Watner e Wendy McElroy em 2004. A obra chama a atenção por, contemporaneamente, contestar com veemência os

³²² Idem, *ibidem*.

³²³ Idem, p.4 -5.

³²⁴ Idem, p.25.

³²⁵ Idem, p. 183.

³²⁶ Idem, p.6.

³²⁷ Idem, p.342.

sistemas de identificação nacionais (assim como procedimentos estatais de contagem e classificação como um todo) por considerá-los a “marca registrada do totalitarismo”³²⁸.

Os autores – que vão de cientistas políticos a anônimos – dedicam seus ensaios a “honrar aqueles cujas consciências e princípios não permitem se sujeitar a imposições”³²⁹. Exaltando episódios de resistência a medições – como o do censo norte-americano de 1791³³⁰ – ou esboçando apaixonadas defesas de um individualismo agudo ultra-liberal – “eu me recuso a ser numerado” porque “quero ser responsável por mim e por minha família”, porque “não quero ser um escravo”, diz um anônimo³³¹ –, a obra reúne testemunhos que expressam o “horror aos números” que Sebastião Ferreira Soares creditou aos habitantes do Brasil em 1860.

Essa associação entre identificação nacional e escravidão é recorrente nas páginas, mas Carl Watner pontua:

“Minha objeção à coleta de dados e à enumeração governamental não é à coleção e ao registro de informação *per se*, mas à natureza coercitiva da instituição que os reúne. Se alguma organização privada escolhe solicitar informações minhas, eu posso responder ou não. Entretanto, não sofrerei penalidades criminais se eu me recusar a cooperar. Se o Estado exige que nos conformemos a seus procedimentos de identificação ou coleta de informações sobre nós e nossas relações, há multas, penalidades ou prisão para aqueles que não cooperam”³³².

Liberdade, identidades e resistências revelam-se ainda em questão quando se trata de pensar os levantamentos estatísticos e de registro das populações. Reivindica-se, ainda hoje, o espaço de subjetividades e particularidades (a nível local ou individual) dentro de instituições uniformizadoras. Mary Douglas faz um chamado pertinente nesse sentido: a autora diz que, apesar de as instituições terem “a patética megalomania do computador, cuja única visão do mundo é seu próprio programa”, “a esperança de uma

³²⁸ Watner, Carl; McElroy, Wendy (ed.). “National Identification systems: essays in opposition”. North Carolina/ London: McFarland & Company Inc., 2003; p.2.

³²⁹ Idem, p.1.

³³⁰ Watner, “A history of the census”. In: Watner (ed.), op. cit., p.141. Cita carta de George Washington que diz que “o número real [de pessoas] excederá muito o retorno oficial, pois, por escrúpulos religiosos, alguns não entregaram suas listas; por uma apreensão de que o registro se relacionasse a fundação de um imposto, outros ocultaram ou diminuíram as suas; e pela indolência da massa e falta de atividade de muitos dos recenseadores, números foram omitidos”.

³³¹ “Why i refuse to be numbered” (anônimo). In: Watner (ed.), op.cit., pp. 285-287. O autor diz que: “Se o governo é tão bom, que ele o prove no mercado livre e aberto”.

³³² Watner, “Why I oppose government enumeration”. In: Watner (ed.), op. cit., p.250.

independência intelectual está na resistência e o primeiro passo necessário na resistência está em descobrir como o controle institucional é imposto à nossa mente”³³³.

³³³ Douglas, op. cit., p.110.